SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 06 de Abril de 2016 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VIII | Nº 1721

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIS/PONTAL - AVISO– PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016- PREGÃO PRESENCIAL 06/2016.

AVISO– PROCESSO LICITATÓRIO 09/2016- PREGÃO PRESENCIAL 06/2016. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO-CIS/PONTAL TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 19/04/2016, ÀS 08:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL 06/2016, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE www.amvapmg.org.br E NA SEDE DO CIS/PONTAL, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 05 DE ABRIL DE 2.016.

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIS/Pontal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:84BD0818

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM - LEI Nº 1.160 DE 14 DE MARÇO DE 2.016.“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO CONTRATO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LEI Nº 1.160 DE 14 DE MARÇO DE 2.016.

“Ratifica as alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM e dá outras providências.”

Willian Damasceno de Araújo, Prefeito do Município de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificadas as alterações do Contrato (antigo Protocolo de Intenções) do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, em atendimento ao art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, considerando a aprovação nas assembleias realizadas do Consórcio CISTM conforme documento constituído na forma de anexo a esta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumpri tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 14 de Março de 2016.

WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:0233EBB5

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/PONTAL- RESULTADO PROCESSO 08/2016

CIS/PONTAL- Resultado Processo 08/2016, Pregão Presencial 05/2016. Objeto: Aquisição de medicamentos e material médico-hospitalar. O processo foi declarado Fracassado, uma vez que foi credenciado apenas um participante. Fundamento: art 49 da Lei Complementar 123.

Uberlândia, 05 de abril de 2.016..

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO
Presidente do CIS/PONTAL

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:45AB1407

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
DECRETO 01/2016

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2016.

Aprecia as contas anuais do executivo, referente ao exercício de 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a edilidade, em sessão plenária, aprovou e que o mesmo promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1°: Fica aprovado o parecer emitido pelo Relator da Comissão Permanente de Finanças, que reprovou as contas anuais do Executivo Municipal, referente ao ano de 2013, por 05 votos a favor e 04 votos contra.

Art. 2°: Em razão de não ter sido obtido o quórum previsto no art. 31, §2°, da Constituição Federal, prevalece o parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovando as contas anuais de 2013.

Art. 3°: Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publique-se.
Registre-se.

Divinésia, 05 de abril de 2016.

RONALDO JOSÉ ALVES DA SILVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinésia

Publicado por:
Gil Antônio de Castro Moreira
Código Identificador:E379FF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 44/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o afastamento do cargo de vereador do Sr. Josino Bernardes de Castro Neto na Câmara Municipal de Formiga e a posse do suplente Flávio Santos do Couto – Flávio Couto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador Flávio Santos do Couto – Flávio Couto para integrar as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Formiga, em substituição ao Sr. Josino Bernardes de Castro Neto.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias nº 19, 21, 28, 29 e 31/2016

I) Portaria nº 19 de 20/01/2016 – Relator da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;

II) Portaria nº 21 de 20/01/2016 – Membro Suplente da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais;

III) Portaria nº 28 de 17/02/2016 – Membro Suplente da Comissão Especial de Meio Ambiente;

IV) Portaria nº 29 de 17/02/2016 – Membro da Comissão Especial do Órgão de Defesa dos Direitos Humanos;

V) Portaria nº 31 de 17/02/2016 – Relator da Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:93FA3559

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 45/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o afastamento do cargo de vereadora da Sra. Rosimeire Ribeiro de Mendonça na Câmara Municipal de Formiga e a posse da suplente Débora Montarroios Neto Almeida – Débora Brás,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Vereadora Débora Montarroios Neto Almeida – Débora Brás para integrar as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Formiga, em substituição à Sra. Rosimeire Ribeiro de Mendonça.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias nº 19, 20, 29, 30 e 31/2016

I) Portaria nº 19 de 20/01/2016 – Membro Suplente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação;

II) Portaria nº 20 de 20/01/2016 – Membro da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

III) Portaria nº 29 de 17/02/2016 – Relatora da Comissão Especial do Órgão de Defesa dos Direitos Humanos;

IV) Portaria nº 30 de 17/02/2016 – Relatora Suplente da Comissão Especial de Saúde;

V) Portaria nº 31 de 17/02/2016 – Membro Suplente da Comissão Especial de Segurança Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:6A13C2A8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 46/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o afastamento do cargo de vereador do Sr. José Aparecido Monteiro na Câmara Municipal de Formiga e a posse do suplente Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador Rogério Alves de Oliveira – Rogerinho do Fórum para integrar as comissões permanentes e temporárias da Câmara Municipal de Formiga, em substituição ao Sr. José Aparecido Monteiro.

Art. 2º Ficam alteradas as Portarias nº 20, 21, 28, 30 e 32/2016

I) Portaria nº 20 de 20/01/2016 – Relator Suplente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas;

II) Portaria nº 21 de 20/01/2016 – Relator da Comissão Permanente de Serviços Públicos Municipais;

III) Portaria nº 28 de 17/02/2016 – Relator Suplente da Comissão Especial de Meio Ambiente;

IV) Portaria nº 30 de 17/02/2016 – Membro Suplente da Comissão Especial de Saúde;

V) Portaria nº 32 de 17/02/2016 – Relator da Comissão Especial de Participação Popular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:C744CCC5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 47/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o afastamento do cargo de vereador do Sr. José Aparecido Monteiro nos termos da Portaria nº 40 de 30 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Vereador Manoel Messias Silva – Pastor Manoel para integrar como Relator a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, em substituição ao Sr. José Aparecido Monteiro.

§1º A CAD tem por finalidade aplicar o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório – SAEDSES e aferir a aptidão e a capacidade de todos os servidores da Câmara Municipal de Formiga em estágio probatório.

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 16 de 12/01/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:E79BE1C5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 48/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma comissão especial com a finalidade específica para fazer o levantamento dos materiais permanentes que não são utilizados nos setores da Câmara Municipal, realizando a transferência dos mesmos para o Poder Executivo.

§1º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para emitir o relatório dos materiais previstos no caput.

§ 2º O prazo previsto no §1º poderá ser prorrogado por igual período, por ato do Presidente.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

Ederson dos Reis Morais – Presidente
Antônio Carlos de Campos Júnior – Relator
Carlos Renato Brito Angeli – Membro

Suplentes: Orton Marcos Alves do Couto
Magno Luiz da Silva
Maria Aparecida de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:B9ADC7FA

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 49/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, especialmente a Lei Complementar nº 36, de 07 de outubro de 2010, em seus artigos 4º, 5º e 36

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo em comissão LETÍCIA APARECIDO DO COUTO, para provimento do cargo de Assessor Parlamentar, para cumprimento de jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho.

Parágrafo único. A nomeação do Assessor Parlamentar, prevista no caput, é feita mediante indicação da Vereadora Débora Montarroios Neto Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 5 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:0946144A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 50/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, EVANDRO DONIZETH DA CUNHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o afastamento do cargo de vereador do Sr. Josino Bernardes de Castro Neto e Sra. Rosimeire Ribeiro de Mendonça nos termos da Portaria nº 40 de 30 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Vereadores Juarez Eufrásio de Carvalho – Juarez Carvalho e Luciano Luís Duque – Luciano do Trailer para integrar, respectivamente como Presidente e Membro, a Comissão Especial com finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 365/2015,

que autoriza o Município de Formiga a firmar contrato, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterada a Portaria nº 27 de 11/02/2016.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 05 de abril de 2016.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:34097B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 31/03/2016

Ata da 5ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) trinta e um de mSarço do ano de 2016, às 19:45 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. A reunião foi aberta com atraso de 15 minutos devido a falta de quorum para a abertura da mesmas, eis que aguardavam os Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, Toni Toshyo Yamashita, Carlos Augusto da Silva e José Messias Borges. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA A ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 3/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR APOIO FINANCEIRO EM PROL DA FESTA DE SÃO SEBASTIÃO E A SEMANA CULTURAL EVANGELÍSTICA DE ITAPEVA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - 3. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06/2016 - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 009/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2016 de autoria de Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei Ordinária n.º 03/2016, aprovado pro unanimidade, em segunda e última discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2016, aprovada por unanimidade, em primeira discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2016, aprovada por cinco votos a quatro, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, Tony Toshio Yamashita e Carlos Augusto da Silva. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n. 08/2016, reprovada em primeira discussão e votação, por cinco votos a três, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, Toni Toshio Yamashita e Carlos Augusto da Silva. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n. 09/2016, reprovada em primeira discussão e votação, por cinco votos a três, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, Toni Toshio Yamashita e Carlos Augusto da Silva. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n. 10/2016, reprovada em primeira discussão e votação, por cinco votos a três, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, Toni Toshio Yamashita e Carlos Augusto da Silva. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n. 12/2016, reprovada em primeira discussão e votação, por cinco votos a três, sendo votos contrários dos Vereadores Adailton Aparecido Marques da Silva, Gustavo Biagione Ribeiro, José Messias Borges, Toni Toshio Yamashita e Carlos Augusto da Silva. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n. 13/2016, aprovada em primeira discussão e votação, por unanimidade. Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n. 15/2016, aprovada em primeira discussão e votação, por unanimidade.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:70611955

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/2016

Ata da ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatro de abril do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 06/2016 - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 07/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 08/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 009/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA A ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI ORDINÁRIA Nº 1288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 2ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 15/2016. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 06/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 07/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 08/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 09/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Projeto de Lei Ordinária n.º 10/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 12/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 13/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação. Emenda Modificativa n.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 15/2016, aprovado por unanimidade em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:ED020E77

MESA DIRETORA
ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 04/04/2016

Ata da ª reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quatro de abril do ano de 2016, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ MESSIAS BORGES, MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA, MILTON TEODORO DE LIMA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 6/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 1ª discussão e

votação do Projeto de Lei Ordinária nº 7/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016 de autoria de Executivo: - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1254, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1334 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 9/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 13/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA) - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2016 de autoria de Executivo: - AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA NO EXERCÍCIO 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: DANIEL PEREIRA DO COUTO) - 2. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: MILTON TEODORO DE LIMA)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Projeto de Lei n.ºs 06/2016, 07/2016, 08/2016, 09/2016, 12/2016, 13/2016 e 15/2016, todos aprovados por unanimidade, em primeira discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, DANIEL PEREIRA DO COUTO, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

CARLOS AUGUSTO DA SILVA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

GUSTAVO BIAGIONE RIBEIRO,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ MESSIAS BORGES,

MÁRCIO HENRIQUE DA SILVA,

MILTON TEODORO DE LIMA e

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:5FA7035C

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO N° 002/2016
NATUREZA: COMPRA DIRETA
CONTRATO N.º: 002/2016
TERMO DE ADITIVO N.º: 001
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Auto Posto Paulinho - C.N.P.J- M.F.: 86.488.434/0001-06
Objeto: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina) para o veículo da Câmara Municipal de Itapeva-MG.
Assinatura: 23 De Março de 2016
Vigência: 23/03/2016 à 31/12/2016
Valor Global Estimado: R$ 4.678,70(Quatro Mil Seiscentos e Setenta Oito Reais e setenta Centavos)
Valor global termo Aditivo: R$ 130,00 (Cento trinta Reais)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 **–** Material de Consumo

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1A74B2F8

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 001/2016
NATUREZA: Compra Direta
CONTRATO N.º: 003/2016
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - C.N.P.J- M.F.: 19.053.594/0001-27
Contratada: Panificadora Daniel e Elisangela Ltda. - ME - C.N.P.J- 07.555.M.F.: **621/0001-80**
Objeto: Fornecimento de Gêneros de alimentação
Assinatura: 21/03/2016
Vigência: 21/03/2016 a 31/12/016
Valor Global Estimado: R$ 2.382,50 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 –Material de Consumo.

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:C8D5EA61

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 003/2016
NATUREZA: COMPRA DIRETA
CONTRATO N.º: 001/2016
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
Contratada: Mil Gás Distribuidora e Comércio de Gás LTDA- ME - **C.N.P.J- M.F.:** 08.643.035/0001-50
Objeto: Fornecimento de Gêneros de Alimentação (Água Mineral).
Assinatura: 04 De Março 2016
Vigência: 04/03/2016 à 31/12/2016
Valor Global Estimado: R$ 1.420,00 (Hum Mil Quatrocentos e Vinte Reais)
Dotação Orçamentária:
01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 **–** Material de Consumo

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:CD7876F8

MESA DIRETORA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N° 002/2016
NATUREZA: COMPRA DIRETA
CONTRATO N.º: 002/2016
Contratante: Câmara Municipal de Itapeva - **C.N.P.J- M.F.:** 19.053.594/0001-27
Contratada: Auto Posto Paulinho - **C.N.P.J- M.F.:** 86.488.434/0001-06
Objeto: Fornecimento parcelado de combustível (Gasolina) para o veículo da Câmara Municipal de Itapeva-MG.
Assinatura: 14 De Março 2016
Vigência: 14/03/2016 à 31/12/2016
Valor Global Estimado: R$ 4.678,70 (Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.031.1002.4.002.339030 **–** Material de Consumo

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:6FCC0ACA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2016
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2016

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização serviços na área médica, para atendimento ao Programa "Vivavida/Hiperdia" desenvolvido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios associados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais Médicos do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.10.302.0004.2005 Manutenção Programas Especialidades – Exames/Consultas; 3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**
GSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ nº 17.726.302/0001-44

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6744FCAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO DO PREGÃO Nº 009/16 – PROCESSO Nº 014/16
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/16

Objeto: contratação de empresa para serviços de mão-de-obra com fornecimento de peças genuínas, para manutenção de veículos pesados de propriedade do Município de Açucena, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Edital com Cota Reservadas paras as micros empresas. Abertura 20/04/2016 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura - Telefone 33-3298-1520 e Email – licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 05 de abril de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:3B77FDEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 007/2016- PROCESSO 012/2016

Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro, 2016/2016, álcool/gasolina equipado com ambulância de simples remoção, para assistência à saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Edital excluviso para as MPE. Abertura: 19/04/2016 às 13h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 Email- licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 05 de abril de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:2559F87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0005/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0005/2016. Objeto: Fornecimento de Generos Alimenticios da Agricultura Familiar, regidapela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 15/04/2016 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 15/04/2016 `as 09:15 horas, em sua sede, na Praça: Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 04 de Abril de 2016.

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:8A00F473

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0011/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0011/2016. Objeto:Aquisição de Leite em Pó para Auxilio Natalidade para Pessoas Carentesregida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 15/04/2016 às 10:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 15/04/2016 `as 10:20 horas, em sua sede, na Praça:Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 04 de Abril de 2016.

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:5129FF4A

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0012/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0012/2016. Objeto: Prestação de Serviço da Realização do Evento Moto-Cross.regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 18/04/2016 às 09:00 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 18/04/2016 `as 09:15 horas, em sua sede, na Praça:Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email:compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 04 de Abril de 2016.

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:D96315F7

PROCURADORIA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº. 0013/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA - Processo: 0013/2016. Objeto:Aquisição Fracionada de Madeiras.regida pela Lei nº. 10.520/2002. Credenciamento: 18/04/2016 às 10:10 horas. Sessão de Abertura de envelopes: 18/04/2016 `as 10:20 horas, em sua sede, na Praça:Manoel Mendes de Carvalho, 164, centro, Alagoa/MG. O edital completo e demais publicações referentes ao certame poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG, telefone:(35) 3366-1448/1449, no horário de 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo email: compras@alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 04 de Abril de 2016.

ANDRÉ SALOMÃO DE ALMEIDA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:CB0473D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 011/2016
Processo: 168/2015
Pregão Presencial: 063/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **MAIS COMUNICAÇÃO E EVENTOS DE JUIZ DE FORA LTDA – ME,** CNPJ: 09.346.223/0001-80.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de relações públicas, assessoria de imprensa, realização de eventos festivos, ações de promoção e de caráter informativo, educativo e de orientação à comunidade, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria de Administração.
VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, sendo o valor total estimado de **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93. O início dos serviços deverá ocorrer no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.001.2.0008 – 00.01.00 – DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL.
Data da Assinatura: 1º/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2E1B9F78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 012/2016
Processo: 032/2016
Dispensa: 012/2016
Base Legal: art. 24, Inciso "X",
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 **ALEXANDRE PEREIRA SAHIONE** CPF n° 503.940.296-15.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua José Mercadante, nº 02, Porto Velho, neste município, para funcionamento do Arquivo Municipal da Prefeitura
VALOR: Mediante encontro de contas, perante a Lei Municipal 3114/2013, assinado na data de 21 de janeiro de 2016, nos primeiros 11 (onze) meses a ser contado a partir de fevereiro de 2016, a Locatária pagará à Locadora, a importância mensal de R$ 363,75 (trezentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).O presente contrato tem o valor global de R$ 4001,25 (quatro mil e um reais e vinte e cinco centavos). Após o término do pagamento mensal do aluguel, o imóvel continuará locado para o município, sem ônus, conforme encontro de contas supracitado.
Prazo: O presente contrato terá um prazo de **60 (sessenta) meses**,
Dotação Orçamentária:
3.3.90.36.00.2.02.00.04.122.001.2.0018 – 00.01.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
9.9.99.99.00.2.99.00.99.999.9999.9.0999 – 00.01.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Data da Assinatura: 01/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:33A0F837

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 013/2016
Processo nº: 026/2016
Dispensa nº :011/2016
Base Legal: art. 24, Inciso "X",
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ 33.000.118/0001-79.
OBJETO: Locação de imóvel, situado à Dr. Sobral Pinto, 563, Vila Laroca, neste município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: A Locatária pagará à Locadora, nos primeiros 20 (vinte) meses do contrato, a importância mensal de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Nos 40 (quarenta) meses restantes, o valor mensal a ser pago pela Locatária passará a ser R$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
Prazo: 60 (sessenta) meses
Dotação Orçamentária:
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.001.2.0018 – 00.01.00 Gestão da Secretaria de Administração
Data da Assinatura: 01/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:6C30EC00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 014/2016
Processo: 003/2016
Concorrência : 001/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **CONSTRUÇÃO GOMES & CORREA LTDA** CNPJ 02.684.023/0001-98 .
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de Creche Municipal no Bairro Goiabal (10378- PAC 2 – CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001), conforme Termo 1ª Reformulação ao Termo de Compromisso nºPAC2 6061/2013, Ministério da Educação – FNDE/ Prefeitura Municipal de Além Paraíba, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, tudo por conta e responsabilidade da contratada, conforme quantitativos constantes em planilhas. As execuções das ações relativas ao Termo de compromisso supracitado estão comprometidas nos dispositivos das Leis nº11.578/2007 e 12.695/2012, Decretos nº7.488/2011 e 7.983/2013 e as Resoluções/CD/FNDE nº13/2012.
VALOR: A contratante pagará a contratada a quantia total de R$ 1.614.644,64 (Um milhão, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses ,com o prazo de execução de (quinhentos e quarenta) dias, 18 (dezoito) meses conforme o determinado no cronograma, contados a partir da emissão da ordem de serviços pela Prefeitura Municipal de Além Paraíba.
Dotação Orçamentária:
2.04.00.12.365.005.1.0012-222-4.4.90.51 – Adaptação e Ampliação da Rede de Educação Infantil.
Data da Assinatura: 04/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:195E7312

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 015/2016
Processo: 014/2016
Tomada de Preços: 001/2016
Base Legal: art. 23, Inciso "II",
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA** CNPJ:04.848.286/0001-10.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de ampliação da UBS DE FERNANDO LOBO, com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
LOTE 02 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE FERNANDO LOBO
RECURSO VINCULADO: Bloco Investimento conta nº0066240175
PRAZO DE EXECUÇÃO: **90 dias** PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 dias**
ENDEREÇO: Povoado de Fernando Lobo- Rua Fernando Lobo s/nº
VALOR: R$ 121.968,39 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Dotação Orçamentária: 2.07.06.10.301.010.1.0020 153- 3.3.90.39 – Adequação, ampliação e aparelhamento da UBS.
Data da Assinatura:.04/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:736AFD84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 016/2016
Processo: 14/2016
Tomada de Preços: 01/2016
Base Legal: art. 23, Inciso "II",
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **HCEX CONSTRUÇÃO CIVIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA ME** CNPJ: 17.263.837/0001-26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de reforma da **UBS DE VILA CAXIAS,** com o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada.
LOTE 01 – REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE VILA CAXIAS
RECURSO VINCULADO: Bloco Investimento conta nº 624002-7
PRAZO DE EXECUÇÃO: **60 dias** PRAZO DE VIGÊNCIA: **180 dias**
ENDEREÇO: Rua José Francisco dos Santos, s/nº - Vila Caxias
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de **R$ R$88.104,94 (Oitenta e oito mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos).**
Prazo: O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da assinatura deste contrato e do recebimento da ordem inicial de serviço
Dotação Orçamentária: CENTRO SOCIAL = 02.11.00.15.451.022.1.0051-4.4.90.51- O.P. 2014- Atendimento a Intervenções Diversas; UBS AFONSON DIAS = 02.07.06.10.301.010.1.0020-4.4.90.51- – Adequação, ampliação e aparelhamento da UBS.
Data da Assinatura: 04/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:44BFBBB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 017/2016
Processo: 042/2016
Dispensa: 017/2016
Base Legal: art. 24, Inciso "X",
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ALÉM PARAÍBA**, CNPJ 20.455.929/0001-12.
OBJETO: Locação provisória de imóvel para funcionamento da Delegacia de Polícia Civil, localizado na Rua Capitão Varela, 72, 1º andar, Porto Novo, neste município
VALOR: A Locatária pagará à Locadora, a importância mensal de **R$ 1650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais).**
PRAZO: O presente contrato terá um prazo de **12 (doze) meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.01.00.06.181.028.2.0015-100-3.3.90.39 – Apoio à Polícia Civil.
Data da Assinatura: 08/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:61CF7D8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 019/2016
Processo nº :029/2016
Pregão Presencial nº :015/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **IMPRESSISTEM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA– ME** CNPJ 10.558.295/0001-70.
OBJETO: Compra de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de informativa, mobiliário, equipamentos para áudio vídeo e foto e afins em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 2.999,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais)
PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.07.06.10.301.010.1.0020 - Adequação, Ampliação e Aparelhamento da UBS.
Data da Assinatura: 24/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1A2A20DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 020/2016
Processo nº :029/2016
Pregão Presencial nº :015/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **ABA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**, CNPJ 02.568.128/0001-81.
OBJETO: Compra de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de informativa, mobiliário, equipamentos para áudio vídeo e foto e afins em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 19.518,00 (Dezenove mil, quinhentos e dezoito reais)PRAZO: 12(doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.07.06.10.301.010.1.0020 - Adequação, Ampliação e Aparelhamento da UBS.
Data da Assinatura: 24/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:0C6624B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 021/2016
Processo nº :029/2016
Pregão Presencial nº :015/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 e **LU STOK MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ 10.791.898/0001-17.
OBJETO: Compra de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de informativa, mobiliário, equipamentos para áudio vídeo e foto e afins em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 5.297,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e sete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.07.06.10.301.010.1.0020 - Adequação, Ampliação e Aparelhamento da UBS.
Data da Assinatura: 24/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BAAC1258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 022/2016
Processo nº :029/2016
Pregão Presencial nº :015/2016
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA CNPJ 17.709.197/0001-35 **D&D Empreendimentos Comerciais Ltda - ME** CNPJ 07.994.516/0001-48.
OBJETO: Compra de aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de informativa, mobiliário, equipamentos para áudio vídeo e foto e afins em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde
VALOR: R$ 36.643,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
4.4.90.52.00.2.07.06.10.301.010.1.0020 - Adequação, Ampliação e Aparelhamento da UBS.
Data da Assinatura: 24/03/2016

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E00A2786

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 007/2015 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **QUARK ENGENHARIA LTDA,** que tem por objeto a contratação de sociedade empresária especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva e a prestação de serviços de Call Center e Software para Gestão, Fiscalização, Despacho e Recepção de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Além Paraíba-MG.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01/04/2016 a 31/12/2016.**
VALOR: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R$ 24.325,49 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos**).**
Data da assinatura: 31/03/2016.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BC7719A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO - 025/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 053/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 19/04/2016 em sua sede. Objeto: material para manutenção de bens imóveis, atendendo ação civil pública movida pelo Ministério Público em face ao município de Além Paraíba e do senhor Guilherme Antônio Diniz, que tem como objetivo a proteção do Patrimônio Público localizado em Angustura**, em conformidade com este Edital e seus Anexos,** Processo n°: 0015 11 005659-3, com exclusiva participação de ME, EPP ou equiparada**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 06/04/2016, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 05/04/2016.

FERNANDO LÚCIO F. DONZELES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:E3A2C1A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 25/2016

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0025/2016. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE RODEIO DURANTE A XI FESTA AGROPECUÁRIA DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 14:00:00 de Sexta-feira , 15 de Abril de 2016. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Terça-feira , 05 de Abril de 2016.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:3D4ABC2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 032/2016 TP 004/2016

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 032/2016 TP 004/2016. Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em vias públicas municipais (Rua irmã Amália e Rua Irmã Wilfrida), por regime de empreitada por menor preço global, com recursos provenientes do

CONVENIO 5191000049/2016 firmado entre o Município de Araçuaí e a SETOP – Secretaria de Estado de Transporte de Obras Públicas. Abertura 22/04/2016 as 09:00 horas. Maiores informações (33) 3731-2133 das 12:00 a 18:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:83D56265

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 033/2016 TP 005/2016

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, torna público nos termos das leis 8.666/93 e 10.520/02, PAL 033/2016 TP 005/2016. Objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas à execução de obras de construção de uma quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Irmã Maria Gema, conforme Termo de Compromisso PAC206188/2013, firmado entre o Município de Araçuaí - MG e o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Abertura 25/04/2016 as 09:00 horas. Maiores informações (33) 3731-2133 das 12:00 a 18:00 horas.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED383514

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 017/2016 PP 014/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 07/03/2016 CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 014/2016, COM AS EMPRESAS: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO PALADAR, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 38.400,00(TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$37.250,00(TRINTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), VIGÊNCIA DOS CONTRATOS DE 07/03/2016 A 06/03/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CEAF29BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL092/2015 PP065/2015

NO DIA 17/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA; DENTAL VALADARES LTDA E DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 17/06/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6F6BF4A1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 030/2015 PP021/2015

NO DIA 25/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 030/2015 PP021/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5A792A83

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 034/2015 PP023/2015

NO DIA 29/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GRÁFICA IGUAÇU LTDA – ME, GRÁFICA CARVALHO FORMULÁRIOS LTDA E OLIGRAF LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 034/2015 PP023/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D65012D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 17/2015 12/2015

NO DIA 02/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, LINDA CRIS DE CARVALHO, VM INFORMÁTICA LTDA – ME, WILLIAM SIQUEIRA DOS SANTOS 08768700601 E P&P CIA DO CELULAR LTDA, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 017/2015 PP012/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2CDE781C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL022/2015 PP015/2015

NO DIA 1/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ARAÚJO MINERAÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA; JULIANO MAGALHÃES LUIZ – ME; LOURIVALDO NUNES DE ARAÚJO – EPP E MARIO ANDRÉ MARTINS CHAVES - ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 022/2015 PP015/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:382A7C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL023/2015 PP016/2015

NO DIA 11/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MECANICA APOLLO LTDA- EPP, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 023/2015 PP016/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F2708EA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL021/2015 PP014/2015

NO DIA 16/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: RESTAURANTE E LANCHONETE NOVO PALADAR LTDA – ME E VILMA APARECIDA DOS SANTOS RODRIGUES - ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 021/2015 PP014/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8C17267D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL019/2015 PP013/2015

NO DIA 22/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: JOSÉ GUIOMAR LUIZ - ME; ROGÉRIO ALVES SANTOS – ME E EDNEZER EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO FINALIZARAM A ATA DO PAL 019/2015 PP013/2015 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:67C8272E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 061/2015 PP 043/2015

NO DIA 02/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, SOMENTE A EMPRESA FECRIAR LTDA – EPP, APRESENTOU O PEDIDO PARA O REALINHAMENTO, FICANDO REALINHADOS OS ITENS 022 E 031, AS EMPRESAS ARACENTER SUPERMERCADO LTDA – ME, BOMBOM COMERCIAL LTDA, MERCEARIA P & F LTDA — EPP E MUNDO DAS EMBALAGENS LTDA - ME; NÃO APRESENTARAM PEDIDO PARA REAJUSTE. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/06/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:28E7D878

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 101/2015 PP070/2015

NO DIA 04/03/2016 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: MONIQUE SANTANA DOS SANTOS EIRELI – ME E ROGÉRIO ALVES SANTOS EIRELI - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2016.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:48E2E1B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/03/2016 PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 COM A EMPRESA FECRIAR LTDA – ME EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 003/2016; PASSANDO O **ITEM 026**, DE R$ 1,80(UM REAL E OITENTA CENTAVOS) PARA R$ 2.34(DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 30%, LIMITE DO PEDIDO.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:93FE3FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregao Presencial 54/2015
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
14	LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA	04.795.349/0001-18
	TOTAL DO VENCEDOR	R$ 176.726,730

Objeto
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 4 de janeiro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E0C6E8B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Termo de Homologação
Pregao Presencial N° 54/2015
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
14	LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA	04.795.349/0001-18

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MGsegunda-feira, 4 de janeiro de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:629BC4F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2015
DATA: 04 de janeiro de 2015.
OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente para atender à demanda das Secretarias Municipais.
CONTRATADA:
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA-LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na PRAÇA JOAO XXIII, nº 23 , Bairro centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.795.349/0001-18.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR REGISTRADO: RS 176.726,73 (cento e setenta e seis reais, setecentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).
VALIDADE DA ATA: 12 meses, com término em 04/01/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: de acordo com o consumo

Publique-se.

Argirita, 04 de janeiro de 2.016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F09C0E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20

Pregao Presencial 13/2016
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
2960	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 2.331,800
2855	DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSP. LTDA	07.978.004/0001-98
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 2.552,160
2669	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAIS LTDA	16.366.888/0001-10
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 35.847,300
2854	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 6.589,390
345	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 490,000
1783	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	07.876.749/0001-46
TOTAL DO VENCEDOR		R$ 110,000

Objeto
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ARGIRITA - MG, segunda-feira, 4 de abril de 2016

MARILIA COELHO FURTADO

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:AAC33A17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CNPJ 17.730.011/0001-20
Pregao Presencial N° 13/2016
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:
CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTOS DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Vencedor(es)		
Código	Nome	CPF/CNPJ
345	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA	25.725.813/0001-70
1783	GIROFARMA MEDICAMENTOS LTDA.	07.876.749/0001-46
2669	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONT. E MATERIAIS LTDA	16.366.888/0001-10
2854	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	01.417.694/0001-20
2855	DENTAL MED EQUIP. E MATERIAIS ODONT. E HOSP. LTDA	07.978.004/0001-98
2960	DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

ARGIRITA - MG segunda-feira, 4 de abril de 2016

MARILIA COELHO FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:F42C39C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DECISÃO

Assunto: Recurso de Impugnação Edital Convocatório
Processo de Licitação nº 032/2016/Pregão Presencial nº 022/2016/Registro de Preço nº 016/2016
Impugnante: Jardel Teixeira de Oliveira
Trata-se de impugnação movida pelo Senhor Jardel Teixeira de Oliveira, portador do CPF nº 123.474.526-73, alegando em apertada síntese haver no ato convocatório infringência aos princípios legais determinados na Lei de Licitações, bem como do insculpido na Carta Magna, em especial ao estabelecido na Lei Federal nº 123/2006.
O recurso apresentado é tempestivo.
Lado outro, o mesmo encontra-se prejudicado, tendo em vista a alteração promovida na Primeira Alteração do Edital Convocatório.
Ainda, quanto ao fato de infringência do princípio da isonomia em face a disposição de estabelecer que o certame é exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determina a Lei Federal nº 123/2006, não lhe assiste razão, sendo este o entendimento da Corte de Contas do Estado de Minas Gerais:
Denúncia, com pedido de liminar, acerca de possíveis irregularidades em edital de pregão eletrônico publicado por Prefeitura Municipal para registro de preços destinado à aquisição de pneus, lona plástica e câmara de ar, com vigência de doze meses. A denunciante alegou que as irregularidades consistiram na restrição à ampla participação no certame, com ofensa aos princípios da competitividade, da isonomia e da legalidade, na medida em que o referido edital admitiu tão somente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Requereu a suspensão do certame e a retificação do edital para permitir a participação de empresas de grande porte. O Conselheiro Gilberto Diniz, relator, explicou que a restrição da licitação às microempresas e às empresas de pequeno porte representa a execução, no âmbito municipal e regional, de política pública para a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do art.48, I, da Lei Complementar n.123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.147/2014. Nesse diapasão, não verificou ilegalidade nem restrição à ampla participação no procedimento licitatório e destacou que o princípio da competitividade não foi violado, porquanto seis fornecedores tiveram os preços registrados. Recomendou o cumprimento dos comandos insertos no art.49, I e II,

da Lei Complementar n.123/2006 nos editais de licitação futuros do Município, com a inclusão, na fase interna do procedimento licitatório, de comprovação de que há, no local da licitação ou na região, pelo menos três fornecedores enquadrados como microempresas ou como empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências editalícias, bem como a demonstração de que o tratamento diferenciado dispensado a tais empresas é vantajoso para a Administração Municipal. Ante o exposto, julgou improcedentes os pedidos perpetrados pela denunciante. Aprovado o voto do Conselheiro relator, por unanimidade (Denúncia n.944.602, rel.Conselheiro Gilberto Diniz, 18 de fevereiro de 2016).
Por todo exposto, julga-se prejudicado o recurso apresentado pelo impugnante em face a primeira parte e pela improcedência quanto ao fato de exclusividade ao estabelecido da Lei Federal nº 123/2006.

Argirita, 04 de abril de 2016.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4F6197C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL PROC 50

Municipio de Barroso torna publica Proc 50/16 Pregão Presencial nº 035/16 Aquisição de material de expediente, abertura 20/04/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8888D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EDITAL PROC 49

Municipio de Barroso torna publica Proc 49/16 Pregão Presencial nº 034/16 Aquisição de palhetas , baquetas e molas para instrumentos musicais, abertura 19/04/2016 ás 15:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:0FEB2E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROC 32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref: Processo nº.32/2016
Pregão Presencial nº. 018/2016

Abertura.....: 14 de março de 2016

DE ACORDO E NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E SEQUENCIA HOMOLOGO A DECISÃO DA PREGOEIRA, REFERENTE AO PROCESSO EM EPIGRAFE E MANIFESTO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DA(S) PROPONENTE (s) ABAIXO REGISTRADA(S)

Rafael Beccari de Sena
CNPJ: 09.608.765/0001-83
Av: Josue de Queiroz , 611
Bairro: Matosinhos –São João Del Rei/MG

Produto	Valor Negociado	Quantidade
ESTOJO ESCOLAR	R$ 8,00	25
MOCHILETE INFANTIL FEMININA	R$ 108,00	10
MOCHILA INFANTIL MASCULINA	R$ 100,00	10
MOCHILA FEMININA EM COTTON	R$ 81,00	10
MOCHILA ESPORTIVO EM NYLON	R$ 83,00	10

Barroso, 15 de março 2016.

EIKA OKA DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:26DC00E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROC 48

Municipio de Barroso torna publica Proc 48/16 Pregão Presencial nº 033/16 Aquisição de palhetas , baquetas e molas para instrumentos musicais, abertura 19/04/2016 ás 13:00 horas.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E98F692B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
DECRETO N° 06 DE 01 DE ABRIL DE 2016

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, através de seu prefeito Municipal Domingos Rivelli Teixeira Nogueira, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, Decreto n° 06 de 01 de abril de 2016 "Suplemanta dotações Orçamentárias para o exercício de 2016".

Brás Pires, 05 de abril de 2016.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariane Camilo Cerqueira Pedrosa
Código Identificador:8F47229A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°040/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 040/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 004/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "MERENDEIRA ESCOLAR I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, cumprindo jornada semanal de 40 (quarenta) horas, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: MARISA MARIA DE SOUZA SANTANA. Valor Mensal: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Vigência: 06(seis) meses. Data: 02 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:7DB25598

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°041/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 041/2016. Ref.: Edital de Seleção Pública nº. 001/2015. Objeto: Desenvolvimento de atividades pela CONTRATADA como ocupante de vaga de emprego público de "MERENDEIRA ESCOLAR I" para atender necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, de interesse do CONTRATANTE, sob a responsabilidade e coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Contratada: ANDREIA MARIA

CHAVES SILVA. Valor Mensal: R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais). Vigência: 06(seis) meses. Data: 02 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:2BFEB97F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°042/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 042/2016. Ref.: PREGÃO Nº 007/2016, PROCESSO Nº 008/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratada: WL COMÉRCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. Valor Global: R$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:EA2FDD2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°043/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 043/2016. Ref.: PREGÃO Nº 007/2016, PROCESSO Nº 008/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratada: CASA DE CARNES BETIM EIRELI. Valor Global: R$ 89.546,00 (oitenta e nove mil quinhentos e quarenta e seis reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:2D574B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°044/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 044/2016. Ref.: PREGÃO Nº 007/2016, PROCESSO Nº 008/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratada: WA RIBEIRO ME. Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:74815E94

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°045/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 045/2016. Ref.: PREGÃO Nº 007/2016, PROCESSO Nº 008/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: Aquisição de recargas de gás GLP P-13, em atendimento às diversas Secretarias. Contratada: LUIZA MOREIRA DOS SANTOS ME. Valor Global: R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:8D14807C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 046/2016. Ref.: PREGÃO Nº 007/2016, PROCESSO Nº 008/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar das escolas da rede municipal do Município em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Braúnas. Contratada: SUPERMERCADO MOREIRA LTDA. Valor Global: R$ 133.950,00 (cento e trinta e três mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:79E96648

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO CONTRATO N°046/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato de Contrato Nº 047/2016. Ref.: Pregão Nº 05/2016, Processo Nº 005/2016, Ata de Registro de Preços nº 003/2016. Objeto: Aquisição de material de uso em construção, para manutenção dos prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas, do Município de Braúnas, Minas Gerais. Contratada: MARIA DAS DORES ALVARENGA CALDEIRA ME. Valor Global: R$ 575.892,40 (quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Vigência: Até 31 de dezembro de 2016. Data: 07 de março de 2016.

Publicado por:
Dayane Ferreira de Brito
Código Identificador:62BFA79C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - PROCESSO SELETIVO N° 001/2016. JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA Prefeito do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição Federal, resolve tornar pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de vagas em caráter temporário atual e que vierem a vagar ou a serem criados, e a formação de vagas de reserva técnica, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital, cuja realização ficará sob a responsabilidade da organizadora MGA CONCURSOS e supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, o qual e será regido pelas instruções especiais constantes do edital de abertura, que foi elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Leis Municipais vigentes e pertinentes.

As inscrições deverão ser efetuadas, única e exclusivamente, pela internet no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br **no período das 08h do dia 06/06/2016 às 23h59m do dia 07/07/2016.**

O Edital de Abertura do Processo Seletivo em sua integra encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico
www.mgaconcursospublicos.com.br e afixado no mural do Paço Municipal do Município de Buritis- MG.

JOÃO JOSÉ ALVES DE SOUZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:29BF9302

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. O Presidente do Instituto de Previdência de Buritis MG - IPREB, Sr. Ivanildo Quintal de Souza, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Instituto de Previdência de Buritis MG, nos termos da Lei n.º 8.666/93, firmou contrato de Prestação de Serviços com a empresa ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda., para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil e financeira, resultante do processo administrativo referente à inexigibilidade de licitação. Período: Abril a dezembro de 2016.

IVANILDO QUINTAL DE SOUZA.
Diretor Presidente.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:BA339054

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016 - O Município de Buritis, através da Pregoeira titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial, com objetivo de aquisição de 01(um) VEICULO 0KM, tipo PICKUP, cor branca, para atender à Vigilância em Saúde, conforme solicitação da Secretaria M. de Saúde, com abertura prevista para **o dia 20/04/2016, a partir das 13:00 horas.** Maiores inf. (38)3662-3437.

Buritis-MG, 05 de Abril de 2016.

AA.TEREZINHA PRISCO DAMASCENO
Pregoeira Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:CFF35F03

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE INEXIBILIDADE - PROCESSO Nº 102/2016 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2016 – Edital Credenciamento de Médicos e Dentistas, Pessoas Físicas ou Jurídicas, a ser realizado a partir do dia 14/04/2016, da 13:00h as 18:00h, no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal de Buritis, visando a prestação de serviços junto as unidades de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Presidente Permanente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:6AAA719D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/16

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 020/16***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Aquisição de 01 (um) trator cortador de gramas para manutenção de campos de futebol e gramados em áreas publicas. A data da realização do certame será no dia 18 de Abril de 2016 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 05 de Abril de 2016.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:2794C1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 001/2016, torna público a prorrogação do Edital dePREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016, passando a sua abertura para o dia 11/04/2016 no mesmo horário e local. Os interessados deverão retirar o edital na Prefeitura e no site http://cachoeiradourada.mg.gov.br, informações pelo telefone (34) 3514-5200.

Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG., em 04 de abril de 2016

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wederson Ricardo da Silva
Código Identificador:D10C29AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e um do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às dezenove horas no plenário desta edilidade, reuniram os seguintes vereadores: Aleandro Francisco da Silva, Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva, Francisco de Assis Oliveira, José Eduardo Gonçalves dos Santos, Reginaldo José Rodrigues, Soneir Teodoro da Silva e Valdo Cezar Ferreira Ramos, constada à presença de oito vereadores, que assim compunha o quorum regimental, o Senhor Presidente Erianildo Gomes da Silva declarou em nome de Deus aberta à sessão. Em seguida o Senhor Presidente solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Francisco de Assis Oliveira, para fazer a leitura da Ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva na ata, nada havendo em manifestação por parte dos nobres vereadores a ata foi aprovada. Em seguida o senhor presidente solicitou ao primeiro secretaria a leitura da ementa do Projeto de Lei numero 760/2016, para que o mesmo fosse apreciado pelos nobres vereadores em segunda discussão. Em seguida o senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei número 760/2016 que "**Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 134-A para autorizar a contagem de tempo de serviço prestado ao Estado de Minas Gerais fora da circunscrição territorial do município para fins de percepção da gratificação quinquenal de adicional de tempo de serviço**". Fez uso da palavra o vereador Arnaldo José, que pediu vista ao projeto na primeira discussão realizada no dia quinze de fevereiro, explicando que requereu ao Poder Executivo o estimativa orçamentário deste projeto, e não foi atendido, portanto esta casa não

poderia estar aprovando tal matéria sem que houvesse certeza no impactaria no futuro para os cofres públicos. Em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei numero 760/2016 em votação, onde o mesmo teve quatro votos favoráveis a sua aprovação sendo dos vereadores Aleandro Francisco, José Eduardo, Soneir Teodoro e Valdo Cesar, e três votos contrários a aprovação sendo dos vereadores Arnaldo José, Francisco de Assis e Reginaldo José, por ser uma emenda a constituição municipal o mesmo precisaria de seis votos favoráveis a aprovação para ser aprovado, portanto o projeto foi rejeitado e será encaminhado a Prefeitura Municipal o resultado desta votação, em seguida o vereador José Eduardo, fez uso da palavra comentando sobre o projeto, onde ele foi encaminhado pelo Poder Executivo e ao ser solicitado por esta edilidade o referido impacto o mesmo foi informado através de oficio que até o momento contemplaria apenas um funcionário, e agora à indícios que pode ocasionar um impacto orçamentário bem maior no futuro, informações sobre a estimativa financeira que poderá causar prejuízos a administração não vieram até a presente data por escrito por isto o motivo de ser a favor da aprovação, em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, explicando que foi contra a aprovação do projeto pelo fato de ao ser solicitado da prefeitura este impacto financeiro, foi evidenciado que atualmente apenas uma pessoa seria beneficiada, mas que poderia no futuro trazer prejuízos financeiros ao IMPREVICAD, e pelo fato que à uma preocupação desta casa em analisar todo o projeto e votar com responsabilidade, mas não houve este interesse por parte da prefeitura para poder defender o projeto, até mesmo a solicitação de impacto financeiro não foi realizada, em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, fez uso da palavra e explicou sobre a solicitação de impacto orçamentário, informou que atualmente não teria como realizar este impacto, pois até mesmo no oficio encaminhado informa que esta emenda beneficiaria atualmente uma funcionaria, fazendo a replica o vereador Francisco de Assis, questionou sobre a forma que foi feita esta resposta a solicitação do impacto financeiro, sendo que até o nome da funcionária foi encaminhado através de oficio, sendo de total falta de ética e profissionalismo, onde seria necessária apenas a quantidade de funcionários e não da forma que foi realizada, em seguida o vereador José Eduardo elogiou o vereador Francisco de Assis por suas palavras e concordou com o mesmo a respeito da falta de ética ao colocar o nome da funcionária no oficio, em seguida o vereador Soneir Teodoro fez uso da palavra deixando claro seu posicionamento a aprovação deste projeto, mas como não teve a quantidade de votos suficiente para a aprovação, não adiantaria em nada esta discussão, logo após os comentários dos nobres vereadores o senhor presidente prosseguiu com a reunião solicitando ao secretario da mesa a leitura do Projeto de Lei numero 761/2016 que **"Dispõe sobre o parcelamento do solo para o chacreamento do sitio de recreio no município de Cachoeira Dourada, e dá outras providências".** Em seguida solicitou ao relator da comissão o vereador Jose Eduardo para fazer a leitura do parecer do Projeto de Lei número 761/2016, sendo que a comissão apresentou parecer favorável a aprovação, em seguida o projeto de lei entrou em discussão, fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro explicando aos presentes sobre o motivo deste parcelamento e as vantagens e benefícios que o mesmo trará para os proprietários dos sítios, em seguida vez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, informando que este projeto dá um respaldo e segurança para as pessoas que investiram em Cachoeira Dourada, pois com a aprovação deste projeto fica viável a infra estrutura no local beneficiando os proprietários dos sítios, parabenizou aos proprietários das chácaras presentes nesta reunião, em seguida vez uso da palavra o vereador Reginaldo José, parabenizando o poder executivo pela iniciativa que busca o desenvolvimento e o crescimento do município, em seguida o vereador Aleandro Francisco fez uso da palavra, onde fez seus elogios sobre o projeto e com este parcelamento, será viabilizado aos proprietários um acesso as melhorias de rede elétrica e água encanada e demais que sejam necessárias devido a regularização dos terrenos, logo após o projeto de lei foi posto em primeira votação, sendo aprovado por unanimidade pelos vereadores presentes em primeira votação, logo em seguida o vereador Valdo Cesar, requereu a quebra de interstício do referido projeto para que o mesmo seja votado em segunda votação, sendo seu requerimento aprovado por unanimidade, logo em seguida o senhor presidente colocou o projeto de lei numero 761/2016 em segunda votação, sendo o mesmo novamente aprovado por unanimidade em segunda votação, após a aprovação os vereadores foram agraciados com uma salva de palmas pelos presentes, em seguida o senhor presidente solicitou ao primeiro secretario a leitura do requerimento numero 001/2016 que seja "**Providenciado a reinstalação ou a remoção do terminal caixa 24 horas da Caixa Econômica Federal situado na praça Padre Cícero"** de autoria do vereador José Eduardo, após a leitura, o autor do requerimento fez suas explicações pessoais sobre o requerimento de sua autoria, sendo debatido por todos os vereadores, após a discussão o requerimento de numero 001/2016 que seja "**Providenciado a reinstalação ou a remoção do terminal caixa 24 horas da Caixa Econômica Federal situado na praça Padre Cícero"** foi aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores, em seguida o vereador Aleandro Francisco, parabenizou o vereador José Eduardo sobre este requerimento ora aprovado e comentou sobre as indicações e requerimentos que foram realizados por esta casa e até o momento não foram atendidas pelo Poder Executivo, em seguida fez uso da palavra o vereador Francisco de Assis, comentando sobre este assunto pois já foi feito requerimentos e indicações sobre a construção de quebra molas no bairro Vila Dourada, o perigo de acidentes pelo excesso de velocidade por partes de alguns motorista, pois já há moradores que querem fazer este quebra molas com recursos próprios devido ao risco iminente que estão expostos, em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, que ao conversar com o prefeito, sob que a própria Caixa Econômica Federal, não tem o interesse de reativar o caixa eletrônico, alegando a inviabilidade de gastos que o mesmo ocasiona, mas que mesmo que não queiram reativa ló que pelo menos venha retirar os destroços do local, em seguida fez uso da palavra o vereador José Eduardo, reafirmando os motivos de seu requerimento e relembrando que há a necessidade de sempre estar cobrando do poder executivo a realização destes serviços solicitados pelos nobres vereadores, em seguida fez uso da palavra o vereador Aleandro Francisco, que parabenizou ao Poder Executivo e a todos os que participaram da campanha contra o mosquito da dengue, e da população que aceitou a todos os participantes da campanha de portas abertas, em seguida fez uso da palavra o vereador Arnaldo José que cobrou providencias referente aos problemas do ginásio Jocão, que a cada final de ano, fica mais evidente a precariedade das instalações, devido a goteiras e a falta de ventilação e arejamento, sendo apoiado pelo vereador Aleandro Francisco, que também fez uso da palavra reafirmando que temos que providenciar estas melhorias, por ser palco de nosso maior evento esportivo, em seguida fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, explicando sobre a questão de poder esta fazendo estas melhorias no ginásio, pois a prefeitura já esta realizando os procedimentos para arrumarem as escrituras destes órgãos públicos para que possa direcionar recursos para as obras de melhorias, em seguida o vereador Francisco de Assis fez a leitura do oficio circular numero 04 da Secretaria Municipal de Educação, convidando a todos para a participação do Fórum Municipal de Educação – FME a ser realizado no plenário da Câmara Municipal, no dia vinte e três de março as nove horas. Logo após não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença do todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor Secretário da Mesa e pelo senhor Presidente assinada, nos termos do Regimento Interno.

FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA
Primeiro Secretário

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:5922B579

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Dispõe sobre o parcelamento do solo para o chacreamento de sitio de recreio no município de Cachoeira Dourada, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O parcelamento do solo para implantação de empreendimentos de chacreamento no município de Cachoeira Dourada será feito na forma de sítios de recreio.

Art. 2º O regime que regulará o fracionamento de áreas com destinação a chacreamento de sítios de recreio, tanto em suas relações internas como em suas relações com o Município, é o estabelecido nesta lei, observando-se as disposições contidas nas Leis Federais nº 4.591/64, 6.766/79, 10.257/01 e 10.406/02, sendo que cada chácara, com seus acessórios, constitui uma unidade autônoma, de propriedade exclusiva do adquirente, e as vias, calçadas, áreas verdes e outras destinadas ao uso comum, ao chacreamento.

Art. 3º O ônus da implantação e execução dos projetos urbanístico e ambiental de parcelamento do solo rural e constituição do chacreamento é de total responsabilidade do empreendedor.

Art. 4º A aprovação do projeto de parcelamento será objeto de licenciamento integrado, obedecendo, no que couber, ao disposto na legislação municipal que rege o uso e parcelamento do solo urbano , bem como nas Leis Federais mencionadas no artigo 2º desta Lei, além da Lei Federal nº 12.651/12 e Decreto nº 59.428/66.

Art. 5º As diretrizes e o projeto de parcelamento devem ser aprovados pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, ouvidos obrigatória e previamente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA e a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, com a necessária descaracterização do imóvel pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Art. 6º As áreas destinadas aos parcelamentos rurais de sítios de recreio integrarão a Zona Especial para Implantação de Chacreamento – ZEIC, instituída por Decreto do Poder Executivo, após a aprovação prévia do projeto de parcelamento do solo rural, nos termos desta Lei.
Art. 7° São princípios que devem ser observados nos projetos de que trata a presente Lei:
I — garantia do direito à moradia e ao desenvolvimento sustentável dos assentamentos humanos;
II — urbanismo como função pública e respeito à ordem urbanística;
III — prevalência do interesse público sobre o interesse privado;
IV — acesso universal aos bens de uso comum do povo;
V — garantia ao meio ambiente ecologicamente equilibrado como bem de uso comum do povo.

Art. 8º Para os efeitos do disposto nesta Lei, adotam-se as seguintes definições:
I — área urbana: a parcela do território, contínua ou não, incluída nos perímetros urbanos pelo plano diretor ou lei municipal específica;
II — área urbana consolidada: a zona urbana, definida pelo plano diretor ou pela lei municipal específica, que possua densidade demográfica superior a 50 (cinqüenta) habitantes por hectare e malha viária implantada;
III — gleba: o imóvel que ainda não foi objeto de parcelamento do solo;
IV — sítios de recreio: a unidade imobiliária resultante de chacreamento, onde são permitidas apenas agricultura doméstica e criação de animais em pequena escala sujeito a controle do Poder Público;
V — chacreamento: a divisão de gleba em chácaras, com abertura de novas vias públicas ou logradouros públicos.
VI — áreas destinadas a uso público: aquelas referentes ao sistema viário, à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público e a outros logradouros públicos;
VII — equipamentos comunitários: os equipamentos de educação, cultura, saúde, segurança, esporte, lazer e convívio social;
VIII — infraestrutura básica: pavimentação, os equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, distribuição de energia elétrica, iluminação pública, sistema de manejo de águas pluviais e coleta e destinação correta dos resíduos sólidos;
IX — infraestrutura complementar: rede de telefonia, de fibra ótica e outras redes de comunicação, rede de gás canalizado e outros elementos não contemplados na infraestrutura básica;
X - autoridade licenciadora: o órgão do Poder Executivo municipal responsável pela concessão da licença integrada do parcelamento do solo para fins de chacreamento;
XI — licença integrada: ato administrativo pelo qual a autoridade licenciadora estabelece as condições e restrições de natureza urbanística e ambiental que devem ser obedecidas pelo empreendedor para implantar, alterar, ampliar ou manter parcelamento do solo para fins de chacreamento e para proceder à regularização fundiária;
XII — zona especial para implantação de chacreamento (ZEIC): áreas de urbanização específica, disposta em Lei municipal e criadas mediante Decreto do Poder Executivo, permitida ao parcelamento para implantação de chacreamento, nos termos do art. 3º da Lei 6.766/79;
XIII — empreendedor: o proprietário do imóvel a ser parcelado, que responde pela implantação do parcelamento;
XIV – coeficiente de aproveitamento: percentual entre o total das áreas construídas sobre a área do terreno;
XV - taxa de ocupação: relação entre a maior área de projeção da edificação sobre a área total do terreno;
XVI – parcelamento rural consolidado: parcelamento do solo implantado sem autorização do órgão competente, identificado como passível de regularização por atender aos requisitos mínimos estabelecidos por esta Lei.

Parágrafo único. Além do proprietário do imóvel, admitem-se como empreendedores:
I — o compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou o foreiro, desde que o proprietário expresse sua anuência em relação ao empreendimento e sub-rogue-se nas obrigações do compromissário comprador, cessionário ou promitente cessionário, ou do foreiro, em caso de extinção do contrato;
II — o Poder Público, quando proprietário do imóvel a ser parcelado, ou nos casos de imissão prévia na posse com o objetivo de implantação de parcelamento habitacional ou de regularização fundiária de interesse social;
III — a pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel a ser parcelado ou pelo Poder Público para executar o parcelamento ou a regularização fundiária, em forma de parceria, sob o regime de obrigação solidária, devendo o contrato ser averbado na matrícula do imóvel no Ofício do Registro de Imóveis competente;

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES

Art. 9º Observado o disposto nas leis federais e estaduais que regulem ou venham a regular a destinação, o uso e o parcelamento do solo rural, não estão sujeitas a parcelamentos para a finalidade prevista nesta Lei as seguintes áreas:
I – que constituam faixas marginais de linha de transmissão elétrica e telegráfica e de adutoras, que constituam faixas marginais de estradas de ferro e rodagem, ficando reservada uma faixa longitudinal para via de acesso ficando reservada uma faixa longitudinal para via de acesso com largura nunca inferior a 15 (quinze) metros, contados desde o alinhamento das chácaras até a linha demarcatória da faixa de domínio ou servidão das respectivas concessionárias, salvo se faixa maior for determinada em legislação federal ou estadual, ou em instrução técnica específica emitida pelo setor competente da Prefeitura, ou ainda, se já existir área destinada a esse fim;
II – que constituam faixas marginais de drenos naturais (dreno temporário), numa largura mínima de 06 (seis) metros, para cada lado, contado à desde a borda da calha do leito regular;
III – que sejam cobertos total ou parcialmente por matas ou florestas, sem prévio consentimento da autoridade municipal competente, observadas as leis e as competências de órgãos federais e estaduais;
IV – que contenham jazidas minerais, verificadas ou presumíveis, assim como pedreiras, depósitos de minerais ou líquidos de valor industrial;
V – que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública, sem que sejam previamente saneadas;
VI – com declividade igual ou superior a 45% (quarenta e cinco por cento);

VII – com declividade entre 30% (trinta por cento) e 45% (quarenta e cinco por cento), salvo se atendidas as exigências de ordem urbanística, de acordo com diretrizes traçadas pelo município ou quando se tratar de projeto oficial;
VIII – onde as condições geológicas não aconselham a edificação;
IX – em áreas de preservação ecológica;
X – em áreas em que a poluição impeça condições mínimas de assentamento humano, tais como lixões e outros;
XI – em áreas onde não se comprove que a perda das características produtivas, tornando antieconômico seu aproveitamento. A comprovação se dará pelo proprietário, através de laudo fundamentado e assinado por Engenheiro Agrônomo, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica no CREA/MG;

§ 1° É vedada a implantação de chacreamentos de sítios de recreio na zona de amortecimento de unidade de conservação, atendendo-se ao disposto no art. 49 da Lei nº 9.985/2000.

§ 2º O parcelamento de glebas em relação às quais exista suspeita de risco geológico dependerá da apresentação de laudo geotécnico, acompanhado da anotação de responsabilidade técnica no CREA/MG, cuja conclusão, devidamente fundamentada, afaste terminantemente qualquer tipo de risco para o empreendimento.

§ 3º Não serão aceitas no cálculo do percentual de terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e dos espaços livres de uso público: as áreas relativas às faixas de servidão ao longo das linhas de transmissão de energia elétrica e as áreas de Preservação Permanente – APP.

§ 4º Com exceção do disposto no § 3º, o Município disporá sobre o aproveitamento das faixas marginais referidas nos incisos I e II deste artigo, que poderão ser computadas no cálculo de porcentagem de áreas públicas do sistema viário (ou áreas verdes).

§ 5º Nas Áreas de Preservação Permanente deveram ser respeitadas de acordo com o Art. 4° da Lei Federal N° 12.651, de 25 de Maio de 2012, as quais não serão parceladas e não conterão edificações de qualquer natureza.

§ 6º No caso do disposto nos incisos VI, VIII, IX e XI deste artigo, caberá ao órgão municipal competente informar sobre a viabilidade ou não do projeto, a partir de laudos técnicos expedidos por profissionais habilitados, cuja elaboração é de responsabilidade do interessado, observadas as diretrizes fixadas pelo município.

§ 7º A reserva legal do imóvel poderá integrar o empreendimento exclusivamente como área verde.

Art. 10 As unidades parceladas não poderão ser cortadas ou divididas por cursos d'água e nem poderão ser aterrados sem o prévio consentimento do órgão competente do município.

Parágrafo Único. O arruamento de terrenos baixos, alagadiços ou sujeitos a inundações, somente será aprovado mediante avaliação do projeto de aterro e drenagem a ser apresentada pelo empreendedor.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS

Art. 11 Os projetos de empreendimentos de que trata esta Lei deverão atender aos seguintes requisitos:
I – chácaras com área mínima de 2.000 m² (dois mil metros quadrados);
II – distância mínima de 4 km do perímetro urbano da sede do município;
III – percentual de áreas destinadas a equipamentos públicos e comunitários e espaços livres de uso público de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da área da gleba chacreada, sendo 20% (vinte por cento) destinados a espaços livres de uso público, e 05% (cinco por cento) destinados a outros equipamentos públicos e comunitários, locada em área externa e contígua ao chacreamento;
IV – As áreas destinadas a equipamentos públicos urbanos ou comunitários e espaços livres serão transferidos ao domínio público no ato de registro do parcelamento, devendo apresentar declividade natural do terreno menor ou igual a 15% (quinze por cento);
V – reservar uma faixa de 15 m (quinze metros) sem edificação em cada lateral das faixas de domínio público das estradas/rodovias, ferrovias, linhas de transmissão de energia e dutos;
VI – vias abertas e sinalizadas, com declividade máxima estabelecida na legislação vigente que dispõe sobre sistema viário;
VII – implantação de vias de circulação e acesso às chácaras asfaltadas, calçadas ou cascalhadas, conforme descrito no projeto aprovado;
VIII – demarcação dos logradouros, áreas públicas, quadras e chácaras com instalação de marcos em concreto;
IX – contenção de encostas, se necessário, instaladas mediante projeto específico sob responsabilidade técnica de profissional habilitado;
X – obras de escoamento de águas pluviais contempladas no projeto, compreendendo as galerias, bocas de lobo, curvas de nível, bacias de contenção, poços de visita e respectivos acessórios, além de outros que se fizerem necessários, de forma a garantir a preservação do solo e do ambiente;
XI – implantação de rede distribuidora de água potável, com equipamentos e acessórios, tais como estação de recalque, reservatório elevado ou apoiado, poço profundo ou alternativa viável, com projetos elaborados conforme normas da estabelecidas pelo município ou empresa concessionária.
XII – implantação da rede coletora de esgoto doméstico contemplada no projeto aprovado, inclusive bombeamento, se necessário, e estação de tratamento ou alternativa compatível, sendo os projetos elaborados conforme normas estabelecidas pelo município ou empresa concessionária, com redes de esgoto previstas de acordo com ato normativo interno do Município e executada previamente à pavimentação das vias;
XIII – arborização das vias de circulação e áreas destinadas ao sistema de lazer;
XIV – implantação de rede de energia elétrica pública e domiciliar, conforme projeto aprovado pela empresa concessionária e ato normativo interno do Município;
XV – cerca divisória e de fechamento em todo o perímetro do empreendimento incluindo as áreas públicas localizadas na área externa do chacreamento;
XVI – preservação de uma faixa verde permeável, lindeira às vias e junto ao meio fio, de 40% (quarenta por cento) da largura das calçadas;
XVII – serviço de coleta e destinação final do lixo doméstico;
XVIII – estudo de impacto ambiental do empreendimento.

§ 1º É obrigação do chacreamento manter, por si e pelos adquirentes das unidades parceladas, os requisitos permanentes de constituição do parcelamento rural previstos neste artigo.

§ 2º É de responsabilidade dos proprietários das unidades parceladas as despesas decorrentes do cumprimento do disposto no §1º.

§ 3º As diretrizes a serem observadas no projeto serão fornecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, ouvidas obrigatoriamente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e a Secretária Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, e terão, dentre outros, os seguintes objetivos:
a) definir correções de terrenos necessários à implantação do chacreamento;
b) compatibilizar o projeto proposto com os planos e a legislação existentes;
c) definir critérios para a escolha e localização das áreas de uso comunitário e espaços livres;
d) definir normas para compatibilizar o projeto proposto com as áreas adjacentes ou contíguas;
e) fixar os serviços básicos obrigatórios para a aprovação e implantação do chacreamento.

§ 4º Será exigido para a fixação das diretrizes um estudo demonstrativo da possibilidade da integração da área com o arruamento do sistema viário existente.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES

Art. 12 Antes da apresentação do projeto definitivo do parcelamento, o interessado deverá requerer ao Município a definição de diretrizes para o chacreamento fechado, instruindo o pedido com os seguintes documentos:
I - Certidão vintenária do registro do imóvel;
II – Planta do imóvel contendo todos os elementos topográficos tais como curvas de nível, sistema viário existente, poligonal memorizada do terreno, afloramentos, grotas, rios, redes e linhas de energia, ferrovias, dentre outros, assinada pelo responsável técnico;
III – Planta do pré-projeto do chacreamento, assinada pelo responsável técnico;
IV – Memorial descritivo e croqui da área onde será criada, mediante Decreto, a zona especial para implantação de chacreamento (ZEIC);
V – As Plantas apresentadas deverão estar georreferenciadas ao sistema geodésico de referência SIRGAS 2000 no formato impresso e digital.

Art. 13 A Prefeitura Municipal indicará, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias as diretrizes contendo as seguintes informações:
I – As vias de circulação, suas características e traçados adequados aos planos e projetos viários do Município e as condições locais, bem como as características das unidades chacreadas;
II - A localização aproximada dos terrenos destinados a equipamentos urbanos e comunitários e das áreas livres de uso público;
III - As demais indicações de caráter técnico-urbanístico a critério da Prefeitura Municipal;
IV - A relação das obras e equipamentos urbanos que deverão ser obrigatoriamente projetados e executados pelo empreendedor e/ou proprietário, os quais abrangerão no mínimo:
a) obras de contenção de taludes e aterros destinadas a evitar desmoronamento e o assoreamento dos rios, córregos, ribeiros, lagoas, represas, etc.;
b) abertura e pavimentação de vias com a indicação de um dos seguintes materiais: cascalho, poliédrico, asfalto ou placas de concreto para circulação de veículos e de pedestres;
c) obras de transposição de corpos d'água para veículos e/ou pedestres;
d) construção do sistema de coleta e esgotamento sanitário, e demais exigências especificas ao caso, de acordo com normas e padrões técnicos da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e da concessionária local, ou de novo sistema de esgoto aprovado pelo próprio município, apresentando por técnicos especializados no setor.
e) construção do sistema de abastecimento de água potável, extensão de redes adutoras, reservatórios e demais exigências específicas ao caso, de acordo com os padrões técnicos da ABNT e da concessionária local, ficando facultado ao interessado apresentar projeto de abastecimento próprio sem ônus para o município, obedecendo todas as normas de tratamento de água potável.
f) implantação da rede de energia elétrica em conformidade com os padrões técnicos fixados por órgão ou entidade pública competente e pela concessionária local, em todas as vias do empreendimento;
g) outras exigências que se fizerem necessárias ao empreendimento.

Parágrafo Único. As diretrizes expedidas vigorarão pelo prazo de 06 (meses), findo o qual estarão sujeitos a novo exame por parte do Executivo Municipal.

CAPÍTULO V
REQUISITOS TÉCNICOS E URBANISTICOS

Art. 14 Para as áreas públicas dos chacreamentos, ficam estabelecidos os seguintes critérios mínimos para seu dimensionamento, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:
I – Sistema viário (avenidas, ruas, etc) mínimo de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) da área total;
II – Espaços livres (áreas verdes e áreas de lazer) mínimo de 20,0% (vinte por cento) da área total;
III – Áreas de uso institucional (destinadas a equipamentos da administração pública, saúde, educação, cultura, etc) mínimo de 5,0% (cinco por cento) da área total.

§ 1º A localização e uso dos espaços livres e das áreas institucionais será aprovada pelo setor competente da Prefeitura e deverão estar localizados fora do perímetro do Chacreamento em área contígua ao empreendimento.

§ 2º As áreas reservadas para uso institucional não poderão ser indicadas em terrenos que dificultem e onerem as edificações.

§ 3º Uma vez apreciado o projeto, as áreas institucionais e espaços livres serão reservados exclusivamente para os fins previstos neste artigo e serão objeto de Registro Público, a favor do Município efetuado pelo Loteador.

§ 4º As áreas públicas constantes no inciso II e III poderão, à critério do Município, ter apenas um único tipo de uso, ou seja, serem agrupadas para uso único com espaço livre ou institucional.

Art. 15 As edificações em cada chácara deverão seguir as seguintes diretrizes:
I – taxa de ocupação máxima de 25% (vinte e cinco por cento);
II – edificações com gabarito máximo igual a 9,00m (nove metros) contados até a cota máxima do telhado, salvo os reservatórios que poderão atingir a altura máxima de 12,00 m (doze metros).
III – Tipo do Uso Residencial;
IV – Número máximo de pavimentos: 02 pavimentos;
V – obrigatoriedade de observância dos seguintes afastamentos mínimos, em relação à construção:
a) Recuo de 10,00 m (dez metros), medidos a partir da margem do arruamento, para o alinhamento frontal;
b) Recuo mínimo de 2 m (dois metros) em relação às divisas laterais;
c) Recuo mínimo de 3 m (três metros), medidos a partir da margem do alinhamento de fundo com o limite to terreno;
d) Testada mínima de 20,00 m (Vinte metros);
e) Cada lado da quadra não poderá ser inferior à 60 m (sessenta metros) nem superior à 500 m (quinhentos metros).
VI - permissão para construção de muros de arrimo, com limites de execução até a altura estritamente necessária a tal finalidade;
VII - garantia de área de permeabilidade do solo de 50% (cinquenta por cento) da área, sendo que deste percentual serão mantidos:
a) 3/5 (três quintos) com cobertura vegetal; e
b) 2/5 (dois quintos) com piso permeável.
VIII - obrigatoriedade de concessão de servidão de passagem de águas pluviais;
IX - observância da convenção instituída para o chacreamento.

Art. 16 O sistema de vias de comunicação, com a respectiva hierarquia, deverá adaptar-se às condições topográficas do terreno, devendo seu dimensionamento ajustar-se à natureza, uso e densidade das áreas servidas, observando-se os seguintes critérios:
I – avenidas: largura mínima da caixa de 18m (dezoito metros);
II – ruas distribuidoras e coletoras: largura mínima da caixa de 12m (doze
metros);
III – ruas sem prolongamento: largura mínima de 12 m (doze metros) e extensão máxima de 100 m (Cem metros), e 12m (doze metros), no mínimo, de raio, para a construção do retorno com dimensões que permitam a inscrição de um círculo com raio
mínimo de 12 m (doze metros).

1º O logradouro público destinado à circulação de pedestres e veículos será dotado de calçadas laterais ou espaços a elas destinadas (passeio), de forma a permitir a livre circulação de pedestres e portadores de necessidades especiais.

§2º A largura total dos passeios deverá corresponder a no mínimo 2/5 da caixa da via considerada.

§3º Os passeios deverão ser gramados e arborizados na sua primeira metade junto ao meio fio.

§4º O empreendedor ou o conjunto dos proprietários, depois de definida a forma de sua organização jurídica, será responsável pela manutenção e conservação da faixa da calçada mantida gramada e arborizada.

§5º Para todas as vias, a declividade máxima será de 15% (quinze por cento).

§6º A declividade mínima para todas as vias de comunicação será de 1,5% (um e meio por cento), assegurando-se o escoamento das águas.

§7º No cruzamento de vias públicas, os dois alinhamentos dos meios fios deverão ser concordados por um arco de circunferência.

§8º As disposições do parágrafo anterior não se aplicam aos cruzamentos enviesados, que ficam subordinados a outros critérios, definido pelo setor competente do município.

§ 9º Todos os Projetos e Levantamentos Topográficos deverão estar georreferenciadas ao sistema geodésico de referência SIRGAS 2000 no formato impresso e digital.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES DO EMPREENDEDOR

Art. 17 Será de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou da entidade jurídica instituída pelos adquirentes das unidades parceladas para sucedê-lo, a obrigação de executar:
I – os serviços de poda e manutenção das árvores, sempre que necessário;
II – a manutenção e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
III – a coleta e remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local apropriado, devidamente licenciado para tal finalidade, ou em local de transbordo, onde houver recolhimento integrado ao serviço público de coleta de resíduos sólidos urbanos;
IV – a limpeza das vias de circulação em permissão de uso ao chacreamento;
V – tratamento e destinação final dos efluentes líquidos sanitários gerados no chacreamento, atendendo aos padrões ambientais legais, observando-se o que for estabelecido no licenciamento respectivo;
VI - prevenção de sinistros;
VII - outros serviços que se fizerem necessários à conservação, manutenção e utilização do chacreamento;
VIII - garantir a ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pelo bem estar da população;
IX – as vias de acesso ao empreendimento.

§1°As responsabilidades definidas nesta Lei para o empreendedor ou para a entidade jurídica que sucedê-lo, notadamente quanto aos serviços de conservação e manutenção dos equipamentos de uso comum, não isenta do pagamento dos tributos incidentes sobre os respectivos imóveis.

§2° O empreendedor ou a entidade jurídica que sucedê-lo, objetivando a dar cumprimento às obrigações contidas neste artigo, poderão firmar convênios ou contratar órgãos públicos ou entidades privadas, mantida, em qualquer hipótese, a sua responsabilidade solidária pela boa execução dos serviços contratados.

§3° A manutenção e conservação dos serviços de infraestrutura referente ao abastecimento de água, esgotamento sanitário e iluminação pública serão de responsabilidade do empreendedor ou entidade jurídica representativa dos proprietários
que sucedê-lo.

§4° Se por razões urbanísticas for necessário intervir nos espaços públicos sobre os quais incide a permissão de uso assegurada por esta lei aos chacreamentos fechados, não será devida ao empreendedor ou à entidade jurídica representativa dos proprietários qualquer indenização ou ressarcimento pelas benfeitorias eventualmente afetadas.

Art. 18 O contrato padrão de compromisso de compra e venda das unidades imobiliárias resultantes do parcelamento de que trata esta Lei deverão conter, obrigatoriamente, cláusula prevendo expressamente a obrigação do adquirente em contribuir para o cumprimento das obrigações constantes do art. 16 da presente Lei, para a manutenção das vias, logradouros e demais bens públicos em permissão de uso, na forma estabelecida nesta Lei e na convenção respectiva.

CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJETO

Art. 19 Após descaracterizado o imóvel nos termos do art. 28 desta Lei, o interessado deverá elaborar e apresentar o projeto definitivo para análise e aprovação final do município, acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos:
I – planta do chacreamento em escala 1:1000 (um por mil), contendo cotas das larguras de passeio e caixas de todos os logradouros, em 06 (seis) vias, sendo duas delas em papel vegetal, além de uma cópia digital, contendo as seguintes indicações:
a) o relevo do solo por meio de curvas de nível de metro em metro;
b) os cursos d'água, bosques, matas, partes alagadiças, mananciais, vias de comunicação confinantes, construções, linhas de transmissão de energia, linhas telegráficas, adutoras, redes de esgoto e demais indicações que caracterizam o imóvel;
c) o sistema de escoamento das águas pluviais e respectivas redes, quando for o caso;
d) a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento;
e) as vias públicas espaços livres e acessórios;
f) as dimensões lineares e angulares do projeto, raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias curvilíneas;
g) os espaços vazios devidamente cotados;
h) a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração das chácaras e quadras;
i) o norte de quadricula;
j) as ruas ou estradas existentes ou projetadas que compõem o sistema viário da cidade ou do Município, relacionadas com o chacreamento pretendido, a serem respeitadas;
l) croqui de localização do chacreamento em relação à malha viária do Município;
m) perfis longitudinais das vias (grade), tirados das linhas dos eixos de cada via pública ou praça, em 3 (três) vias na escala 1:1000 (um por mil) na horizontal, e 1:100 (um por cem) na vertical, em se tratando de terrenos acidentados;
n) seções transversais de todas as vias e praças, em número suficiente para cada uma delas, na escala 1:200 (um por duzentos), em 3 (três) vias, em se tratando de terrenos acidentados;
o) quadro estatístico contendo a área total do terreno, as áreas públicas, abrangendo o sistema viário, áreas verdes, institucionais e de uso habitacional, especificando os respectivos dimensionamentos;
p) memorial descritivo das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;
lI – comprovante do pagamento das taxas exigidas;
lII – modelo do contrato padrão de Promessa de Compra e Venda a ser adotado, do qual constará, obrigatoriamente, cláusulas concernentes aos seguintes aspectos:
a) declaração das restrições para o uso das unidades parceladas definidas nesta Lei e na convenção respectiva, inclusive e especialmente no tocante à impossibilidade de subdivisão das chácaras ou de instituição de modalidade de ocupação que, de qualquer modo, implique a burla a esta proibição;
b) declaração dos itens de infraestrutura a serem implantados, com os respectivos prazos para implantação;
IV - minuta da convenção de condomínio do chacreamento;
V – Certidão de descaracterização do imóvel rural emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.
VI – documentos exigidos nos incisos I, II, III e IV do art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo único. Todos os documentos, relatórios, desenhos e plantas deverão ser assinados pelo proprietário ou seu representante legal e por profissional legalmente habilitado para os projetos, com as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs.

Art. 20 Feito o protocolo do projeto, o município, por meio do órgão competente, expedirá parecer prévio no qual avaliará a suficiência da documentação apresentada e exigindo, quando for o caso, a sua complementação, no prazo assinado para o atendimento, o qual poderá ser estendido mediante pedido fundamentado do interessado.

Parágrafo único. Não sendo atendidos os prazos fixados ou nas hipóteses em que o processo permanecer paralisado por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, por desídia do interessado, o mesmo será arquivado.

Art. 21 O município não aprovará o projeto de chacreamento sem antes ter comprovado e dado o visto no lançamento das áreas públicas no Patrimônio Municipal.

§1º A aprovação referida neste Capítulo instruirá o pedido de inscrição imobiliária do parcelamento para implantação de sítios de recreio, juntamente com os demais documentos exigidos nas leis e regulamentos específicos.

§2º O empreendedor obriga-se a comprovar perante o município a inscrição do chacreamento no Cartório de Registro de Imóveis.

§3º A comprovação de que trata o parágrafo anterior dar-se-á até 30 (trinta) dias após efetuada a inscrição e mediante certidão do oficial do Registro de Imóveis.

§4º Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem que tenha sido comprovada a inscrição do chacreamento no Cartório de Registro de Imóveis, fica automaticamente cancelada sua aprovação, expedindo-se comunicação aos interessados e ao ofício do Registro Imobiliário competente, que será divulgada no portal do município e publicada no seu Diário Oficial eletrônico, salvo se deferida a sua prorrogação, mediante requerimento do interessado protocolado em data anterior ao seu vencimento, devidamente fundamentado em fatos cuja responsabilidade seja atribuível exclusivamente a terceiros.

CAPÍTULO VIII
DA INFRAESTRUTURA

Art. 22 Os parcelamentos de que trata esta Lei deverão atender aos padrões e diretrizes definidas pelo órgão municipal competente para o licenciamento, com vistas a minimizar impactos decorrentes da sua implantação e compatibilizar-se com a capacidade do município para acompanhar os serviços e obras a serem executados.

Art. 23 São de responsabilidade do empreendedor:
I – abertura e terraplanagem de todas as ruas, avenidas e praças;
II – demarcação das chácaras e quadras;
III – obras de escoamento de águas pluviais, conforme os parâmetros técnicos de elaboração do projeto de drenagem;
IV – contenção de encostas;
V – colocação de meio-fio;
VI – implantação do sistema de captação, tratamento, reserva de água potável e as redes de distribuição respectivas, de acordo com projeto aprovado;
VII – implantação do sistema de esgotamento sanitário, compreendendo as redes coletoras e a estação de tratamento, de acordo com projeto aprovado;
VIII – implantação dos ramais de ligação de água e de esgoto em todas as unidades;
IX – implantação de rede de distribuição de energia e iluminação pública, de acordo com projetos aprovados pelo município ou pela concessionária de energia elétrica;
X – pavimentação das vias públicas, conforme definido no projeto aprovado, com um dos seguintes materiais: cascalho, poliédrico, asfalto ou placas de concreto;
XI – colocação dos marcos de alinhamento e nivelamento, conforme definido no art. 11 desta Lei;
XII – fixação de placa de identificação no local, contendo o nome do empreendimento, o número do processo administrativo e do responsável técnico pelo projeto e pela execução, além do número do alvará de construção.
XIII – implantação dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos sólidos;
XIV – efetuar a delimitação e cercamento de todas as áreas livre e institucional de propriedade do Município.

§1º A contenção de encostas e a drenagem pluvial serão exigidos apenas quando critérios técnicos assim o determinem.

§2º Comprovada a impossibilidade da implantação da rede de água, esgoto e/ou energia elétrica, compatível com as dimensões do empreendimento, na região em que
se pretende instalá-lo, o projeto não será aprovado.

CAPÍTULO IX
DOS PRAZOS E DAS GARANTIAS

Art. 24 A aprovação definitiva do projeto será precedida da assinatura de termo de compromisso pelo empreendedor, obrigando-se a:
I – arcar com o custo das obras e serviços a serem implantados no imóvel parcelado ou realizá-los sob sua responsabilidade, de acordo com autorização do setor competente do município e nos prazos assinados para tanto, observadas as diretrizes estabelecidas no projeto aprovado;
II – facilitar a fiscalização permanente dos órgãos municipais durante toda a execução das obras e serviços;
III – não promover a alienação dos terrenos enquanto não der cumprimento às exigências constantes do projeto aprovado, e quando forem os mesmos objetos de promessa de compra e venda, fazer constar do respectivo contrato a obrigação do vendedor de concluir as obras de urbanização no prazo estipulado pela Administração
Municipal;
IV - demais cláusulas e obrigações que o Poder Público entender necessárias à aprovação do chacreamento.

Art. 25 O prazo para execução de todas as obras e serviços previstos para o empreendimento deverá constar do projeto apresentado; não constando, será fixado
quando da aprovação do mesmo, em caráter de imprescindibilidade, não podendo exceder a 04 (quatro) anos, contados a partir da assinatura do termo de compromisso.

Art. 26 Aprovado o projeto, para garantia das obrigações assumidas, o empreendedor fará uma caução correspondente ao valor dos custos das obras e serviços de urbanização a serem realizados; se for prestada por meio da reserva de unidades dopróprio empreendimento, deverá corresponder a, no mínimo, 1/3 (um terço) do total das unidades parceladas do projeto até o montante equivalente à estimativa de custo para realização das intervenções previstas.

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada poderá, a seu exclusivo critério, liberar parcialmente a caução estabelecida, proporcionalmente ao cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo empreendedor.

CAPÍTULO X
DA ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO, DA DESCARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL PELOINCRA E DO ALVARÁ DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

SEÇÃO I
DA ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO

Art. 27 Concluído o processo de pedido de diretrizes, com a aprovação prévia dos órgãos competentes nos termos desta Lei, o Poder Executivo editará, no prazo de 10 (dez) dias, decreto transformando a área do empreendimento em Zona de Especial para Implantação de Chacreamento – ZEIC, que terá por finalidade específica a ocupação
por sítios de recreio.

Parágrafo único Essa alteração é reversível, nos termos desta Lei o que ocorrerá mediante Decreto do Executivo.

SEÇÃO II
DA DESCARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL PELO INCRA

Art. 28 O empreendedor deverá providenciar por sua inteira responsabilidade a descaracterização do imóvel rural pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

§ 1º Acaso o empreendedor não apresente o documento emitido pelo INCRA no prazo máximo de 06 (seis) meses contados da publicação

do Decreto de criação da ZEIC, o processo de chacreamento será arquivado, salvo se comprovado que o atraso se deu por motivo plenamente justificável ou de obstáculo intransponível de responsabilidade exclusiva de terceiros, caso em que poderá ser prorrogado.

§ 2º O processo arquivado, sob qualquer dos fundamentos previstos nesta Lei, não será convalidado; o seu desarquivamento e reavaliação dependerá da renovação das taxas e licenças obtidas, bem assim da sua adequação para atender às exigências eventualmente impostas por alterações normativas introduzidas desde o seu arquivamento.

CAPÍTULO XI
DA COMERCIALIZAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO JURÍDICA DOEMPREENDIMENTO

SEÇÃO I
DA COMERCIALIZAÇÃO

Art. 29 No prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a aprovação definitiva pelo Município, o projeto de chacreamento deverá ser apresentado para registro perante o
Ofício do Registro de Imóveis, comprovando-se a providência junto ao órgão municipal, sob pena de caducidade da aprovação e reversão da área à condição do zoneamento anterior.

Art. 30 A comercialização das chácaras somente poderá ocorrer após o registro do Chacreamento aprovado perante o Registro de Imóveis.

Art. 31 O contrato de promessa de compra e venda não autoriza o adquirente a construir ou promover qualquer alteração substancial na unidade contratada antes de concluídas as obras impostas ao empreendedor, nos termos desta lei.

Art. 32 Do contrato de promessa de compra e venda constará a responsabilidade do adquirente, como co-proprietário e proporcionalmente à área de cada uma das unidades parceladas adquiridas, pelas despesas com obras e serviços de responsabilidade do empreendedor ou da entidade jurídica que sucedê-lo.

Art. 33 O contrato de promessa de compra e venda condicionará a lavratura da escritura pública à conclusão e ao recebimento das obras de responsabilidade do empreendedor.

SEÇÃO II
DA ORGANIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Art. 34 A comercialização das unidades parceladas dependerá, além do cumprimento das obrigações já instituídas por esta lei, do atendimento às seguintes providências, a cargo do empreendedor:
I – instituição da entidade jurídica e elaboração e aprovação da convenção respectiva, que deverá ser depositada perante o órgão licenciador do município e registrada junto ao Registro de Imóveis competente, da qual constará, obrigatoriamente, as atividades econômicas proibidas a qualquer dos proprietários de unidades autônomas no interior do chacreamento;
II – inserir, na convenção e no contrato de promessa de compra e venda padrão, cláusula instituindo a obrigação dos adquirentes em contribuir, na proporção das unidades de sua propriedade, para a manutenção das despesas próprias do chacreamento, nos termos desta lei;
III - fornecer a cada um dos adquirentes, de forma individualizada e constando em destaque o recebimento no próprio contrato de promessa de compra e venda, todas as informações, restrições à subdivisão das chácaras e obras de conservação, proteção ao solo e ao meio ambiente, inseridas como condicionantes na aprovação do projeto ou previstas na legislação ambiental, além de cópia da convenção do chacreamento;
IV – fazer constar do contrato padrão, de forma clara e específica, todas as servidões, aparentes ou não, que incidam sobre o imóvel, no seu todo, ou a cada uma das unidades individualmente consideradas; e
V - manter os serviços de água e esgoto e de energia elétrica, de proteção e conservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente até a aprovação da convenção do chacreamento e instituição da entidade jurídica que o sucederá.

§ 1º Com o registro da convenção junto ao Registro de Imóveis competente e estando com o seu funcionamento regular e autorizado, a entidade jurídica criada assumirá a responsabilidade por todas as obrigações legais e contratuais de responsabilidade do empreendimento, respondendo cada um dos condôminos proporcionalmente às áreas de cada uma das unidades adquiridas.

§ 2º O órgão licenciador poderá condicionar a aprovação do projeto à promoção das adequações necessárias na convenção, a fim de garantir as disposições contidas nesta Lei.

SEÇÃO III
DA ENTREGA DAS OBRAS

Art. 35 As obras executadas pelo empreendedor serão fiscalizadas a qualquer tempo pelos órgãos municipais competentes e diretamente envolvidos no processo de licenciamento, os quais poderão exigir as adequações necessárias para que seja cumprido o projeto aprovado.

§ 1º Estando concluídas, o empreendedor solicitará a vistoria final e de recebimento das obras, o que deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias, contados do protocolo da solicitação, sendo que a autoridade licenciadora designará dia e hora para a verificação conjunta, convocando os demais órgãos e secretarias municipais envolvidos no processo respectivo, de tudo lavrando-se termo circunstanciado.

§ 2º As eventuais correções e complementação de obras consideradas necessárias pela vistoria conjunta serão comunicadas pelo órgão licenciador ao empreendedor, por escrito.

§3º As correções exigidas, nos termos do parágrafo anterior, interrompem o prazo previsto no *caput* para o recebimento das obras, recomeçando a contar após a adoção das providências por parte do empreendedor.

Art. 36 Cabe ao empreendedor solicitar a averbação do termo de vistoria e recebimento de obras na matrícula em que se acha registrado o parcelamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua expedição.

Art. 37 Os órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como os concessionários ou permissionários de serviços públicos municipais, subordinam-se aos prazos e condições estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO XII
DAS PENALIDADES

Art. 38 A execução de atividades destinadas ao parcelamento do solo rural, sem a prévia aprovação do município, ensejará a imediata intervenção dos órgãos responsáveis, notadamente a autoridade definida nesta Lei como responsável para a imediata paralisação de todas as intervenções realizadas, inclusive mediante a utilização do poder de polícia administrativa.

Parágrafo único As providências acima não dispensam a adoção de outras medidas tidas como necessárias junto aos órgãos diretamente responsáveis, os quais poderão também agir de ofício, inclusive aquelas destinadas a proibir as vendas eventualmente iniciadas e o ajuizamento de ações judiciais visando a preservar os interesses da coletividade em geral.

Art. 39 Cumpridas as medidas previstas para a interdição do empreendimento, o interessado terá 15 (quinze) dias úteis, contados da comprovação do integral cumprimento da ordem expedida pelo Poder Público Municipal, para requerer junto
ao órgão competente a abertura do processo de regularização do empreendimento.

Art. 40 Não cumprida a ordem de paralisação ou, se cumprida, não for adotada pelo empreendedor a providência contida no artigo

anterior, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
I – multa de 1/10 (um décimo) UFRM - CD – Unidade Fiscal de Referencia Municipal de Cachoeira dourada por metro quadrado de parcelamento irregular;
II – interdição definitiva do empreendimento;
III – multa diária no valor de 300 (trezentas) UFRM - CD, em caso de descumprimento da interdição provisória ou definitiva;

Parágrafo único. As medidas previstas nos artigos 36, 37 e 38 serão adotadas no âmbito de processo administrativo instaurado para apuração da ocorrência de parcelamento clandestino, observada a legislação municipal aplicável a respeito.

Art. 41 A não conclusão da totalidade das obras de urbanização previstas no projeto aprovado, dentro do prazo estipulado no Termo de Compromisso, sujeita o empreendedor responsável ao pagamento de multa de 1.000 (mil) UFRM - CD por mês de atraso.

Art. 42 Os projetos cuja aprovação tenha caducado e aqueles para os quais tiver havido reversão da área, não poderão ser objeto de novo pedido de aprovação pelo prazo de dois (02) anos.

Art. 43 Os proprietários ou empreendedores de projetos aprovados e não executados ou em relação aos quais forem identificadas irregularidades no processamento da licença concedida, não poderão pleitear novo parcelamento do solo, ainda que sobre outra área, enquanto persistirem pendências legais a serem solvidas ou obras a serem executadas para eliminação ou mitigação dos impactos gerados pelo empreendimento frustrado, na forma definida pelo órgão municipal competente.

Art. 44 Verificado o descumprimento das obrigações previstas no projeto aprovado, impostas como condicionantes ou decorrentes de lei, o empreendedor e o proprietário da área serão notificados para que providenciem o seu cumprimento, assinando prazo para tanto; persistindo a inadimplência por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, responderão pelas sanções previstas no art. 39 desta Lei.

Art. 45 Os valores das penalidades pecuniárias instituídas por esta Lei serão corrigidas na forma definida pela legislação municipal competente.

CAPÍTULO XIII
DA REGULARIZAÇÃO DOS CHACREAMENTOS CLANDESTINOS

Art. 46 Os parcelamentos do solo para fins de chacreamento irregularmente implantados anteriormente à vigência desta Lei terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação desta Lei, para dar início ao processo de regularização, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas ao licenciamento integrado, bem como no regulamento específico a ser editado, conforme definido no § 2º do presente artigo.

§ 1º Enquadram-se na hipótese deste artigo os empreendimentos que atenderem aos seguintes requisitos:
I - ter sido implantado antes do dia 31/12/2015;
II - possuir pelo menos 10% (dez por cento) das unidades parceladas com edificações concluídas e em condições de habitabilidade;
III - localizar-se em região que não se enquadre dentre aquelas para as quais haja vedação expressa para esse tipo de ocupação nesta Lei;
IV - ser dotado de infraestrutura mínima no que concerne à rede de água, arruamento e disponibilidade de energia elétrica;
V - compatibilidade de adequação quanto aos padrões essenciais definidos nesta Lei, de forma a garantir a manutenção da natureza do parcelamento destinado a formação de sítios de recreio;
VI - área mínima de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados) para as unidades parceladas.

§ 2º A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada em vigor desta Lei, regulamentará o processo de licenciamento corretivo integrado de que trata o presente artigo, observados os critérios estabelecidos acima e preservando, no que for possível, as exigências previstas para os licenciamentos regulares.

Art. 47 O órgão competente para a aprovação dos projetos de parcelamento do solo encaminhará à Procuradoria Geral do Município, para que sejam tomadas medidas judiciais cabíveis, depois de esgotadas as providências a seu cargo, relatórios circunstanciados sobre os loteamentos clandestinos identificados e sobre o descumprimento de termos de compromisso tomados no curso dos processos de licenciamentos dos empreendimentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 Fica instituída a Zona Especial para Implantação de Chacreamento (ZEIC), que compreende as áreas de urbanização específica destinadas à instalação de empreendimentos de parcelamento do solo para sítios de recreio, a serem criadas mediante Decreto do Poder Executivo, nos termos desta lei.

Art. 49 Os parcelamentos do solo rural para chacreamento de sítios de recreio aprovados com base nesta Lei deverão manter suas características originais, vedada terminantemente a alteração do tipo de uso e o fracionamento das unidades parceladas.

Art. 50 O empreendedor e todos os autorizados à comercialização dos imóveis parcelados, na forma prevista nesta Lei, responderão civil e penalmente pelas infrações que cometerem, em especial as previstas nas normas de proteção ao meio ambiente e ao consumidor.

Art. 51 A Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Habitação, ouvidos, se necessário, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Secretaria Municipal de Transporte, Estradas e Rodagens, e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, decidirá sobre eventuais questionamentos de caráter técnico, sempre que verificada a omissão ou obscuridade da legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 52 A critério do órgão competente, poderá ser convocada audiência pública destinada a colher subsídios quanto ao processo sob análise.

Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, a coordenação da audiência pública, cujas despesas correrão por conta do empreendedor.

Art. 53 O relatório ambiental, o estudo de impacto ambiental e o relatório de impacto ambiental terão validade de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data de sua aprovação, podendo ser prorrogado por até 120 (cento e vinte) dias, mediante requerimento do empreendedor, devidamente justificado. Não concluído o processo de licenciamento nesse prazo, os documentos mencionados serão renovados.

Art. 54 Considera-se clandestino, para os fins desta Lei, o parcelamento do solo rural para chacreamento, realizado antes de aprovado o respectivo projeto, por meio do licenciamento integrado, da Decretação da área por ele abrangida como Zona de Especial para Implantação de Chacreamento – ZEIC e de sua descaracterização pelo INCRA.

Art. 55 O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber e for necessário à sua plena execução.

Art. 56 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 57 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de abril do ano de 2016**; 228º da Inconfidência Mineira,

195º da Independência do Brasil, 128º da República, e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

JOÃO FRANCISCO FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no quadro de avisos em 05/04/2016, por **JUNIO CESAR FERREIRA COELHO**, e no Diário Oficial do Município de __/__/__, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº_____.

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:1EB1FB9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG– CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo Licitatório nº 0021/2016– Modalidade:**PREGÃO Nº 00014/2016 REGISTRO DE PREÇOS . *Objeto*:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE REVISTA INSTITUCIONAL.– Data de Abertura: 26/04/2016 às 14:00 Valor estimado: R$ 47.600,00 . E X C L U S I V O M E .** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 –

MÁRCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora do Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D48B71D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – PROCESSO LICITATÓRIO 016/016 - PREGÃO PRESENCIAL 013/016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 016/016 - Pregão Presencial 013/016 - Torna público o primeiro adendo ao edital do Processo Licitatório 016/016 – Pregão Presencial 013/016, que tem por finalidade alterar o termo de referência, item 4.1 – Descritivo do trator e alterar o prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública de licitação para 19/04/2016 às 13h, do edital do Pregão 013/016. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do primeiro adendo ao edital:
www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:AB6F1364

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 15/2016, Processo Nº 02/2016, Pregão Nº 02/2016, para registro de preço para aquisição de combustível para o abastecimento da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG e convênios, Reequilíbrio financeiro – o item 03 Álcool Combustível passa de R$ 2,77 para R$ 2,90.

Campos Altos – MG, 05/04/2016.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6A189885

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 29/2016, Processo n.º 42/2016, destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG E DEMAIS SETORES, com abertura prevista para o dia 28/04/2016 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 05/04/2016

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:450966DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 024/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016
A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG torna pública aos interessados que o Processo Licitatório nº. 024/2016, Tomada de Preços nº. 003/2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO SAMU- SISTEMA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E CONSTRUÇÃO DE UM QUARTO DE UTILIDADES, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Retifica-se a planilha de gastos. Diante dos fatos, sofrerá alterações na Proposta Comercial, portanto a nova data de Credenciamento passa a ser: às 09 h 00min do dia 25/04/2016. Abertura da sessão às 09h 15min, do dia 25/04/2016.Informações: na internet, no site www.capitaoeneas.mg.gov.br, e-mail: licitação.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:A5E85163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC.027/2014 – DISPENSA Nº005/2014

CONTRATO Nº 076/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e o **Sr. Fernando Soares de Almeida, inscrito no CPF sob o n° 036.282.266-27** . **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**. SEGUNDO TERMO ADITIVO: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de Dezembro de 2016 sendo válido a partir de 05 de Abril de 2016, e reajuste de preço passando de R$ 207,70 para R$ 229, 65 referente ao contrato Nº 076/2014, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

WANDERLEY SILVA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Wanderley Silva Alves
Código Identificador:64226A9C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRC. 001/2016 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2016
CONTRATO Nº 012/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa **JVM Derivados de Petróleo e Transportes LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.584.405/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS (MG)**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: **Fica aditivado a quantidade em 25% do item 004,** em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail:
licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:BBECE995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO M ° 022- LIVYA KELLY UH BLOCO

Contrato com Alterações Consolidadas				
Nº Contrato: 22	Data Ass.: 01/04/2016		Vigência: 01/04/2016até 05/05/2016	
FORNECEDOR: LYVIA KELLY SOARES ALVES 06174009629			CNPJ: 11.917.405/0001-05	
ENDEREÇO: R DO AMPARO, 117, SALA 01, Bairro: CENTRO ,DIAMANTINA - MG /Tel.: (38) 3531-				
Nº Processo: 30 - 5 / 2016	Modalidade:Processo Dispensa		Valor Total:R$ 6.400,00	
OBJ: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE SHOW DA BANDA UH BLOCO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MAIO, DENTRO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO 19° CARBOARTE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 29,30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2016.				
Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
15515 - CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA UH BLOCO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE MAIO, DENTRO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS DO 19° CARBOARTE, A REALIZAR-SE NOS DIAS 29,30 DE ABRIL E 01 DE MAIO DE 2016. ; ;	UNID	1,0000	6400,0000	6400,00

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:E700B7BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02 do PL n°.01/2016 - TP n°.01/2016. Objeto: Aquisição de combustíveis, com fornecimento parcelado, visando à manutenção do abastecimento da Frota do SAAE. Empresa Contratada: POSTO CAJURU LTDA. Vigência: 31/12/2016.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A6865C48

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 03 do PL n°.08/2016 - TP n°.04/2016. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e reagentes, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP. Vigência: Até 31/12/2016.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9507C4D4

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04 do PL n°.08/2016 - TP n°.04/2016. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e reagentes, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP. Vigência: Até 31/12/2016.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:69111CD5

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 05 do PL n°.08/2016 - TP n°.04/2016. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e reagentes, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: CAL ARCO ÍRIS LTDA. Vigência: Até 31/12/2016.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:B48D163A

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06 do PL n°.08/2016 - TP n°.04/2016. Objeto: Aquisição de produtos químicos para tratamento de água e reagentes, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: ANALÍTICA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP. Vigência: Até 31/12/2016.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:5C5ADA9F

SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

SAAE- CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 01 do PL n°.02/2016 - CONVITE n°.01/2016. Objeto: Prestação de serviços de tapa buracos com aplicação de CBUQ, com fornecimento parcelado. Empresa Contratada: EMCONBRAS-EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA LTDA. Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:170CED53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 35/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE ADITIVOS - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2015 celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE e Santa Mônica Prestadora de Serviços Ltda. - ME; Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda (Do Prazo) do referido Contrato de Prestação de Serviços, contrato nº 35/2015, celebrado em 25/02/2015. Valor: R$ 26.000,00; Vigência: 31/12/2016; Data: 30/12/2015.

Casa Grande, 05/04/2016.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:4BD34CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – PROCESSO Nº 06/2016 – TP 02/2016

A presidente da CPJL da Prefeitura Municipal de Casa Grande torna público, que nesta data foi habilitada do certame a empresa Costa & Silva Combustíveis Ltda. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de filtros e lubrificantes para atendimento à frota municipal durante o exercício de 2016.

Casa Grande, 05/04/2016.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Presidente da CPJL

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B72293D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 09/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 04/2016

O município de Casa Grande - MG torna público que fará realizar Pregão Presencial nº. 04/2016, autorizado pelo PL 09/2016, objetivando a Aquisição de Medicamentos da Tabela CMED. Dia 26/04/2016 às 09:00h. Maiores informações pelo email:
licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

Casa Grande, 05/04/2016.

SAMARA DA COSTA RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:2F92B8B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 066/2015 – Pregão Presencial nº 008/2015. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Academia de Gestão Pública S/A. Objeto: renovação e prorrogação do contrato nº 030/2015, de prestação de serviços de locação de softwares para o controle e gestão da PMCA SIGP e serviços internigados de implantação, suporte técnico, remoto e treinamentos. Valor estimado: R$95.560,50. Prazo: prorrogação por mais 12(doze) meses, compreendendo o período entre 24/04/2016 até 24/04/2017. Fund. Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:719AAD67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 156/2015 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Help Farma Produtos Farmacêuticos Ltda. Objeto: realinhamento de preço para o fornecimento do item 065, Clomipramina 25 mg, constante da Ata de Registro de Preços nº 029/2015, aplicando-se os reajustes de 7,32%, alterando o valor de R$0,59 para R$0,63. Fund. Legal: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1E617417

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ADITIVO TERMO DE COOPERAÇÃO

3º Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015

Dispensa nº 015/2014 – Proc. nº 415/2014 - Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Pesquisa e Extensão – FADEPE/JF. Objeto: renovação e prorrogação do Termo de Cooperação Técnica nº 001/2015 que se justifica pela determinação de modernizar e agilizar os serviços educacionais do sistema municipal com a utilização de recursos para otimização e segurança na prestação de serviços em atendimento à comunidade. Valor: R$5.520,00. Vigência: 14/04/2016 a 14/04/2017. Fund. Legal: art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de abril de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:CE5888D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 210/2015 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 030/2015 – Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: Acacia Comércio de Medicamentos Ltda. Objeto: realinhamento de preço para o fornecimento do item 119 – Abocath nº 20, Catéter

Intravenoso constante da Ata de Registro de Preços nº 071/2015, aplicando-se o reajuste ao índice de 25%, alterando o valor de R$0,59 para R$0,74. Fund. legal: art. 65, II, alínea d, da Lei Federal 8.666/1993.

Catas Altas, 05 de dezembro de 2016.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:1D7F8122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO: PRC Nº 0046/2016- PREG Nº 013/2016

Publicação: PRC nº 0046/2016- PREG nº 013/2016. Objeto: **"Implantação de Registro de Preços para aquisição de material de construção para manutenção dos Departamentos da Administração Municipal"**. Data: 19/04/2016 - 09:00 horas. Maiores informações: no site WWW.claraval.mg.gov.br, telefone (34) 3353-5200.

Claraval/MG, 04/04/2016.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira.

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:B9B75DE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 001

GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **TOMADA DE PREÇOS** n.*º 001/2016,* **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JUBAÍ, NAS RUAS TERTULIANO ALVES , RUA UM E RUA ANTONIO RODRIGUES DA CUNHA, CONFORME PLANILHAS E ETAPAS DO PROJETO DE ENGENHARIA 001/2016, CONVÊNIO Nº508/2014, COM INTERFERÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO** sob o regime de menor preço global, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

Conforme julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, fica declarado como empresa vencedora:

TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SÃO LUIZ LTDA ME

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$111.200,00(cento e onze mil e duzentos reais).

*Regi*stre-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2016.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CB59BDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 2034

DECRETO Nº 2034/2016, DE 04/04/2016

CANCELA EMPENHOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando das suas atribuições,
Decreta:

Art. 1º) Ficam cancelados empenhos de Restos a Pagar de exercícios anteriores, conforme abaixo discriminados:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
EXERCÍCIO	FAVORECIDO	NOTA DE EMPENHO	VALOR CANCELADO	JUSTIFICATIVAS
2005	I.N.S.S.	4465	6.219,05	Cancela saldo restante de empenho estimativo.
Total dos cancelamentos de 2005.....			6.219,05	
2006	I.N.S.S.	4880	2.879,80	Cancela saldo restante de empenho estimativo
Total dos cancelamentos de 2006.....			2.879,80	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
EXERCÍCIO	FAVORECIDO	NOTA DE EMPENHO	VALOR CANCELADO	JUSTIFICATIVAS
2002	CENEP	2229	1.500,00	Cancelamento de empenhos em decorrência de prescrição das dívidas, conforme previsto no artigo 206, parágrafo 5º inciso I da Lei 10.406/2002 – Código Civil.
2002	CENEP	2626	1.500,00	
2002	CENEP	3060	1.500,00	
2002	CENEP	3547	1.500,00	
2002	CENEP	4129	1.500,00	
2002	CENEP	4813	1.500,00	
2002	CENEP	5264	1.500,00	
2002	CENEP	5850	1.500,00	
2002	Evangelina A. Maia	4606	218,10	
2002	ADEBRAC	2963	1.000,00	
2002	Diretoria Regional de Saúde	4343	200,00	
2002	CEREA	4148	500,00	
Total dos cancelamentos de 2002.....			13.918,10	

EXERCÍCIO	FAVORECIDO	NOTA DE EMPENHO	VALOR CANCELADO	JUSTIFICATIVAS
2003	COMUNIC	93	8,00	Cancelamento de empenhos em decorrência de prescrição das dívidas, conforme previsto no artigo 206, parágrafo 5º inciso I da Lei 10.406/2002 – Código Civil.
2003	Rosangela Moreira	3286	500,00	
2003	CENEP	50	1.500,00	
2003	CENEP	566	1.500,00	
2003	CENEP	871	1.500,00	
2003	ECAD	3908	1.500,00	
Total dos cancelamentos de 2003.....			6.508,00	
EXERCÍCIO	FAVORECIDO	NOTA DE EMPENHO	VALOR CANCELADO	JUSTIFICATIVAS
2006	I.N.S.S.	4125	295,43	A dívida foi inserida em parcelamento junto ao INSS.
2006	I.N.S.S.	4126	232,16	
2006	I.N.S.S.	4399	231,51	
2006	I.N.S.S.	4400	292,65	
2006	I.N.S.S.	4401	214,13	
2006	I.N.S.S.	4533	153,05	
Total dos cancelamentos de 2006.....			1.418,93	
EXERCÍCIO	FAVORECIDO	NOTA DE EMPENHO	VALOR CANCELADO	JUSTIFICATIVAS
2008	I.N.S.S.	295	2.085,34	A dívida foi inserida em parcelamento junto ao órgão.
2008	I.N.S.S.	3455	792,20	
2008	I.N.S.S.	2600	1.280,64	
Total dos cancelamentos de 2008.....			4.158,18	

Artigo 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista (MG), aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2016.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2666B693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 2023

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.600,00 (Oito Mil e Seiscentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	122 -	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	8.600,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.600,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 17 de Março de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:CC4BC7AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 124.000,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 45
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	ADMINISTRAÇAO SETORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	99.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 164
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0007	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2020	VIGILANCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	150 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	25.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 28
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	MODERNIZAÇÃO INSTITUCIONAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 192	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			Valor:
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
Fonte Recurso:	192 -	ALIENAÇÃO DE BENS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 56
Unidade:	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0003	GESTÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2059	CONTRIBUIÇÕES A CONSÓRCIO PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	74.000,00
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2017	PROMOÇÃO DA SAUDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 150	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
Fonte Recurso:	150 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILANCIA EM SAUDE	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 21 de Março de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:3211BC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO 2025

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 27.300,00 (Vinte e Sete Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	300,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 98
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	100 -	RECURSOS ORDINARIOS	10.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	148 -	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA	2.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 97
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	MANUTENÇÃO DO ENSINO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
			Valor:
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 98
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	TRANSPORTE ESCOLAR	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 146	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
			Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Fonte Recurso:	146 -	OUTRAS TRANSFERENCIAS RECURSOS FNDE	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 118
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
SubUnidade:			
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0011	EDUCAÇAO DE QUALIDADE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2040	CRECHES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
			Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Fonte Recurso:	101 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
SubUnidade:			
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0006	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2016	REDE DE ATENÇÃO BASICA FIXA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
			Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Fonte Recurso:	102 -	RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Conquista, 21 de Março de 2016

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A1E469EE

SETOR FINANCEIRO
PUB E CONTROLE SOCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇAO
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452 / 1.997 e o inciso XXI do Artigo 12 do Decreto Estadual nº 43.635 / 2.003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de

trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a Prefeitura Municipal de Conquista recebeu recursos financeiros federais e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	BANCO	AGENCIA	CONTA	ORIGEM	VALOR
	BRASIL	455 -3	19.780-7	BL GBF FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.786-6	BL PSB FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	19.782-3	BL GSUAS FNAS	0,00
	BRASIL	455 -3	17.074-7	PISO MINEIRO 2	0,00
	BRASIL	455 -3	18.003-3	PISO MINEIRO 3	2.000,00
	BRASIL	455 -3	19.779-3	BPC	0,00
	CEF	1.686	126-3	PISO MINEIRO 1	0,00

Conquista - M.G, 31 de Março de 2.016

TAMIRIS RANUZZI BIZINOTO
Diretora Financeira

Publicado por:
Tamiris Ranuzzi Bizinoto
Código Identificador:6586947C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Corinto/MG, torna público o extrato do 1º termo aditivo, relativo a Ata de Registro de Preços nº 028/2015, celebrado entre o Município e Rogério Ribeiro Vidigal Comércio- ME, oriundo do Processo Licitatório 037/2015, Registro de Preços 011/2015. Objeto do aditivo: reequilíbrio de preços dos itens 120 e 125. Vigência: 25/03/2016 a 18/05/2016. Data da Assinatura: 25/03/2015.

Publicado por:
Narjara Magalhães Siriani
Código Identificador:BF04E312

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório – 22/2016, Pregão Presencial – 13/2016, do tipoMenor Preço Global. Objeto:*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETIFICA DO MOTOR DO ÔNIBUS ESCOLAR PLACA – HMM – 3243, (Prestação de Serviço com Fornecimento das Peças),*** Credenciamento e abertura:**15/04/2016 ás 9h00min.**O edital esta disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min as 11h00min e de 12h00min as 15h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 05 de abril de 2016.

ELIDA RESENDE SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Elida Resende Santos
Código Identificador:C151DD05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – RETIFICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação vem através desta retificar o aviso de licitação (publicação) do dia 04/04/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme segue: **Onde se lê:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 12:00 horas, do dia 12/04/2016, **leia-se:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 09:00 horas, do dia 15/04/2016.

Córrego Danta/MG, 05/04/2016.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:EC59561A

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – RETIFICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação vem através desta retificar o aviso de licitação (publicação) do dia 04/04/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme segue: **Onde se lê:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 12/04/2016, **leia-se:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 10:00 horas, do dia 15/04/2016.

Córrego Danta/MG, 05/04/2016.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:726B9D62

ASSESSORIA JURIDICA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – RETIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 – RETIFICAÇÃO – A Comissão Permanente de Licitação vem através desta retificar o aviso de licitação (publicação) do dia 04/04/2016 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme segue: **Onde se lê:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 12/04/2016, **leia-se:** Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 13:00 horas, do dia 15/04/2016.

Córrego Danta/MG, 05/04/2016.

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BACF6DA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO FINAL DO SEGUNDO PROCESSO SELETIVO 2016

2º Proc. Seletivo Simplif-Edital 002/16-Seleção pessoal p/ vagas saúde e a. Social-resultado final-fica mantido o resultado, conforme publicação do dia 31/04/16, pag. 8-

EDUARDO M. CABRAL
Prefeito.

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:9A347D43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS PROC. 006/2014

Proc.006/14-PP005/14-Objeto:Transp. Escolar-5º Aditivo ao CTR. 006/14, 7º aditivo CTR 007/14, 7º aditivo CTR008/14, 4º Aditivo CTR 010/14, 4º aditivio CTR 011/14-Prorroga Vigencia 28/02/16 a 30/4/16-data 22/02/16-

MARIA C P. CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:21A680EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO 31/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE CONTRATOS – Extrato de Contrato Nº PMCO 31/2016 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **PREMOPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.** Objeto: aquisição de bloquetes sextavados para calcamento em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte. Valor Global: R$30.900,00. Vigência 31/03/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 31/03/2016.

Cristiano Otoni, 31/03/2016

CARLOS ROBERTO DE RESENDE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:72704352

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 01/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DEL REY PNEUS E PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para atendimento a Frota Municipal. Valor estimado: R$ 421.279,50. Vigência: 05/04/2016 a 05/04/2017. Data da assinatura: 05/04//2015.

Cristiano Otoni, 05/04/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1F3DCD42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 02/2016, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e LF EMPRESARIAL LTDA - EPP.** Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para atendimento a Frota Municipal. Valor estimado: R$37.271,10. Vigência: 05/04/2016 a 05/04/2017. Data da assinatura: 05/04//2015.

Cristiano Otoni, 05/04/2016.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A2F95B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.092, DE 05 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA DANIELA ALVES TELES PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2015 e,

Considerando o Memorando nº 049/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de abril de 2016, Daniela Alves Teles, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 012.493.596-60, para exercer a função pública de Agente Comunitário de Saúde (ESF Santa Cruz), em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E93F583

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.093, DE 05 DE ABRIL DE 2016

EXONERA KELLY CRISTINA GONZAGA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 130/2016 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 06 de abril de 2016, Kelly Cristina Gonzaga, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 011.754.296-27, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG.2, Nível II, Padrão B, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 05 de abril de 2016.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0AC1A742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2016

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de gêneros nutricionais, proveniente de ordem judicial e ação civil pública, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura. Valor: R$147.803,64. Data: 15/03/2016. **Parte: RIOS & MATOS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIETA LTDA - EPP – CNPJ: 15.195.632/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:065000B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF de ruas situadas no Distrito JK, Curvelo/MG - Contrato de Repasse nº 805531/2014/MCIDADES/CAIXA – Fica retificada a publicação constante da página 37 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VIII, nº 1720, datado de 5 de abril de 2016, onde se lê: "Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 20/4/16 às 8h30min. Abertura: 20/4/16 às 9h", leia-se: "Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta: até dia 26/4/16 às 8h30min. Abertura: 26/4/16 às 9h".

Curvelo, 5/4/16.

ELAINE RODRIGUES MONTALVÃO
Presidente
CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:69177238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
DECRETO Nº 004/2016

"Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB"

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei, e em especial o disposto no inciso IV, do artigo 66, da lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007, decreta**:**

1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para integrarem o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, conforme a seguinte composição:

MEMBROS TITULARES:
I-Representante do Poder Executivo Municipal
Wellington Aparecido da Silva CPF-03.930.966-61
II- Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)
Viviane Aparecida da Silva Couto CPF-108.961.086-60
III- Representante dos Professores da Educação Básica
Rosely Maria Furtado de Castro CPF- 478.961.326-72
IV- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Neusa Helena dos Santos Lima CPF-439.775.706-25
V- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Maria das Graças Duarte CPF-02435368607
VI- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Olívia Lino Dias CPF-454.890.336-49
Sônia Mara da Costa CPF-043.923.606-10
VII- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Lucimar Aparecida Dutra Furtado CPF-092.760.136-28
VIII- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Elias Lopes da Costa CPF-102.459.426-29
IX- Representante do Conselho Tutelar
Maria Auxiliadora de Carvalho Rodrigues CPF-044.001.996-65

MEMBROS SUPLENTES:
I-Representante do Poder Executivo Municipal
Danilo Amaral Cimino CPF-015.671.896-01
II- Representante do Poder Executivo Municipal (Secretaria Municipal de Educação)
Cristiane Pinheiro Luna CPF -036.410.766-92
III- Representante dos Professores da Educação Básica
Elizângela Maria Coelho de Amorim CPF- 829.702.546-20
IV- Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas
Soraya de Fontgaland CPF-777.602.046-04
V- Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas
Eliana Mara de Freitas CPF- 478.963.296-20
VI- Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública
Ernestina Josefina da Silva CPF-028.292.676-30
José Augusto Mendes Silva CPF-083.871.036-08
VII- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública
Érika Aparecida da Silva Ananias CPF-137.283.056-18
VIII- Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade de estudantes secundaristas
Juliana Vanessa Rocha CPF-140.373.986-21
IX- Representante do Conselho Tutelar
Ana Márcia Ferreira Lopes CPF-077.221.976-12
Art.2º - O mandato dos membros será de 02 anos, sendo admitida a recondução ao cargo pelo mesmo período.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Desterro do Melo/MG, 05 de abril de 2016.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:94ECDB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016

Processo Licitatório n.º 091/2016, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 017/2016. Objeto: Aquisição de material permanente para o Laboratório de Análises Clínicas do Município, em atendimento ao Convênio nº 1735/2014 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Munícipio de Diamantina. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59

horas do dia 26/04/2016. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 26/04/2016, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 05 de abril de 2016.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:07EE75D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
040/2015° 001/2016 AO CONTRATO N°TERMO ADITIVO N

TERMO ADITIVO N° 001/2016 AO CONTRATO N° 040/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, CEP 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado**a empresa** ALTO RIOS GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ nº 00.360.742/0001-28, já qualificada no contrato inicial**, na qualidade de**CONTRATADA**, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 075/2015, licitação modalidade Convite nº 012/2015, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original de 03 de março de 2016 para 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 03 de março de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:201F8B06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO Nº 041/2015

TERMO ADITIVO N° 002/2016 AO CONTRATO N° 041/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, CEP 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado**a empresa PRISMART EDITORA GRÁFICA LTDA - ME., CNPJ nº 00.786.682/0001-00, já qualificada no contrato inicial**, na qualidade de**CONTRATADA**, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 075/2015, licitação modalidade Convite nº 012/2015, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original de 03 de março de 2016 para 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 03 de março de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:BEF9FD18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 003/2016 AO CONTRATO Nº 042/2015

TERMO ADITIVO N° 003/2016 AO CONTRATO N° 042/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DIVINÉSIA E MÁRCIO FLAVIO CAZARIM - ME.

O Município de DIVINÉSIA, C.N.P.J. no 18.128.280/0001-83, sediado à Rua Padre Jacinto, no 16, neste ato representado pelo Ex.mo Sr. **Antônio Geraldo Alves**, nomeado por meio de instrumento de mandato, portador da Carteira de Identidade nº M-2.475.494 SSP-MG, CPF nº 490.644.796-15, residente à Zona Rural, Córrego do Pinhão, Divinésia/MG, CEP 36546-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado**a empresa MÁRCIO FLAVIO CAZARIM - ME, CNPJ nº 11.364.010/0001-22, já qualificada no contrato inicial**, na qualidade de**CONTRATADA**, ajustam de comum acordo o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, condições fixadas no Processo nº 075/2015, licitação modalidade Convite nº 012/2015, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original de 03 de março de 2016 para 03 de junho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

Assim, justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que comparecem ao ato e também o assinam.

Divinésia, 03 de março de 2016.

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Henrique Freitas de Paula
Código Identificador:644D93FC

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
PORTARIA 006/2016 -"NOMEIA E CONSTITUI A "GERÊNCIA DO PROGRAMA BDMG MUNICÍPIOS 2015- URBANIZA"

PORTARIA Nº.006/2016

"Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG MUNICÍPIOS 2015- URBANIZA"

O Sr. ANTONIO GERALDO ALVES, Prefeito do Município de DIVINÉSIA - MG, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I - Nomear e constituir a "Gerência do Programa *BDMG MUNICÍPIOS 2015- URBANIZA"* - encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a implantação dos projetos financiados pelo contratos BDMG n.º 214.333/16.

II - A "Gerência do Programa *BDMG MUNICÍPIOS 2015 - URBANIZA*" será constituída por:

• **Mauro Fernandes Lima – Engenheiro Civil – CREA 24631/D**
• **Luciana Pereira Godoi – Gerente de Convênios – CPF: 797.940.926-49**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 17 de março de 2016

ANTONIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal de Divinésia/MG

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:016053C4

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 037/2016 - APROVA LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "LOTEAMENTO BOM CLIMA"

DECRETO Nº. 037 /2016

Aprova Loteamento Urbano denominado "Loteamento BOM CLIMA"

O Prefeito Municipal de Divinésia, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado pela empresa **ALVES E REIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** de parcelamento de solo urbano denominado **LOTEAMENTO BOM CLIMA,** decorrente do parcelamento da área denominada área "A" do desmembramento do terreno de propriedade da empresa Requerente e, CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos legais que norteiam a matéria,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado com ressalvas o loteamento urbano denominado "**BOM CLIMA"**, localizado à Rua Av. Dias Paes, com área loteada de **44.178,17 m²,** confrontando por seus diferentes lados com os Acessos Existentes, Lotes Desmembrados, Herdeiros de José Neves Pires, Alves e Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda. (Áreas B e C) e Loteamento Vila Verde, sendo assim distribuídos:

a) **Área Loteada**: Área 44.478,17 m² - correspondentes a 100,00% da área denominada "A".
b) **Área de Lotes (quadras)** - 32.764,73 m², que correspondem a 73,65% da área loteada.
c) **Área de Ruas**: 8.455,50 m² - correspondentes a 19,01% da área.
d) **Área de servidão**: – 419,10 m² - correspondentes a 0,94% da área.
d) **Área Verde** - 2.838,84 m² - correspondentes a 6,38% da área.
e) **Área remanescente** - 3.703,00 m² - correspondentes à 16,903% da área.

Artigo 2º - A área de lotes possui os seguintes limites e confrontações:
I – Limites e Confrontações:
a) **Quadra "A"** com área total de 2.787,03 m² e 11 (Onze) lotes, confrontando por seus diferentes lados com a Rua "A", Rua "D", Rua "E" e área de servidão.
b) – **Quadra "B"** com área total de 5.641,85 m² e 26 (vinte e seis) lotes, confrontando por seus diferentes lados com a Rua "A", Rua "B", Rua "C", Rua "D", Rua "E" e área de servidão.
c) – **Quadra "C"** com área total de 5.136,31 m² e 22 (vinte e dois) lotes, confrontando por seus diferentes lados com Rua "A", Rua "B", Rua "C", Rua "F", quadra "D", área de servidão, área do loteamento Vila Verde.
d) – **Quadra "D"** com área total de 4.574,17 m² e 20 (vinte) lotes, confrontando por seus diferentes lados com a Rua "F", Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda. – área "B"e área do loteamento Vila Verde.
E) – **Quadra "E"** com área total de 9.344,79 m² e 23 (vinte e três) lotes, confrontando por seus diferentes lados com Rua "C", Rua "D", Rua "E", Rua "F", área de servidão, Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda. – área "B".

Artigo 3º - Fica ressalvada a obrigação da proprietária do loteamento aprovado pelo presente Decreto, de cumprir com todas as obrigações de urbanismo da área, na forma da Lei Municipal nº. 05/1998 e demais legislações aplicáveis à matéria, bem como também a possibilidade de permuta entre o Município de Divinésia, MG e referidos proprietários de bens imóveis (lotes) por serviços de urbanismo, conforme também permite a lei.
Artigo 4º - Deverá a proprietária firmar o Termo de Acordo que diz respeito o art. 15º. da Lei Municipal 05/98, correndo a partir de então o prazo de validade do presente Decreto Aprovatório.
Artigo 5º - A proprietária somente poderá proceder a venda dos lotes mediante escritura pública e após regularizadas as obrigações de urbanismo da área e demais legislações pertinentes à matéria, sendo concedido o prazo de 02(dois) anos, prorrogáveis a critério do Município, por igual período, para cumprimento da obrigação.
Artigo 6º - Esse Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Divinésia, 29 de março de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:969B6AB3

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
DECRETO 036/2016 -"ALTERA E ATUALIZA O ANEXO I, ITEM TABELA III – "PARCELA ALIMENTAÇÃO" QUE FIXA DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DIVINÉSIA PARA OS CASOS DE VIAGENS A BELO HORIZONTE E DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO."

Decreto nº. 036 /2016

"Altera e atualiza o Anexo I, item Tabela III – "Parcela alimentação" que fixa Diárias concedidas aos servidores da Administração Municipal de Divinésia para os casos de viagens a Belo Horizonte e demais Estados da Federação."

O Prefeito Municipal de Divinésia, MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do Artigo 2º da Lei n° 002/2013 que estabelece o pagamento de diárias na Administração Municipal de Divinésia;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores concedidos a título de diária para alimentação dos servidores públicos

em viagem para a Capital Belo Horizonte e os demais Estados da Federação.

DECRETA

Art. 1°. Fica majorado o valor constante da Tabela III – item "Parcela alimentação" que fixava o valor das Diárias concedidas aos servidores da Administração Municipal de Divinésia para os casos de viagens a Belo Horizonte e demais Estados da Federação em R$50,00 (cinqüenta Reais) passando o valor para R$70,00 (setenta Reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 29 de março de 2016.

ANTÔNIO GERALDO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:1AA48F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Presencial nº 011/2016 – Processo Licitatório nº 023/2016 – Objeto: Contratação de empresa especializada em reforma de pneus. Data da Sessão: 18/04/2016, às 09h00, na Praça Anacleto Falci, 280 – Centro. Informações pelo (33) 3245-1010 e edital pelo site: http://www.divinodaslaranjeiras.mg.gov.br/licitacoes.

Divino das Laranjeiras, 05 de abril de 2016.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:C7490543

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO - DESPESA COM PUBLICIDADE (EMPENHOS PAGOS) PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/03/2016

FICHA 016 - 3.3.90.39.00	
PRP-PAULO ROBERTO PEREIRA	10.955,00
TOTAL GERAL	R$ 10.955,00

CRISTIANO GOMES PINHEIRO
Contador.
CRC/MG 084855/O-0

RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C134981

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-025, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Nomeia ANA PAULA DA SILVA SBAMPATO para ocupar o cargo de Assessora de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Careca da Água Mineral, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Paula da Silva Sbampato para ocupar o cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Careca da Água Mineral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 1º de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:594636EF

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-027, DE 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia GUSTAVO GUIMARÃES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado Gustavo Guimarães de Oliveira para ocupar o cargo de Assessor de Relações Comunitárias do Gabinete do Vereador Eduardo Print Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2016

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E290F97

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-028, DE 05 DE ABRIL DE 2016

Exonera GUSTAVO BERNARDO DE PAIVA VIEIRA do cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Anderson Saleme, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica exonerado Gustavo Bernardo de Paiva Vieira do cargo de Assessor de Relações Parlamentares do Gabinete do Vereador Anderson Saleme.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de abril de 2016.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:751CF180

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Tabela: Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	87.044.747,71	87.044.747,71	84.414.133,20
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	25.521.099,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	22.725.149,36	22.725.149,36	36.819.253,22
Demais Haveres Financeiros	492.740,27	492.740,27	1.156.095,36
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	43.834.223,54	43.834.223,54	12.454.248,64
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	87.044.747,71	87.044.747,71	58.893.033,26
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	38.654.001,86	38.654.001,86	37.122.912,15
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	48.390.745,85	48.390.745,85	21.770.121,11

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76FA61BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal		
VALOR	-26.620.624,74	-26.620.624,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B4BE068E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-11.511.392,67

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2FA14E7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	681.400.000,00
Previsão Atualizada	681.400.000,00
Receitas Realizadas	100.389.901,12
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	681.400.000,00
Créditos Adicionais	
Dotação Atualizada	681.400.000,00
Despesas Empenhadas	192.036.205,14
Despesas Liquidadas	63.281.165,00
Despesas Pagas	37.178.639,21
Superávit Orçamentário	

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE60C6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	192.036.205,14
Despesas Liquidadas	63.281.165,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A5AA79F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	29/02/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	445.210.758,14

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3907BCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	10.613.486,23
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	16.963.294,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	6.349.807,77
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	10.613.486,23

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4761976F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal	-11.511.392,67	-26.620.624,74	231,25
Resultado Primário	-28.403.840,79	-60.153.120,10	211,78

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C438C001

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RÓTULO: PADRAO

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	47.315.981,45	4.779,52	34.854.901,42	12.456.300,51
Poder Executivo	47.180.579,34	4.779,52	34.723.364,99	12.452.434,83
Poder Legislativo	135.402,11		131.536,43	3.865,68
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.428.870,19	0,00	1.611.426,98	8.817.443,21
Poder Executivo	10.396.800,61		1.579.357,40	8.817.443,21
Poder Legislativo	32.069,58		32.069,58	0,00
Poder Judiciário				0,00
Ministério Público				0,00
TOTAL	57.744.851,64	4.779,52	36.466.328,40	21.273.743,72

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C2A4968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	11.301.570,45	25,00	21,05
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.441.009,11	60,00	27,90
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29DE44FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	47.029.521,00	75.647.594,23	87.563.924,11	24.303.935,71
Despesas Previdenciárias (V)	38.172.006,66	88.422.173,86	126.277.687,76	188.995.936,74
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.857.514,34	-12.774.579,63	-38.713.763,65	-164.692.001,03

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2FB733F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
"GRUPO: TABELA 14.0 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA " TABELA: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	6.524.691,99	15,00	12,15

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B666FCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida			
Dívida Consolidada (I)	81.317.071,80	83.442.643,94	87.044.747,71
DEDUÇÕES (II)	0,00	29.931.505,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.054.698,09	35.757.779,59	22.725.149,36
Demais Haveres Financeiros	1.180.891,97	981.749,33	492.740,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	42.522.858,23	6.808.023,57	43.834.223,54
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	81.317.071,80	53.511.138,59	87.044.747,71
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)	33.504.188,50	36.959.903,69	38.654.001,86
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	47.812.883,30	16.551.234,90	48.390.745,85

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:694F67C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: RESULTADO NOMINAL

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
Resultado Nominal		
VALOR	31.839.510,95	577.862,55

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4639C9F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-6.486.892,87

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2769E547

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal e Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2014 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária			
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	312.768.251,90	312.768.251,90	312.768.251,90
Passivo Atuarial	312.768.251,90	312.768.251,90	312.768.251,90
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	250.242.467,36	270.135.621,48	267.888.713,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.872.295,22	6.596,97	372.265,48
Investimentos	222.626.593,36	270.045.538,16	270.914.144,72
Demais Haveres Financeiros		84.038,22	84.060,87
(-) Restos a Pagar Processados	2.256.421,22	551,87	3.481.757,91
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	62.525.784,54	42.632.630,42	44.879.538,74
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	62.525.784,54	42.632.630,42	44.879.538,74

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F7142AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 37/2016 - P.A.L. nº 74/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e eventuais de faixas, incluindo instalação e retirada, para utilização da Administração Municipal, de acordo com a necessidade, conforme Termo de Referência e Anexo I do Edital. O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO: Fica retificado o descritivo dos lotes de itens constantes no ANEXO I do mencionado edital. O ANEXO I RETIFICADO encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br - EDITAIS. Nova data da Licitação: Dia 19/04/2016 às 14:00 (quatorze) horas. Mantidas as demais exigências editalícias -

Divinópolis, 05 de abril de 2016.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:81CE05E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONVÊNIO 003/2016

Objeto: cooperação entre as partes convenentes com vistas a possibilitar a utilização de todas as unidades de saúde urbanas e rurais (PSFs e outras) da Rede Municipal de Saúde de Divinópolis, para os estágios obrigatórios dos alunos do curso de Medicina da UNIVERSIDADE, objetivando a complementação da formação acadêmico/profissional dos alunos, bem como para a oferta de Residência Médica. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Divinópolis, 01 de março de 2016

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:209541F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ACÓRDÃO

PROCESSO Nº. 898/2015
Recorrente: SUELI MARIA DE OLIVEIRA
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV
RELATOR: Giuliano Antônio da Silva

EMENTA: LICENÇA MÉDICA – CESSAÇÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA – DIVERGÊNCIA ENTRE O LAUDO PERICIAL OFICIAL E O ATESTADO MÉDICO QUE ASSISTE O RECORRENTE – PREVALÊNCIA DO PRIMEIRO. Em havendo divergência entre o laudo firmado por médico perito oficial, que conclui pela cessação da incapacidade laborativa, e o atestado emitido por profissional particular que, ao revés, recomenda a continuidade do afastamento, há que prevalecer a opinião técnica versada no primeiro, ante a presunção de legitimidade que o qualifica e à míngua, nesse aspecto, do oferecimento de elementos de convicção seguros que o possam validamente refutar.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata de julgamento, À UNANIMIDADE DE VOTOS, em **negar provimento** ao recurso.

Divinópolis, 01 de abril de 2016.

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA
Presidente

GIULIANO ANTÔNIO DA SILVA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CAECA744

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 034/2016, PL: 090/2016, a compra direta de "exame Cariótipo por bandeamento G, de no mínimo 20 células (cariótipo c/HD e SD de Turner)", em favor da paciente Débora B. da Costa – MJ:0223.15.124540-3, no valor total de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais). Dotação 02.13.01.10.302.0011.2887.3.3.90.91.00 – Ficha: 1114.

Divinópolis, 05 de Abril de 2016.

MARIA INÊS RIBEIRO LEÃO
Secretária Municipal de Saúde
Interina.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37A2B1B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-01-2016 a 29-02-2016
Valores Pagos		
QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		
(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)		
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.110.602,79

1112020002	Imposto Territorial Urbano	193.344,48
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	1.594.494,00
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	38.473,53
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.328.234,28
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.339.910,01
	SubTotal	**9.605.059,09**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	12.901.598,55
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	6.141,39
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	78.748,78
1722010100	Cota-parte do ICMS	11.942.492,22
1722010200	Cota-parte do IPVA	17.442.474,68
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	178.455,07
	SubTotal	**42.549.910,69**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	22.188,83
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	48.133,16
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	161.901,61
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	64.632,11
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	954.850,41
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	316.355,77
	SubTotal	**1.568.061,89**
	D) Transferências de Capital	
		0,00
	SubTotal	**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	1.479,25
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	23.180,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	96,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**24.800,74**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**53.698.230,93**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**13.424.557,73**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 21,05% =		**11.301.570,45**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A4F1E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)

TRIBUNAL DE CONTAS	ANEXO I	Período: 01-02-2016 a 29-02-2016
	Valores Pagos	
	QUADRO DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
	(ART. 212 DA C.F. LEIS FEDERAIS Nº 9394-96 E 11.494/07, EC 53/06)	
01 - Receitas		
A) Impostos		
1112020001	Imposto Predial Urbano	983.875,36
1112020002	Imposto Territorial Urbano	172.872,53
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	730.795,69
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	17.665,57
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	822.191,27
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.524.995,42
	SubTotal	**5.252.395,84**
B) Transferências Correntes		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios FPM	7.172.279,33
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	4.889,26
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 87/96	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.670.129,80
1722010200	Cota-parte do IPVA	4.888.004,54
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	77.764,09
	SubTotal	**17.852.441,41**
C) Outras Receitas Correntes		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	6,24
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis (ITBI)	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	22.572,21
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (	80.214,81
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transmissão Inter - Vivos e Bens Imóveis (	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	21.389,15
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	299.926,53
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	58.020,99
SubTotal		**482.129,93**
D) Transferências de Capital		
		0,00
SubTotal		**0,00**
E) Deduções da Receita (exceto FUNDEB)		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	549,13
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóve	13.180,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00
	SubTotal	**13.729,13**
02 - Total de Receitas (A + B + C + D - E)		**23.573.238,05**
03 - Valor Legal Mínimo (Art 212 da CF) 25% =		**5.893.309,51**
04 - Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Total do Anexo II) 26,98% =		**6.359.080,72**

GENECI MARTINS DE MOURA
MG 059273/0-8

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AAA7B0C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE IPARDINI 05-04-2016 (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Período: 01-01-2016 à 29-02-2016		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	1.110.602,79
1112020002	Imposto Territorial Urbano	193.344,48
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	1.594.494,00
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	38.473,53
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	1.328.234,28
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	5.339.910,01
		9.605.059,09
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.901.598,55
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	6.141,39
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC N° 8	78.748,78
1722010100	Cota-parte do ICMS	11.942.492,22
1722010200	Cota-parte do IPVA	17.442.474,68
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	178.455,07
		42.549.910,69
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	22.188,83
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00

1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	48.133,16
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	161.901,61
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	64.632,11
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	954.850,41
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	316.355,77
		1.568.061,89
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	1.479,25
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	23.180,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	96,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	45,49
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		24.800,74

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**53.698.230,93**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**8.054.734,64**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**6.524.691,99**	**12,15 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0EAD075A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE MÊS: FEVEREIRO (FACE AO DISPOSTO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 29, DE 13/09/2000) VALORES PAGOS

Saúde - ANEXO XIV		
Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde		
(Face ao Disposto pela Emenda Constitucional nº 29, de 13/09/2000)		
Valores Pagos		
Mês: Fevereiro		
A) Impostos:		
1112020001	Imposto Predial Urbano	983.875,36
1112020002	Imposto Territorial Urbano	172.872,53
1112043100	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendim	730.795,69
1112043400	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	17.665,57
1112080000	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóv	822.191,27
1113050100	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.524.995,42
		5.252.395,84
B) Transferências Correntes:		
1721010200	Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.172.279,33
1721010500	Cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territor	4.889,26
1721360000	Transf. Financeira do ICMS - Desoneração - LC Nº 8	39.374,39
1722010100	Cota-parte do ICMS	5.670.129,80
1722010200	Cota-parte do IPVA	4.888.004,54
1722010400	Cota-parte do IPI sobre Exportação	77.764,09
		17.852.441,41
C) Outras Receitas:		
1911380000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Propried	6,24
1911390000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre a Transfer	0,00
1911400000	Multas e Juros de Mora do Imposto sobre Serviços d	22.572,21
1913110000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	80.214,81
1913120000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	0,00
1913130000	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto	21.389,15
1931110000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Proprie	299.926,53
1931120000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transfe	0,00
1931130000	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços	58.020,99
		482.129,93
E) Deduções:		
9211120200	Rest Imposto sobre Propriedade Predial e Territori	549,13
9211120800	Rest Imposto sobre Transmissão Inter-vivos de Bens	13.180,00
9211130501	Rest Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (	0,00
9217220101	Restituição Cota-Parte ICMS	0,00
9219113800	Rest Multas e Juros de Mora do Imp sobre Proprieda	0,00
9219311100	Rest Dívida Ativa do Imp sobre Propriedade Predial	0,00
		13.729,13

RESUMO		
Total dos Impostos e Transferências:	**23.573.238,05**	
Valor Legal de Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde:	**3.535.985,71**	**15 %**
Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores Processados no Exercício Atual	**0,00**	
Aplicação no Exercício (Total do Anexo XV):	**5.994.520,46**	**25,43 %**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5939396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Divinópolis, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 035/2016, Processo Licitatório Nº. 071/2016, que se trata do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE BATERIAS NOVAS A SEREM USADAS NA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 19 de Abril de 2016, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br / Portal da Transparência. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682 / 3229-6702.

Divinópolis, 05 de Abril de 2016.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA090A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS ATO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR n.º 001 / 2016
Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362 / 2014 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207 / 2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 022 / 2015

INTERESSADA: DISTRIBUIDORA LANCE CERTO LTDA. - ME

Considerando os ofícios da Secretaria Municipal de Educação e o descumprimento contratual com séria lesão ao interesse público que culminou na rescisão unilateral do contrato, e não havendo a empresa contratada manifestado defesa nos prazos legais, aplico a penalidade de não poder licitar e contratar pelo período de 18 (dezoito) meses com a Administração Pública Municipal, a partir da publicação deste ato, sendo que a sanção aplicada atende ao princípio da razoabilidade, haja vista os prejuízos que o comportamento da empresa DISTRIBUIDORA LANCE CERTO LTDA. – ME causou efetivamente ao Município de Divinópolis/MG.

Divinópolis, 05 de abril de 2016.

ROSEMARY LASMAR DA COSTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56D13B91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016 - P.A.L. Nº 096/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG, através da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio legalmente constituída pelo Decreto nº 12.022 de 08/01/2016, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com ata de registro de preço, para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e seringas para insulina para atender a Farmácia Pública Municipal, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, no dia 25 de abril de 2016, às 8:30h, na sala de licitações da

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – Editais.

Divinópolis, 06 de Abril de 2016.

KARINA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C6EAB5F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL. 215/2015.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto 11.494/14, a Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25 "CAPUT" da Lei 8.666/93 para contratação de leiloeiro. Oficial especializado para alienar bens móveis inservíveis e veículos usados, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 01 de abril de 2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento e Informação Interino

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7395136D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

O Sr. Antônio Carlos de Oliveira Castelo, Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o movimento paredista deflagrado pelos sindicatos Sintram e Sintemmd, em que há notícias de que servidores que desejam trabalhar, dentro de seu arbítrio, têm sido constrangidos no momento de registrar a presença nos equipamentos biométricos, que em vários locais se encontram em áreas comuns e não na repartição específica; configurando-se atitude abusiva em clara ofensa ao § 1º do artigo 6º da Lei 7783/1989 que preconiza que "*em nenhuma hipótese, os meios adotados por empregados e empregadores poderão violar ou constranger os direitos e garantias fundamentais de outrem.*"
CONSIDERANDO a necessidade de preservar tais servidores, que cônscios da atual conjuntura econômica nacional e de suas obrigações para com a sociedade divinopolitana desejam exercer o seu direito ao trabalho, evitando confrontos e discussões desnecessárias;
CONSIDERANDO ainda notícias de que alguns servidores têm registrado o ponto biométrico e não estão comparecendo às suas unidades de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º. Adotar, em caráter de absoluta excepcionalidade, enquanto durar o movimento grevista, o registro de presença em folhas de ponto, que deverão ficar sob a supervisão dos responsáveis pelas repartições municipais.
Parágrafo único. Por suas características próprias, ficam excluídos da medida adotada a UPA Padre Roberto, SERSAM, CAPS III e CAPS AD III.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05/04/2016.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Interino de Administração, Orçamento e Informação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2235BCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 001/2016

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS: TCE N° 12/2016 Estagiária: REGINALDO RAIMUNDO DA SILVA. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 04/04/2016 A 29/04/2016–

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:767A9048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATOS DE CONTRATOS **CONTRATO 06/2016

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 06/2016 – Contratado/locatária – DIONATHAN JUNIOR DA SILVA – CPF – 102.627.756-62 - Objeto – A presente Contratação fundamenta-se no excepcional interesse público na instalação das atividades públicas no município para funcionamento no permissivo legal disposto no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a Locação de Imóvel para Posto de Funcionamento da EMATER/MG– Valor global de R$ 9.000,00 (nove mil reais) da seguinte maneira: sendo um valor mensal de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais)– Vigência – 10 meses – Dotação: 02.07.20.606.2001.2061.3.3.90.36.00 – Ficha – 400;
02.07.01.20.606.2001.2061.3.3.90.39.00 – ficha – 401– PP 08/2016 e PL 09/2016**

Dom Bosco MG , 05 de abril e 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:54BAA076

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATOS DE CONTRATOS **CONTRATO 07/2016

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 07/2016 – Contratado– ROBSON CORDEIRO DA SILVA-MEI – CNPJ – 01.602.782/0001-00- Objeto é a Prestação de serviços elétrico-eletrônicos para manutenção de redes, poços artesianos, reparos em bombas, troca de lâmpadas, instalações de painéis de comando e outros serviços elétricos em geral– Valor global de R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais), conforme preços registrados em ata – Vigência – 12 meses – Dotação: 02.03.01.15.452.1501.2015.3.3.90.39.00 ficha 97 -
02.03.03.18.541.1801.2017.3.3.90.39.00 ficha 121 - PP 07/2016 e PL 08/2016**

Dom Bosco MG , 05 de abril e 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:0DD2CAA3

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATOS DE CONTRATOS **CONTRATO 08/2016

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 08/2016 – Contratado EVANILDES BARRETO DE MELO– EPP (WH ENGENHARIA). – CNPJ – 01.602.782/0001-00- Objeto é a Contratação de empresa para Prestação de serviços de Escavação, carga de material, Transporte com fornecimento de Cascalho para execução de Aterro APILOADO, construção de rede para capitação de águas pluviais, Construção de Muro de Arrimo, Execução de piso em concreto para calçadas, piso intertravado tipo tijolinho e outros para a Construção de polos do programa Academia de Saúde conforme portaria 2989 de 15 de dezembro de 2011 firmado entre as secretarias estaduais de saúde e o município de Dom Bosco - MG, conforme planilha de custo – Valor global de R$ 108.588,63 (cento e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).– Vigência – 180 (cento e oitenta) dias – Dotação:
02.07.20.606.2001.2061.3.3.90.36.00–Ficha–400;
02.07.01.20.606.2001.2061.3.3.90.39.00 – ficha – 401.. - TP 02/2016 e PL 10/2016**

Dom Bosco MG , 05 de abril e 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:A6FB8AAD

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATOS DE CONTRATOS **CONTRATO 09/2016

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 09/2016 – Contratado– EDESSON LOPES DA SILVA – ME – CNPJ 24.344.121/0001-19- Objeto Contratação de empresas para Prestação de serviços de Médicos para atendimento do PFS, no Município de Dom Bosco MG.– Valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) em parcelas mensais de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).– Vigência – 09 meses – Dotação:
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.34.00 – Ficha 302.-
02.06.02.10.301.1003.2056.3.3.90.34.00 – Ficha 367.-
02.06.02.10.301.1002.2055.3.3.90.34.00 – Ficha 353-
02.06.02.10.301.1002.2121.3.3.90.39.00 – Ficha 361- TP 03/2016 e PL 11/2016**

Dom Bosco MG , 05 de abril e 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:122A0396

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATOS DE CONTRATOS **CONTRATO 10/2016

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 10/2016 – Contratado– SÍNTIA VALÉRIA DE OLIVEIRA – ME – CNPJ 24.281.112/0001-26- Objeto Contratação de empresas para Prestação de serviços de Médicos para atendimento do PFS, no Município de Dom Bosco MG.– Valor global de R$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais) em parcelas mensais de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).– Vigência – 09 meses – Dotação:
02.06.01.10.301.1002.2045.3.3.90.34.00 – Ficha
302.-02.06.02.10.301.1003.2056.3.3.90.34.00 – Ficha
367.-02.06.02.10.301.1002.2055.3.3.90.34.00 – Ficha 353-
02.06.02.10.301.1002.2121.3.3.90.39.00 – Ficha 361- TP 03/2016 e PL 11/2016**

Dom Bosco MG , 05 de abril e 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:33FF5514

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE DOM BOSCO MG – EXTRATOS DE CONTRATOS **CONTRATO 11/2016

Município de Dom Bosco MG – Extratos de Contratos **Contrato 11/2016 – Contratado– TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI-MEI, – CNPJ 01.602.782/0001-00- Objeto Contratação de Empresa para ensino de arte e cultura para idosos com práticas de exercícios físico-terapêutico, aeróbicos, alongamentos, caminhadas, hidroginástica, defesa pessoal, atividades de equilíbrio, coordenação, respiração e meditação. Conforme edital e seus anexos, para desenvolvimento das atividades do CRAS - Centro de Referencia de Ação Social.– Valor global de R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), em parcelas mensais de R$ 1.000,00 (um mil reais).– Vigência – 09 meses –
Dotação
02.08.01.08.122.0402.2063.3.3.90.39.00 - FICHA –
410;02.08.02.08.244.0802.2114.3.3.90.39.00–FICHA–
440;02.08.02.08.244.0801.2120.3.3.90.39.00 – FICHA – 427- PP 09/2016 e PL 12/2016**

Dom Bosco MG , 05 de abril e 2016

JOÃO PAULO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:522AEF4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 051/2015. Pregão Presencial 039/2015. Termo Aditivo 013/TA01/2016 (1º Termo Aditivo ao Contrato 013/2016). Contratada: Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME Objeto: Transferência de parte do quantitativo licitado, do EJA para a Creche. Vigência do Termo Aditivo: 31/03/2016 a 31/12/2016. Justificativa: art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666/93. 31/03/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:F1293D19

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 008/2016. Pregão Presencial nº 004/2016. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Aquisição de produtos odontológicos, conforme estabelecido no Anexo I do Edital. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 19/04/2016, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de

Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 12h00min. às 18h00min., ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 05/04/2016.

CARLA VERÍSSIMO DA COSTA
Pregoeira.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Maria Inês Meirelles Carvalho Marques
Código Identificador:E36385D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 904, DE 04/04/2016

Aprova escolha dos membros do Conselho Deliberativo da Fundação Municipal de Saúde e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO – o disposto no Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, em especial os artigos 10,12 e 14:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovada a escolha dos membros do Conselho Deliberativo composto de seis (6) membros efetivos e seis (6) suplentes, com mandato de três (3) anos, permitida a recondução, assim nominados:
Efetivos

• Geralda Aparecida Martins – presidente
• Tibúrcio Délbis – Prefeito Municipal – membro nato
• Maria Aparecida Pereira e Silva – Secretária Municipal de Saúde
• Adriana Ferreira Belo
• Débora Karina Lourenço
• Pedro Eustáquio de Oliveira – vice-presidente

Suplentes

• Ilza Zulmira Cardoso
• João Ronaldo Tadeu Lourenço
• Kátia Maria Silva
• Maria Dagmar Correa de Oliveira
• Edlaine Justiniano Sousa Oliveira
• Sandra Aparecida Silva Lino

Art. 2º. Fica homologada a escolha do presidente e do vice-presidente do Conselho Deliberativo, que será automaticamente o presidente e o vice-presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, com mandato de três (3) anos permitida a recondução, a Senhora GERALDA APARECIDA MARTINS e o Sr. PEDRO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA, presidente e vice-presidente respectivamente.
Art. 3º. Fica igualmente homologada a escolha dos membros do Conselho Fiscal, composto de três (3) membros, assim nominados:

• Geraldo Rocha – representante da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
• Juliana Gomes Santos – representante da Câmara Municipal
• Débora Karina Lourenço – representante da Secretaria Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Art. 4º. Serão consideradas funções públicas relevantes e não terá remuneração o exercício dos membros das funções de que trata este Decreto.
Art. 5º. Os membros dos Órgãos da Fundação, escolhidos na forma estatutária e ora aprovados e homologados por este Decreto serão considerados empossados e declarados em exercícios de seus respectivos cargos, em reunião própria da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, a ser previamente convocada, lavrando-se a ata respectiva, a qual será submetida à aprovação do plenário do Conselho Deliberativo.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 04 de abril de 2016.

TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:73254780

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

"Indica Responsáveis pela Administração Financeira da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG"

A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, MG, por seu Presidente, com fundamento no art. 10 de seu Estatuto Social;

Considerando a necessidade de recompor seu Conselho Deliberativo da Fundação;

Considerando que houve eleição e posse da nova Diretoria conforme Ata Própria lavrada em decorrência da reunião no dia 04 de abril de 2016;

Considerando que houve homologação da posse dos Membros conforme Decreto Municipal Nº 776 de 21 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - A Administração Financeira da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá/MG será exercida ativa e passivamente pelos seguintes Membros:

I - Presidente: Geralda Aparecida Martins, brasileira, solteira, portadora do CPF: 749.262.506-59, RG: M-5.224.526 – SSP/MG, residente e domiciliada à Avenida Francisco Campos, 386, Estrela do Indaiá/MG,

II – Tesoureiro: Ilza Zulmirra Cardoso, brasileira, casada, portadora do CPF: 085.125.136-67, RG: MG- 15.619.645- PC/MG, residente e domiciliada à Rua Padre Batista, 540, Estrela do Indaiá/MG,

Art. 2º - A Administração que se refere o artigo anterior deverá ser exercida conforme e em obediência as disposições estatutárias.

Estrela do Indaiá / MG, em 04 de abril de 2016.

GERALDA APARECIDA MARTINS
Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:24B58D37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato referente ao Processo no 00020/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, Registro de Preço nº 001/2016 – Objeto: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá e seus departamentos. Contratados:
- Capital Papelaria e Informática Ltda. CNPJ: 01.866.914/0001-00. Ata de Registro de Preços: 007/2016.Valor Global estimado:

R$22.675,70 (vinte e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Vigência: 10/03/2016 a 10/03/2017.
- **Dimecol – Distribuidora de Materiais para Escritório Colina Ltda**. CNPJ: 71.251.029/0001-94. Ata de Registro de Preços: 008/2016. Valor Global estimado: R$19.985,55 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 10/03/2016 a 10/03/2017.
- **Marcília Azevedo Grossi.** CNPJ: 20.821.116/0001-07. Ata de Registro de Preços: 009/2016.Valor Global estimado: R$32.139,85 (trinta e dois mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Vigência: 10/03/2016 a 10/03/2017.
- **RV Comércio de Papeis Ltda**. CNPJ: 71.251.029/0001-94. Ata de Registro de Preços: 010/2016. Valor Global estimado: R$66.173,00 (sessenta e seis mil, cento e setenta e três reais). Vigência: 10/03/2016 a 10/03/2017.

Estrela do Indaiá/MG, 10/03/2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:3606C868

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITAMENTO

ADITAMENTO Nº 001/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL 0011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00025/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2016

OBJETO: **Remoção de paciente: Transporte em ambulância suporte avançado (Tipo D) - UTI Móvel adulto e neonatal, de pacientes do SUS, 24 horas com motorista, ambulância suporte básico (Tipo B) para simples remoção, 24 horas com motorista, e tripulação: médico e enfermeiro/técnico de enfermagem, em casos de emergência, para o exercício 2016/2017.**

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 002/2016 de 04/01/2016, Srta. Idaiana Eustáquia da Silva torna público para o conhecimento dos interessados, que está promovendo o Aditamento Nº 001/2016, ao Edital de Pregão Presencial nº 0011/2016 – Processo Licitatório Nº 00025/2016 – Registro de Preços Nº 005/2016.

Fica alterado a data de abertura, devido a alteração no item 4.2 do Termo de Referência, passam a vigorar com a nova redação abaixo descrita:

4. Do veículo:
4.2. Os veículos somente poderão executar os serviços mediante autorização (Ordem de tráfego) emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo que quaisquer serviços aferidos sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não serão consideradas pela contratante

Fica prorrogada abertura de envelopes, devido a alteração do item 4.2 do Termo de Referência, e em razão de tal alteração a licitação foi prevista para ocorrer a abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Recebimento das Propostas e Credenciamento dos licitantes, que ocorrerá em **15 de abril de 2016, das 08:50 às 09:00 e será julgado em 15 de abril de 2016, às 09:00**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira

As demais cláusulas do edital continuam as mesmas..

Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2016.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:09A0A647

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.669, em 05.04.2016, a Sra. **SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA ROCHA,** Servidora desta Prefeitura, o pagamento de seu 5o (quinto) qüinqüênio, a partir do mês de abril de 2016, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 05 de abril de 2016.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Aparecida Silva Lino
Código Identificador:697ED55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 019/16 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisições de combustíveis, que serão utilizados para funcionamento da frota municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 20/04/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:9AE81615

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 020/16

MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 016/16 – TIPO: Menor preço obtido através do maior desconto percentual, sobre os itens da tabela do fabricante de peças originais de reposição de 1ª linha. OBJETO: Aquisições de peças, componentes e acessórios originais de reposição de primeira linha dos fabricantes de veículos leves, semi-pesados e máquinas pesadas, que serão utilizados na manutenção e conservação da frota Municipal. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 25/04/2016. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8C3DE7C5

PORTARIAS
ERRATA PARA RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0122/2015

Processo Licitatório 120/2015, Pregão 088/2015, uma vez que o nome da empresa vencedora foi digitado de forma incorreta. Desta forma, **onde se lê: RONY LUIZ TOMAS 08232251603, leia-se agora: FLORICULTURA EMPÓRIO DAS FLORES LTDA – ME.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:6C891B73

PORTARIAS
RELAÇÃO DE PRODUTOS ADQUIRIDOS NO PERÍODO DE 01/03/2016 A 31/03/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Formiga – MG torna público para o conhecimento, que será afixada no seu quadro de aviso, a relação contendo preços dos objetos adquiridos e relação dos respectivos fornecedores.

Formiga (MG), 05 de abril de 2016.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Coordenador de Licitação.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B8F82C49

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3250/2016

Tornar sem efeito

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos seus artigos 61 inciso VI e 83 inciso II, alínea "a".

Resolve:

Art. 1º. – Tornar sem efeito a Portaria nº. 3242/2016 de 01/04/2016, que nomeia o servidor, **EDUARDO NUNES NOGUEIRA,** no cargo de **Secretário Municipal de Gestão Ambiental,** a partir do dia 01 (um) de abril de 2016.
Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8B38B9A8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 3251/2016

Nomeia servidor.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga em seus Artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, letra "a", e Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, artigo 41, da "Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga" e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o (a) servidor (a), **EDUARDO NUNES NOGUEIRA,** no cargo de **Secretário Adjunto de Gestão Ambiental,** a partir do dia 01 (um) de abril de 2016.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/04/2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 04 de abril de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

ÉMERSON DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CBA21369

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2016

O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA**, nos itens: **01** no valor estimado de: **R$124.000,00** e 02 no valor estimado de: **R$2.820,00** totalizando o valor estimado de: **R$126.820,00** (cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais) – Processo Licitatório nº **0016/2016,** Pregão nº **013/2016 – Registro de Preços**

SAAE – FORMIGA / MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:624F75C7

PORTARIAS
EXTRATO CONTRATO – CONTRATO Nº 017/2016

Processo Licitatório nº **0016/2016,** Pregão nº **013/2016 – Registro de Preços – Objeto:** Registro de preços para eventual e futura aquisição de óleo para manutenção da frota de veículos desta Autarquia. Contratante: **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** – Contratado: **AUTO POSTO TRIÂNGULO DE FORMIGA LTDA** – Totalizando o valor estimado de: **R$126.820,00** (cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais)**.** Dotação orçamentária: **04 122 0001 6.007 3390 30 F/ 28** – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS – Material de Consumo – Vigência: **01/04/2016 a 01/04/2017**

Formiga, **01 de abril de 2016**

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1562133A

PORTARIAS
PORTARIA 3073 DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor F.F.P., matrícula 12746, para apurar os fatos narrados na Comunicação, datada de 14 de março de 2016, oriunda da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, bem como, os demais fatos conexos, que possam emergir da apuração.

Art. 2º A condução do Processo e apuração dos fatos deverá ser feita pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº 003, de 12 de maio de 2014, da Corregedoria do Município.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 14 de março de 2016.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8E7C43A3

PORTARIAS
O SAAE / FORMIGA / MG TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0020/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: **Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis**. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **15/04/2016**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*

WAINY KEITMAN TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:7EF1616E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 018/2016

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º -Fica convocado os candidatos abaixo constante no anexo I, aprovado no Concurso Público de provas e títulos, para que compareçam à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **27 de janeiro de 2016 a 12defevereiro de 2016**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a quinta-feira, e de 08:00 as 14:00 na sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 27 de janeiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL
CNPJ: 20.716.627/0001-50 – Fone/Fax: (38) 3238-1135
Rua: Geraldo Avelino, nº. 60, Centro – CEP: 39570-000 – Grão Mogol – MG
Email gab@graomogol.mg.gov.br

- ANEXO I –

Aprovado no Concurso Público 01/2015 de Provas e Títulos

Candidatos	Cargo	Classificação
Fernanda Pereira de Oliveira	Auxiliar de Secretaria Escolar – Vale das C ancelas	1º. lugar
Maria José Nunes Pascoal	Servente Escolar – Vale das Cancelas/Creche	1º. lugar
Elioni Aparecida Costa de Araujo	Servente Escolar – Vale das Cancelas	1º. lugar
Raquel Ferreira de Souza	Servente Escolar – Vale das Cancelas/	2º. lugar
Hilda Regina Lacerda Oliveira	Servente Escolar – Jacaré	1º. lugar
Leidiana Nunes Alves	Servente Escolar – Vista Alegre	1º. lugar
Leiliane dos Reis Silva	Servente Escolar – Vista Alegre	2º. lugar
Patricia Nunes da Silva	Servente Escolar – Sapé/Americna	1º. lugar
Simone Rodrigues dos Santos	Servente Escolar – Tingui/Liberato	1º. lugar
Maria da Piedade Pereira Coelho	Servente Escolar – Retiro	1º. lugar
Ivanete Silva Luz	Servente Escolar – Morro Grande	1º. lugar
Meiriane de Jesus Pereira da Costa	Professor I – Pé do Morro	1º. lugar
Elizânia Maria Mendes	Professor I– Jacaré	1º. lugar
Antônio Aparecido da Silva	Professor I – Lamarão	1º. lugar
Geni Gonçalves de Almeida	Professor I – Sapé	1º. lugar
Maria Izabel Moreira do Amaral	Professor I – Retiro	1º. lugar
Ana Maria Dias	Professor I – Vila Sítio	1º. lugar
Fátima Alves do Santos	Professor I – Vila Sítio	2º. lugar
Marli Teixeira da Costa Passos	Professor I - Palmital	1º. lugar
Edriana Gomes Soares Ruas	Professor I – Palmital	2º. lugar
Maria Katia Oliveira de Araujo Costa	Professor I – Palmital	3º. lugar
Ivonete Aparecida dos Santos	Professor II – Ciências - Sapé	1º. lugar
Maria Valda Ribeiro da Cruz	Professor II –Ciências - Vale das Cancelas	1º. lugar
Gustavo Eugênio Fróes Silva	Professor II – Educação Física - Palmital	1º. lugar
Jessica Camila Ferreira Paulino	Professor II – Educação Física – Vila Sítio	1º. lugar
Marcos Roberto Dias	Professor II – Geografia - Palmital	1º. lugar
Ana Paula Lopes Fonseca	Professor II – Geografia – Vale das Cancelas	1º. lugar
Pedro Henrique da Silveira P. Ribeiro	Professor II – História – Vale das Cancelas	1º. lugar
João Farley Gonçalves dos Santos	Professor II – Inglês – Vila Sítio	1º. lugar

Marly Aparecida de Andrade	Professor II – Inglês – Vale das Cancelas	1º. lugar
Juscirlonde Cassio Soares	Professor II – Matemática - Sapé	1º. lugar
Sidiclei José Pereira dos Santos	Professor II – Matemática – Vale das Cancelas	1º. lugar
Nivia Aparecida de Azevedo	Professor II – Matemática – Vila Sítio	1º. Lugar
Nadia Francisca de Oliveira	Professor II – Português – Vale das Cancelas	1º. lugar

Grão Mogol – MG, 27 de janeiro de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:B17C288D

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 019/2016

"Convoca candidato aprovado no concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade do provimento dos cargos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado a Sra. CARLIANE DE JESUS NOVAIS COSTA, candidata, aprovada no Concurso Público de provas e títulos no cargo de Professor I – Palmital, para que compareça à Secretaria de Recursos Humanos, situada no prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Geraldo Avelino, nº 60 – Centro, no período de **30 de março de 2016a 18 de abril de 2016**, no horário de12:00 as 18:00 horasde segunda a quinta-feira, e de 08:00 as 14:00 na sexta-feira, exceto feriados, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório.

Art. 2º -O candidato além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras,) conforme convocação.

Art. 3º - O candidato que não apresentar a documentação acima, ou incompleta, no prazo fixado no artigo anterior, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo para o qual foi aprovado.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação o candidato terá o prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no cargo respectivo.
Art. 5º - Caso o candidato não tome posse no prazo estabelecido o ato de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Grão Mogol – MG, 30 de março de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9E5C8F30

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 028/2016

"Nomeia servidor e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL – MG, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 68 Inciso III da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o resultado do concurso público de provas e títulos de que trata o Edital no. 001/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 17 de junho de 2015, homologado pelo Decreto Municipal de no. 081/2015 de 16 de dezembro de 2015, publicado em 17 de dezembro de 2015, resolve:
Art. 1º. Nomear os candidatos aprovados no concurso público de provas e títulos na forma do quadro abaixo:

Candidato	Cargo	Classificação
Ronise Grace dos Reis	Assistente Social (CAS) – Todo Município	3º.lugar
Maria Luisa da Silva Colares	Agente Com. Saúde – ESF – Palmital- Landin	1º.lugar
Janice Gonçalves Fonseca	Agente Com. Saúde – ESF – Palmital – Garça	1º.lugar
Arnaldo Warley Rodrigues	Agente Com. Saúde – ESF – Vale das Cancelas – Comunidade de Santa Rita	1º.lugar
Wellison Rafael Guimarães Pimentel	Agente Com. Saúde – ESF – Vale das Cancelas – Comunidade de São Norberto	1º.lugar
Henrique Santiago de Assis Santana	Aux. Educador Social –(CAS) – Sede	1º.lugar
Rosana Rodrigues de Souza Arruda	Educador Social (CAS) - Sede	1º.lugar
Andreia Luiza da Costa	Faxineiro (CAC) – Vale das Cancelas	1º. lugar
Alexandre Reis Figueiredo	Médico Especialista	2º. lugar
Allan Chaves Pereira	Psicólogo (CAS) – Todo Município	2º. lugar
Paulo Henrique Amorim	Psicólogo (CAS) – Todo Município	3º. lugar

Publique-se e
registre-se.

Grão Mogol – MG, 04 de abril de 2016.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:7F7C76A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 039/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: SOCIEDADE DE ADVOGADOS DR. DAVI BARBIERI - CNPJ: 12.545.747/0001-04
OBJETO: Constitui objeto contratual a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica com representação judicial em 2ª Instância para a Administração Pública, especialmente para os fins de comparecimento ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e Justiça Federal para realização dos atos processuais concernentes às ações objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidente, e, comparecimento ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para realização dos atos processuais concernentes aos processos administrativos objeto da contratação, mediante reembolso das despesas, taxas, ou custas eventualmente incidentes.
PRAZO: Através do presente instrumento, fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº 039/2013, prorrogando-se até 31 de dezembro de 2016 a contar de 15 de abril de 2016, conforme pedido e justificativa anexos, devidamente autorizados, de acordo com os preceitos legais contidos no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 5/4/2016.
Inexigibilidade de Licitação nº 003/2013, PRC n.º 035/2013
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e DR. DAVI BARBIERI

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:92022143

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2016 – PRC Nº. 060/2016. Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em serviço de reforma no para-choque dianteiro e retoque na lateral do ônibus OQL 7110, serviço de lanternagem e pintura e banho geral por fora da kombi HMN 5448 e serviço de reforma no para-choque dianteiro e traseiro do ônibus OQL 7108, veículos estes do Transporte Escolar da Educação Básica (Ensino Fundamental), conforme apresentado na requisição em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **LEANDRO DA SILVA EMEI.,** com sede à Rua Floriano Peixoto de Toledo, nº 305, bairro Nova Guarani, Guarani – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.205.856/0001-82, para a prestação do serviço acima descrito, no valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 05 de abril de 2016.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:227A789E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 078/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contrato nº 078/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: LEANDRO DA SILVA EMEI. - CNPJ n.º 12.205.856/0001-82
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em serviço de reforma no para-choque dianteiro e retoque na lateral do ônibus OQL 7110, serviço de lanternagem e pintura e banho geral por fora da kombi HMN 5448 e serviço de reforma no para-choque dianteiro e traseiro do ônibus OQL 7108, veículos estes do Transporte Escolar da Educação Básica (Ensino Fundamental), conforme apresentado na requisição constante do procedimento licitatório.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2016.
Data da assinatura: 22/2/2016
Dispensa nº 013/2016, Processo Licitatório n.º 060/2016.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e LEANDRO DA SILVA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B0D53C09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 033/2016 – PRC N.º 057/2016.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 033/2016 – PRC n.º 057/2016. Objeto: Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de lanches para atender aos eventos das Secretarias Municipais, até 31 de dezembro de 2016, conforme especificação e modelos constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 03/05/2016 às 13:30 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*.
Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 05 de abril de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:330218D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 031/2016 – PRC N.º 052/2016

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 031/2016 – PRC n.º 052/2016. Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para fornecimento de serviços de impermeabilização do reservatório de água no Centro Municipal de Educação Infantil do Município de Guarani, conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Abertura: dia 19/04/2016 às 13:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações, no site www.guarani.mg.gov.br ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br*. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 05 de abril de 2016.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:683499D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA -, através da Presidente, vem por meio desta, convocar os membros titulares ou em caso de impossibilidade, os seus suplentes, para reunião a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal sito na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG às 08h:00min do dia 07/04/2016, para **discussão do processo de loteamento Park Royal Residence**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 05/04/2016.

ANA MARIA VIEIRA DE QUEIROZ,
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:F6DC6963

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2016 = AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que está realizando licitação pública, Processo Licitatório n° 11/2016, instaurado na modalidade

Pregão Presencial n° 07/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo de passeio destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Ação Social através do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF -. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através do site oficial do Município – www.inhauma.mg.gov.br -. Os envelopes contendo a documentação e proposta comercial deverão ser protocolados na sede do município até às 09h:00min do dia 19/04/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma, 05/04/2016.

GRAZIELE SANTOS DE PAULA
Pregoeira.

Publicado por:
Graziele Santos de Paula
Código Identificador:D334B838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 041/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público a ata **Nº 022/16** referente ao procedimento Licitatório nº 041/2016 – Pregão Presencial Nº 008/2016. OBJETO: Mão de obra de profissionais por diária trabalhada, Contratado: CONSTRUTORA SERRA VERDE, **VALOR GLOBAL**: R$ 268.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), Vigência: 16/03/2016 a 16/03/2017.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:0E199DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público a **ata Nº 002/16** referente ao procedimento Licitatório nº 015/2016 – Pregão Presencial Nº 001/2016. OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais, Contratado: Minas Didática Atacadista LTDA-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 29.840,00 (vinte e nove mil oitocentos e quarenta reais), Vigência: 03/02/2016 a 03/02/2017.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E88B65E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/16 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do **contrato Nº 112/16** referente ao procedimento Licitatório nº 015/2016 –Pregão Presencial Nº 001/2016. OBJETO: Aquisição de Utensílios Domésticos para atender as necessidades das Escolas Municipais, Contratado: Minas Didática Atacadista LTDA-ME, **VALOR GLOBAL**: R$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais), Vigência: 17/02/2016 a 02/05/2016.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:092DF617

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a 1ª Alteração referente ao aviso de licitação objetivando aquisição de Materiais Gráficos, em atendimento a Secretaria M. Educação, através do Procedimento Licitatório nº 070/2016 – Processo Licitatório nº 018/2016 – Pregão Presencial nº 016/2016. Interessados deverão manter contato pelo email:
licitacaojanuaria@yahoo.com.br ou
diretamente no Setor de licitação.

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:52981E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 190/15 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2015 TOMADA DE PREÇO Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA- MG, torna público o extrato do **SEGUNDO ADITAMENTO** do contrato **Nº 417/16** referente ao procedimento Licitatório nº 190/2015 –Tomada de Preço Nº 008/2015. OBJETO: Execução de obra de Cobertura asfáltica em ruas de paralelepípedo, Contratado: BIOTEC ENGENHARIA LTDA, **VALOR GLOBAL ADITADO DO CONTRATO**: R$ 508.819,22 (Quinhentos e oito mil oitocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos)

MANOEL JORGE DE CASTRO-
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:6F95D2EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo nº 002 - Processo Licitatório nº 006/2014 - Pregão 001/2014 - Contrato nº 020/2014 – Contratada: RD Assessoria Fiscal Ltda – ME - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda, na apuração do Valor Adicionado Fiscal – VAF pelo período de 09 meses a partir de 1º/04/2016, ao preço de R$9.540,00 – Fundamento legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 31/03/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:8BDC8851

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG – Extrato de Termo Aditivo nº 003 - Processo Licitatório nº 036/2013 - TP 001/2013 - Contrato nº 023/2013 – Contratada: Reis Assessoria e Consultoria Ltda – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato para prestação de serviços de natureza contábil para acompanhamento na prestação de contas – SIACE/LRF – SIACE/PCA, SICOM/TCE/MG e outros, pelo período de 09 meses a partir desta data, ao preço de R$42.300,00 – Fundamento legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 -

Japaraíba/MG, 24/03/2016

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roselene Maria Frazão
Código Identificador:7612060A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 009/2016

Decreto nº 009, de 21 de março de 2016.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, fração de imóveis localizados no Município para fins de implementação de poço artesiano e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo previsto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de um poço artesiano na Fazenda São Domingos dos Martins, para fins de abastecimento de água potável aos residentes em referida localidade;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal terá de adentrar a propriedade dos Senhores Antônio Luís Borges e Catarina Davi Borges, utilizando-se de 203,87 m² (duzentos e três metros e oitenta e sete centímetros quadrados) de parte do lote rural sob o registro nº 40.231, Livro 2-RG do CRI da Comarca, para perfuração e implantação do poço artesiano e construção de reservatório sobre a referida propriedade;

CONSIDERANDO que, a obra pública em questão só poderá ser efetuada neste local, segundo os estudos técnicos realizados na região;

CONSIDERANDO que se faz presente elevado interesse público na implantação do poço artesiano e reservatório de água, tendo em vista que a água é um dos maiores bens vitais, e garantirá o abastecimento de toda a Comunidade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação sobre parte da propriedade dos Senhores ANTÔNIO LUIS BORGES e CATARINA DAVI BORGES, identificada consoante o memorial descritivo e mapas anexos.

Art. 2º. A área de terra de que trata o art. 1º deste Decreto, destinar-se-á à construção de poço artesiano e reservatório visando conferir captação e distribuição de água potável à população.

Parágrafo único. A desapropriação ora constituída e declarada, encontra-se lançada graficamente na planta georreferenciada e no Memorial Descritivo datados de 03.03.2016, elaborados por João Henrique Rabelo Veloso, CREA 118.560/D, que constituem Anexos integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Fica o Município de Japaraíba autorizado, através da Assessoria Jurídica do Município, a promover a desapropriação do bem abrangido por este Decreto, nos termos da legislação vigente, pela via amigável ou judicial.

Art. 4º. Os recursos necessários ao pagamento de indenização pela desapropriação prevista neste Decreto serão provenientes do Tesouro Municipal constantes da dotação orçamentária

02.09.03-17.511.0012.1006-44.90.51.

Art. 5º. Fica declara a **urgência** da medida para efeito de **imissão na posse**, nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal n°3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações posteriores.
Art. 6º. O preço a ser pago pela fração do imóvel foi calculado com base na localização da área objeto da expropriação, na área utilizada para execução da obra, resultando o valor médio de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação realizado por Comissão Administrativa nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba/MG, em 21 de março de 2016.

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito do Município

Publicado por:
Moises Geraldo Alves
Código Identificador:AD0CBEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPONVAR

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS E MOTORES PARA BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 034/2016, Pregão Presencial nº 025/2016 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE BOMBAS PARA POÇOS ARTESIANOS E MOTORES PARA BOMBAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR**. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 18/04/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 18/04/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:0E547EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 036/2016, Pregão Presencial nº 027/2016 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO**. Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 09:00h do dia 19/04/2016 e abertura dos envelopes ás 09:15h do dia 19/04/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:608AA2A8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR – MG

AVISO DE CREDENCIAMENTO PRÓTESES DENTARIAS
O MUNICÍPIO DE JAPONVARMG, através da Secretaria Municipal de Saúde, Edital de Credenciamento n.º: 001/2016, Processo n.º: 001/2016, para **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE AO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DOMUNICÍPIODE JAPONVAR – MG.**A documentação do credenciamento será recebida pela Comissão Permanente de Licitações –CPL, entre os dias 20/04/2016 a 28/04/2016, das 07:00 ao 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas, na sede do Município situada na rua Curitiba, nº 112, centro; a sessão publica para analise final dos documentos será no dia 29/04/2016 as 09:00 horas. Retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br, ou pelo e-mail* prefeitura japonvarlicitacao@gmai.com, *ou no endereço acima-*

DEUSDETE CARDOSO DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:D18A8353

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTAR) DESTINADAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JAPONVAR

O Município de Japonvar torna público o Processo Licitatório nº 035/2016, Pregão Presencial nº 026/2016 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de refeições (almoço e jantar) destinadas aos funcionários do Município de Japonvar que tenham direito a este benefício, a autoridades em visita ou a trabalho no município, bem como a funcionários em campanhas de vacinação e em atividades especiais**,** tudo nos termos da legislação Municipal vigente**.** Sessão Pública para recebimento dos envelopes as 14:00h do dia 18/04/2016 e abertura dos envelopes ás 14:15h do dia 18/04/2016. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, Centro, Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital gratuitamente pelo site *japonvar.mg.gov.br , e-mail ou pelo endereço.-*

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:E4DE09C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 11/2016, cujo objeto é o "**Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Limpeza**", que seria realizado no dia 08/04/2016, **fica adiado para o dia 11/04/2016**. O edital está a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até às 08 horas e 30 minutos do dia 11/04/2016. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

BERNARDO BATISTA MARTINS RABELO
Pregoeiro.

Publicado por:
Bernardo Batista Martins Rabelo
Código Identificador:653C02EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2016

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. Cleres Roberto de Souza, torna público a celebração do Contrato Nº 008/2016, com a BAUMINAS QUIMICA LTDA**, CNPJ N° 19.525.278/0003-72.** Objeto: Aquisição de sulfato de alumínio líquido para tratamento de agua, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Valor Global: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais). Vigência: 31 de dezembro de 2016.

João Monlevade, 05 de abril de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:B3016483

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 DO MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE.

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a intenção em aderir a Ata de Registro de Preços n° 012/2016, referente ao Processo Licitatório n° 015/2016 e Pregão Presencial n° 01/2016 de 29/02/2016, homologado em 10/03/2016, celebrado pelo Município de João Monlevade, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento, administração e gerenciamento de cartão magnético, destinado à aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a servidores do DAE de João Monlevade. O fornecimento será em créditos mensais, por meio de cartões com tecnologia de CHIP, para garantir a segurança contra fraudes, falsificações e clonagens.
Órgão Gerenciador: Município de João Monlevade.
FORNECEDOR REGISTRADO: POLICARD SYSTEMS E SERVIÇOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.951/0001-95.
Valor Total Estimado para o DAE: **R$ 516.000,00 (quinhentos e dezesseis mil reais).**
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2016
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de publicação na Imprensa.

João Monlevade, 01 de março de 2016.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor
DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:5D49E988

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio de seu Pregoeiro Oficial, Sr. Hallan Charles Souza Maciel, nomeado pela Portaria nº. 505/2015 de 18/09/2015, **face à ata de sessão de lances do PREGÃO**

PRESENCIAL Nº 01/2016 de 04/04/2016 (Promovido pela Fundação Casa de Cultura de João Monlevade), junto aos presentes autos, **ADJUDICA** como vencedora do certame licitatório **cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS EM COMEMORAÇÃO AOS 52 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE JOÃO MONLEVADE (DIAS 29, 30 DE ABRIL E 1º DE MAIO DE 2016 EM FRENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE)**, a seguinte empresa licitante:

EMPRESA LICITANTE	LOTE	VALOR GLOBAL R$
ÉPICO EVENTOS EIRELI - ME	1	**41.500,00**

João Monlevade, 04 de Abril de 2016.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E2B3263A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao **processo administrativo de licitação nº 109/2016**, modalidade **CONVITE Nº 08/2016**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA 7 DE SETEMBRO"** é favorável pela adjudicação da licitante ao respectivo valor:

EMPRESA	Valor Global
"Rocha e Rocha Construtora Ltda EPP"	R$ 72.902,89

João Monlevade, em 05 de Abril de 2016

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8DED0F48

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 15/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 15/2016**. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Data de abertura: **25/04/2016 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 05 de Abril de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1A921787

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 16/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 16/2016**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CARNES. Data de abertura: **26/04/2016 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 05 de Abril de 2016.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:B71FAD14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2014

1º Termo Aditivo do Contrato 074/2015, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: : **Elio de Oliveira Pena 20906390915**, empresa com sede a Rua Aparício Saraiva, 230,Esplanada , João Pinheiro/MG, CNPJ 19.537.682/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Elio de Oliveira Pena, CPF 209.063.909-15 e RG 860.680 SSP/PR, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 01 de Abril de 2015 o Instrumento de Contrato 074/2015 no qual ajustaram deste contrato contratação de maestro e regente para a banda municipal de João Pinheiro – MG , destinados às secretarias Ficha 662 da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa Contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 603/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Março de 2016.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Janeiro de 2016. Conf Parecer a data ora descrita é de 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ELIO DE OLIVEIRA PENA
19.537.682/0001-02

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:7536B423

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2014

3º Termo Aditivo do Contrato 284/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Reis & Santos Construtora Ltda**, empresa sediada na Rua Ana Felisberto Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.880/0001-40; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Admar Gomes dos Santos**, Brasileiro, pedreiro, portador do CPF nº 259.395.806-53, RG nº MG 10.460.307 SSP/MG, residente e

domiciliado(a) nesta cidade à Rua Ana F Oliveira, 269, Bairro Bela Vista, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Outubro de 2014 o Instrumento de Contrato 284/2014 no qual ajustaram a execução, pela contratada, das obras/serviços **término da construção do Posto de Saúde Santa Mônica.** Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de **Pregão Presencial nº 099/2014.**
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, Graciele Gomes da Silva, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 805/2014 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para mais **60 dias.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 23 de Dezembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Reis & Santos Construtora LTDA
ADMAR GOMES DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Antonio Geraldo Silva
Código Identificador:11168BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO III CHAMADA PÚBLICA 002 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2016
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (Autorização de Internação Hospitalar, Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os respectivos item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

Clínica AF Veloso Coelho Saúde Eireli-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
03	12	Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
Valor global:				R$ 18.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de março de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
18/03/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:38723E15

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO IV CHAMADA PÚBLICA 002 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 002/2016
ADJUDICAÇÃO IV
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 002/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (Autorização de Internação Hospitalar, Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também o proponente habilitado e com a proposta classificada, resolve adjudicar o credenciamento a favor do mesmo, com os respectivos item/quantidade/serviço/valores unitário e total:

Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
02	12	Autorização de Internação Hospitalar III (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
Valor global:				R$ 33.000,00

João Pinheiro/MG, 30 de março de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
30/03/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:875502C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO VI CHAMADA PÚBLICA 003 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2016
ADJUDICAÇÃO VI
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor do proponente, a seguir relacionado, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Clínica AF Veloso Coelho Saúde Eirele Ltda-ME				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
Valor global:				R$ 99.000,00

João Pinheiro/MG, 18 de março de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
18/03/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:5816F1D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO VII CHAMADA PÚBLICA 003 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 003/2016
ADJUDICAÇÃO VII
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 003/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreavisos de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor do proponente, a seguir relacionado, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Atendimentos Médicos Mendonça e Mendonça Ltda				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
01	200	Plantão Médico 12h (de segunda a sexta feira)	R$ 900,00	R$ 180.000,00
02	100	Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)	R$ 990,00	R$ 99.000,00
05	60	Visita de Clínica Médica, Pediatria e Obstetrícia	R$ 250,00	R$ 15.000,00
Valor global:				R$ 294.000,00

João Pinheiro/MG, 30 de março de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando os proponentes para os serviços que lhes foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
30/03/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:78486553

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO III CHAMADA PÚBLICA 004 2016

CHAMADA PÚBLICA nº. 004/2016
ADJUDICAÇÃO III
A Comissão Permanente de Licitações do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2016 - que objetiva o credenciamento de serviços médicos (exames clínicos de mamografia, citopatologia, anatomopatologia, laboratoriais, auditivos, ultrassonografias; consultas clínicas de diversas especialidades e no atendimento aos programas de saúde da família nos postos de saúde do município) complementares para a saúde pública municipal -, considerando também os proponentes habilitados e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor dos proponentes, a seguir relacionados, com os respectivos itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Amam – Assistência Médica à Mulher Ltda-ME:				
Item	Quant.	Serviço	Vlr. unitário	Valor total
208	943	Consulta Médica de Ginecologista/Obstetrícia	R$ 75,00	R$ 70.725,00
211	144	Pequena Cirurgia	R$ 50,00	R$ 7.200,00
217	96	Retirada de material para Biopsia	R$ 45,00	R$ 4.320,00
218	96	Colposcopia	R$ 37,50	3.600,00
			Valor global:	R$ 85.845,00

João Pinheiro/MG, 22 de março de 2.016.

ANTÔNIO GERALDO SILVA
Presidente da CPL

JUAREZ MOURA DA SILVA
Membro

ADÃO PEREIRA DA SILVA
Membro

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Membro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciando o proponente para os serviços que lhe foram adjudicados.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
22/03/2016

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:A6CD5E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2016

O MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA - torna pública licitação na modalidade de PREGÃO Nº 33/2016. OBJETO: Prestação de

Serviços de elaboração de projeto baixo impacto, e locação de equipamentos de som, iluminação, palco, apoio logístico, e animador para as comemorações do Dia do Trabalhador - 2016, a ser realizado no dia 30 de abril. TIPO: Menor Preço Unitário. Abertura das propostas: 18/014/2016, ás 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br

Lagoa da Prata, 05 de abril de 2016.

Pregoeiro

Publicado por:
Tania Maria dos Santos
Código Identificador:F3A426AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PORTARIA DE N° 005, DE 05 DE ABRIL DE 2016

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG., Sr. Hércules Vandy Durães da Fonseca, brasileiro, casado, inscrito no CPF 579.151.216-34, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1 – Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial:

§1° - Fica nomeado como Pregoeiro:

SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, portador do CPF: 004.330.066-92;

§2° - Fica nomeado como suplente do Pregoeiro:

VANDER DE JESUS MAGALHÃES NOBRE, portador do CPF 845.435.826-91;

§3° - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:

a)VALÉRIA TAMIRES SOARES, portador do CPF 110.484.236-03
b)GLEITON APARECIDO SOARES DE SOUZA, portador do CPF 083.030.206-92

§4° - Ficam nomeados como suplentes da Equipe de Apoio:

a)BRUNA MICHELLE SOARES SANTOS, portador do CPF 111.721.196-78
b)SHEILA DARDIELLY ROCHA LEITE, portador do CPF 094.401.566-27
c)LEIDE HELEN FONSECA BETINE, portador do CPF 108.169.226-08

Art. 2° - Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3° - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG., 05 de abril de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:BDD5FBDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/N - EXONERAÇÃO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

DECRETO MUNICIPAL S/N, DE 01 DE ABRIL DE 2016

EXONERA SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar no. 738, de 04.12.2015, consoante o disposto no artigo 97, inciso II, aliena "b", da Lei Orgânica de Lagoa dos Patos,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica exonerado, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** o senhor **ROZENDO SOARES NETO,** portador do CPF de Nº 543.493.706-68 e RG de Nº M-3.749.184 SSP/MG, com vencimento salarial em nível e grau constante no Plano de Cargos e Vencimentos, sendo a presente exoneração de natureza "ad nutum".

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, o que se dará no quadro de avisos da Prefeitura.

Artigo 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 01 de abril de 2016.

HÉRCULES VANDY DURÃES FONSECA
Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:3CA496C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Processo 00037/2016 – Pregão Presencial nº 00025/2016 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE PESSOAL EM SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES GERAIS COMO: ROÇADA, CAPINAÇÃO MANUAL DE CALÇADAS E MEIO FIO, DESPRAGUEJAMENTO, LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO, JARDINAGEM E LIMPEZA DAS PRAÇAS, NO PERÍMETRO URBANO E PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI. Credenciamento: 19/04/2016 às 13h15min. Sessão de lances: 19/04/2016 às 13h30min. Edital e informações:
www.lambari.mg.gov.br,
compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:7BAF1512

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.990, DE 17 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO LAMBARIENSE DE ESPORTE – ALE.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro à Associação Lambariense de Esporte no valor de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), na forma de incentivo financeiro para cumprimento das metas estabelecidas em convênio a ser firmado entre as partes e respectivo plano de trabalho.

Artigo 2°. A Associação deverá prestar contas de suas despesas em até 90 (noventa) dias após o recebimento da subvenção.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 3°. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária prevista pelo número 02.05.01.27.812.0014.2.191.3350.42.00 (203).

Artigo 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 17 de março de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016_____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:0435BC12

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.991, DE 17 DE MARÇO DE 2016

Autoriza o Município de Lambari a ratificar a alteração do Capítulo VIII (Do Conselho de Regulação), do Título III (Da Organização do Consórcio), constante do Contrato de Consórcio firmado entre os municípios do sul do Estado de Minas Gerais, Contrato este já ratificado através da Lei Municipal nº 1.896 de 23 de agosto de 2013 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Municípo de Lambari autorizado a ratificar a alteração do Capítulo VIII (Do Conselho de Regulação), do Título III (Da Organização do Consórcio), constante do Contrato de Consórcio firmado entre os municípios do sul do Estado de Minas Gerais, Contrato este já ratificado através da Lei Municipal nº 1.896 de 23 de agosto de 2013.

CAPÍTULO VIII
DA AGÊNCIA REGULADORA

Seção I
Disposições gerais

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA. *(Da fundamentação).* É possível ao titular dos serviços públicos de saneamento básico delegar as atividades de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento a um ente estatal, porém, em nome do princípio da subsidiariedade, que forma o sistema federal implantado pela Constituição Federal de 1988, a atuação supletiva do Estado somente deve ser exercida caso seja insuficiente a atuação municipal. Em outras palavras, se o Município, isoladamente ou em cooperação com outros Municípios, consegue executar adequadamente as suas competências, não há que se falar na alternativa de delegação do exercício de competências para o Estado. Em virtude dessa diretriz constitucional, e pelo resguardo ao princípio democrático, que exige que a atividade pública, no possível, seja exercida de forma local, ao alcance do cidadão, os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções entendem que a forma adequada para o desafio de regular e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico é através da integração regional que exige regulação única (art. 14, inc. II, da Lei Federal nº 11.445/2007). Assim, os Municípios subscritores deste Protocolo de Intenções propõem a criação da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento do Sul de Minas Gerais - ARISSMIG na forma de consórcio público, como associação pública e personalidade jurídica de direito público interno, de natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

I - A ARISSMIG, será constituída através de CNPJ filial do CISAB SUL.

§ 1º. A Agência Reguladora é o órgão regulador executivo do consórcio público Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais – CISABSUL.

§ 2º. Os estatutos disciplinarão a composição, competências e funcionamento da Agência de Regulação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA. *(Da Finalidade e das competências)*. A Agência Reguladora tem como finalidade a regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico em sua área de atuação, na forma da Lei federal n º 1.445/2007.

§ 1º. Os objetivos específicos da Agência Reguladora são:
I - Exercer atividades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios consorciados;

II - verificar e acompanhar, por parte dos prestadores dos serviços públicos de saneamento, o cumprimento dos Planos de Saneamento Básico dos Municípios consorciados;

III - fixar, reajustar e revisar os valores das taxas, tarifas dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados, a fim de assegurar tanto o equilíbrio econômico-financeiro da prestação desses serviços, bem como a modicidade das tarifas, mediante mecanismos que induzam a eficiência dos serviços que permitam a apropriação social dos ganhos de produtividade;

IV - homologar, regular e fiscalizar, as questões tarifárias, e os contratos de prestação de serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados;

V - prestar serviços de interesse da gestão dos serviços públicos de saneamento básico aos Municípios consorciados e aos seus prestadores desses serviços, através de:

a) assistência ou assessoria técnica, administrativa, contábil e jurídica;

b) apoio na implantação de procedimentos contábeis, administrativos e operacionais;

c) apoio no desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à mobilização social e educação e conscientização ambiental, voltados às questões relativas ao saneamento básico, preservação, conservação e proteção do meio ambiente e uso racional dos recursos naturais.

VI - prestar serviços de assistência técnica e outros não descritos no inciso V desta Cláusula, e fornecer e ceder bens a:

a) órgãos ou entidades dos Municípios consorciados, em questões de interesse direto ou indireto para o saneamento básico (art. 2º, § lº, inc. III, da Lei federal nº 11.107/2005)

b) municípios não consorciados ou a órgãos, instituições e entidades públicas e privadas, desde que sem prejuízo das prioridades dos consorciados.

VII - representar os Municípios consorciados em assuntos de interesses comuns, em especial relacionados à gestão associada de serviços públicos de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, perante quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.

§ 2º. Os objetivos mencionados no inciso V do parágrafo anterior serão executados mediante contrato ou convênio, a ser celebrado, nos termos da legislação federal, com licitação dispensada no caso do contratante ser órgão ou entidade da administração direta ou indireta de Município consorciado.

§ 3º. É condição de validade para o contrato mencionado no § 1º desta Cláusula, que a remuneração prevista no contrato seja compatível com a praticada no mercado, obtida mediante levantamento de preços em publicações especializadas ou mediante exação, ou, ainda, fixada pela Diretoria Executiva da Agência Reguladora.

§ 4º. Para o cumprimento de suas finalidades e objetivos, descritos neste Protocolo de Intenções, a Agência Reguladora poderá:

I - exercer competências de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico que lhes forem delegadas pelos Municípios consorciados, inclusive a fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas e tarifas referentes à prestação desses serviços.

II - firmar convênios, contratos, parcerias e acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais e econômicas de outras entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;
III - adquirir bens, móveis e equipamentos necessários para uso exclusivo em suas atividades e ações;

IV - apoiar e promover capacitação técnica voltada aos serviços públicos de saneamento básico, junto aos Municípios consorciados e aos prestadores desses serviços;

V - apoiar e promover campanhas educativas, publicação de revistas, materiais, estudos e artigos técnicos e informativos, impressos ou eletrônicos, inclusive para divulgação de atividades da Agência Reguladora, dos Municípios consorciados ou dos prestadores de serviços de saneamento básico nos Municípios consorciados;

VI - apoiar e promover a cooperação, o intercâmbio de informações e conhecimentos e a troca de experiências da Agência Reguladora, dos Municípios consorciados e de prestadores serviços de saneamento básico nos Municípios consorciados e a participação em cursos, seminários e eventos correlatos promovidos por entidades públicas, privadas, regionais, estaduais, nacionais ou internacionais;

VII - ser contratado pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados, sendo dispensada a licitação.

§ 5º. A Agência Reguladora poderá apoiar atividades científicas e tecnológicas, inclusive celebrar convênios e outros instrumentos com universidades, entidades de ensino superior ou de promoção ao desenvolvimento de pesquisa científica ou tecnológica, bem com, contratar estagiários para atuarem em todas as áreas da Agência Reguladora.

§ 6º. A Agência Reguladora será organizada por estatutos cujas disposições, sob pena de nulidade, deverão estar em consonância ao Contrato de Consórcio Público.

I - Além dos estatutos, os regimentos também poderão dispor sobre o exercício do poder disciplinar e regulamentar, procedimento administrativo e outros temas referentes ao funcionamento e organização da Agência Reguladora.

§7º. O número, as formas de provimento e a remuneração dos dirigentes e dos empregados da Agência Reguladora serão definidos em seus estatutos, em anexo próprio, sempre com base no estabelecido em lei específica, editada no Município sede da Agência Reguladora.

Seção II
Da estrutura

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA. *(Dos órgãos).* - A Agência Reguladora será composta pelos seguintes órgãos:

I - Diretoria Executiva;

II - Procuradoria Jurídica;

III - Ouvidoria;

IV - Conselhos de Regulação e Controle Social.

§1º. Os estatutos da Agência Reguladora definirão a estrutura interna dos órgãos referidos no caput desta Cláusula, bem como disporão sobre o seu funcionamento.

§2º. Os estatutos da Agência Reguladora poderão criar outros órgãos além daqueles previstos neste Protocolo de Intenções.

Subseção I
Da Diretoria Executiva

CLÁUSULA TRIGÉSIMA. *(Da composição).* A Diretoria Executiva da ARISSMIG é composta por 03(três) diretorias:

- Diretoria Geral;
- Diretoria Técnico-Operacional;
- Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA. *(Dos mandatos).* Os membros da Diretoria Executiva da ARISSMIG serão nomeados para mandatos não coincidentes de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sendo sua nomeação condicionada à aprovação da indicação do Presidente do Consórcio pela Assembleia Geral, por maioria simples.

§ 1º. Os membros da Diretoria Executiva da ARISSMIG deverão ter reconhecida idoneidade moral, formação escolar de nível superior, experiência profissional de pelo menos 2 (dois) anos em cargo de direção/chefia em serviços municipais de saneamento ou em cargo relacionado à área de atuação da Diretoria, junto a entidades que integrem direta ou indiretamente o Consórcio Público.
§ 2º. Caso um servidor ou empregado público efetivo da ARISSMIG, ou de município consorciado, seja empossado em cargo diretivo da Agência, ele será automática e temporariamente afastado de suas funções originais, passando a exercer as funções de Diretor durante o respectivo do mandato.

§ 3º. Os Diretores serão remunerados conforme disposto no ESTATUTO da agência, sendo permitido ao empregado da ARISSMIG investido na função de Diretor optar por sua remuneração ou por manter aquela do seu cargo, opção esta que não será estendida aos empregados ou servidores de outras instituições, que uma vez investidos automaticamente deixarão de perceber remuneração pelo ente de origem.

§ 4º. Na hipótese de vacância no curso do mandato, será nomeado sucessor da respectiva Diretoria, na forma apresentada no caput deste artigo, que exercerá as funções pelo restante da duração do mandato original.

§ 5º. A exoneração de membro da Diretoria Executiva da ARISSMIG, só poderá ocorrer em decorrência de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de decisão definitiva em processo

administrativo disciplinar, em decorrência de comprovada improbidade administrativa ou prevaricação no cumprimento do respectivo mandato.

§ 6º Sem prejuízo do que preveem as legislações penais e relativas à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato a inobservância, por qualquer um dos diretores da ARISSMIG, dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa.

§ 7º. Para os fins do disposto no § 6º, desta cláusula, cabe ao Diretor Geral da ARISSMIG instaurar o processo administrativo disciplinar que será conduzido por comissão especial designada para este fim, competindo-lhe determinar o afastamento preventivo, quando for o caso.
§ 8º. O julgamento final do processo administrativo disciplinar instaurado contra um Diretor da ARISSMIG será realizado pela Assembleia Geral, sendo necessária decisão de 3/5 (três quintos) dos municípios regulados para que seja determinada a perda da função.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA. *(Das competências).* Compete à Diretoria Executiva da ARISSMIG:

Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regimentos e outros atos da ARISSMIG;
Exercer a administração da ARISSMIG
Analisar, deliberar e expedir regulamentos sobre a prestação e fiscalização dos serviços de saneamento básico no âmbito dos municípios consorciados;
Deliberar sobre a fixação, revisão e reajuste dos valores de tarifas e sobre a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos serviços de saneamento básico, dos municípios consorciados;
Acompanhar o cumprimento e a plena execução dos Planos de Saneamento Básico dos municípios consorciados, por parte dos prestadores de serviços públicos de saneamento;
Elaborar e deliberar sobre propostas de Regimento Interno da ARISSMIG e de suas alterações, incluindo a organização, estrutura e o âmbito decisório das Diretorias, órgãos vinculados e das equipes Técnicas e Administrativas;
Elaborar e divulgar proposta orçamentária anual e relatórios sobre as atividades da ARISSMIG e dos Conselhos de Regulação e Controle Social;
Encaminhar os demonstrativos financeiros e contábeis da ARISSMIG aos órgãos competentes;
Autorizar viagens nacionais e internacionais dos membros da Diretoria Executiva e da Secretaria Geral e também de colaboradores eventuais para desempenho de atividades técnicas e de capacitação profissionais relacionadas às atividades e competências da ARISSMIG;
Decidir sobre planejamento estratégico da ARISSMIG e políticas administrativas internas e de recursos humanos, dar posse, exoneração, demissão e contratações temporárias, nos termos da legislação específica e propor plano de carreira, de cargos e vencimentos;
Encaminhar à Assembleia Geral indicação de Coordenadores, bem como proposta de gratificação.
Exercer, em última instância administrativa, julgamento sobre as penalidades aplicadas pela fiscalização a administrados e quanto a recursos sobre matérias de natureza interna, inclusive sanções disciplinares a empregados da ARISSMIG;
Conhecer e julgar recursos e pedidos de reconsideração de decisões das diretorias eu compõem a Diretoria Executiva da ARISSMIG;
Autorizar a dispensa ou exoneração de empregados e de servidores temporários;
Estabelecer, orientar e supervisionar todos e quaisquer procedimentos de natureza administrativa, técnicos e operacionais, fornecendo, inclusive, subsídios para deliberações e ações da ARISSMIG.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva da Agencia Reguladora deliberará de forma colegiada, exigidos dois votos para a aprovação de qualquer matéria.

Diretoria Geral

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA. *(Da Diretoria Geral).* A diretoria geral é responsável pela coordenação e administração de todas as atividades e ações da ARISSMIG.

§ 1º. A diretoria geral será dirigida pelo diretor geral da ARISSMIG, a quem compete:
Exercer a autoridade máxima da Diretoria Geral;
Presidir a diretoria executiva da ARISSMIG
Movimentar as contas bancárias da ARISSMIG em conjunto com o presidente do consórcio ou, por delegação deste, com o Diretor Administrativo e Financeiro;
Autorizar a abertura de concurso público para provimento de cargos vagos, a contratação de agentes públicos temporários e a contratação de bens e serviços pela ARISSMIG;
§ 2º. São vinculadas, à diretoria geral da ARISSMIG, a diretoria Técnico-Operacional, a Diretoria Administrativa e Financeira, a Procuradoria Jurídica e a Ouvidoria.
§ 3º. Nas ausências e impedimentos do Diretor Geral haverá substituição deste pelo Diretor Técnico-Operacional mediante despacho do Presidente da ARISSMIG, o qual determinará os casos e prazos da substituição.
§ 4º. Nas ausências e impedimentos de ambos citados no parágrafo anterior a substituição recairá sobre o Diretor Administrativo e Financeiro.

Diretoria Técnico-Operacional

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA. *(Da Diretoria Técnico-Operacional).* A Diretoria Técnico-Operacional da ARISSMIG, é o órgão da Diretoria Executiva responsável pela execução das atividades relacionadas às questões de regulação e de fiscalização operacionais dos serviços de saneamento básico.
§1º. A Diretoria Técnico-Operacional da ARISSMIG será dirigida pelo Diretor Técnico-Operacional, a quem compete:
Exercer a autoridade máxima da Diretoria Técnico-Operacional;
Coordenar as atividades de regulação e fiscalização operacionais dos serviços de saneamento básico;
Coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria executiva os elementos necessários para a elaboração de normas regulamentares;
Exercer a primeira instância administrativa e aplicar sanções pelo descumprimento de normas legais e regulamentares;
V- Serão vinculadas à Diretoria Técnico-Operacional a Coordenadoria de Regulação e a Coordenadoria de Fiscalização, a serem criadas pelo Estatuto da ARISSMIG, cujas atividades serão exercidas sob a supervisão do Diretor Técnico-Operacional.
§ 2º. Serão atribuições da Coordenadoria de Regulação, após sua criação:
Propor ao diretor técnico-operacional medidas normativas operacionais para a regulação dos serviços de saneamento básico no âmbito dos municípios consorciados;
Propor normas e procedimentos para padronização dos serviços prestados pelas prestadoras de serviço de saneamento básico;
Assessorar a diretoria executiva, fornecendo-lhe informações e documentos necessários para o exercício de suas atividades;
Realizar pesquisas e estudos de mercado relativos à área de atuação da ARISSMIG
Analisar e emitir parecer sobre os procedimentos que tramitarem no âmbito da Diretoria Técnico-Operacional;
§3º. Serão atribuições da Coordenadoria de Fiscalização, após sua criação:
Fiscalizar, com poder de polícia administrativa, a qualidade e eficiência da prestação dos serviços de saneamento básico nos municípios consorciados, conforme dispõem a legislação vigente e os regulamentos da ARISSSMIG;
Criar mecanismos de fiscalização, controle e padronização da prestação de serviço de saneamento básico;

Diretoria Administrativa e Financeira

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA. *(Da Diretoria Administrativa e Financeira).* A Diretoria Administrativa e Financeira da ARISSMIG

é o órgão da Diretoria Executiva responsável pela execução das atividades relacionadas às questões administrativas, financeiras e contábeis da agência reguladora.
§1º. A Diretoria Administrativa e Financeira da ARISSMIG será dirigida pelo Diretor Administrativo e Financeiro, a quem compete:
Exercer a autoridade máxima da Diretoria Administrativa e Financeira;
Coordenar, supervisionar e controlar a execução de atividades administrativas, contábeis e financeiras da ARISSMIG;
Coordenar as atividades de regulação, fiscalização econômico financeira e contabilidade regulatória dos serviços de saneamento básico;
Coordenar a arrecadação das taxas e outros preços públicos de competência da ARISSMIG;
Elaborar e encaminhar à diretoria executiva a programação orçamentária anual e a prestação de contas anual;
Coordenar a rotina contábil e os recursos humanos da ARISSMIG;
Coordenar as atividades de pesquisa e de consultoria técnica para fornecer à Diretoria Executiva os elementos necessários para a elaboração de contabilidade regulatória.
Serão vinculadas à Diretoria Administrativa e Financeira a Coordenadoria de Contabilidade Regulatória e a Secretaria Geral, a serem criadas pelo Estatuto da ARISSMIG, cujas atividades serão exercidas sob a supervisão do Diretor Administrativo e Financeiro.
§2º. Serão atribuições da Coordenadoria de Contabilidade Regulatória, após sua criação:
Fiscalizar, como poder de polícia administrativa, as questões relativas à contabilidade dos prestadores de serviço de saneamento básico;
Criar mecanismos de fiscalização, controle e padronização da contabilidade dos prestadores de serviços de saneamento básico;
Coordenar o monitoramento e a avaliação de projetos aprovados pela diretoria executiva e pela presidência.
Coordenar a regulação econômico-financeira dos entes regulados através de captação e analise dos indicadores de gestão.
§3º. Serão atribuições da Secretaria Geral, após sua criação:
Proporcionar o apoio físico e logístico às atividades dos demais órgãos da ARISSMIG;
Autuar e realizar a tramitação dos feitos de competência da ARISSMIG;
Realizar o apoio administrativo das atividades dos demais órgãos da ARISSMIG;
Executar atividades relacionadas às questões administrativas, contábeis, financeiras e de recursos humanos da ARISSMIG;
Organizar as pautas e atas das reuniões, audiências e consultas públicas;
Expedir convocações, notificações e comunicados e providenciar publicação de editais, atos e outros documentos, quando necessários.

Subseção II
Da Procuradoria Jurídica

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA. *(Da Procuradoria Jurídica).* A Procuradoria Jurídica da ARISSMIG é o órgão de assessoramento jurídico e de representação da ARISSMIG em juízo, ativa e passivamente, ou fora dele.
§1º. Compete à Procuradoria Jurídica da ARISSMIG, dentre outros:
Representar e defender os interesses da ARISSMIG em processos judiciais e administrativos;
Assessorar juridicamente e extrajudicialmente os membros da diretoria executiva e os conselhos de regulação e controle social, emitindo parecer e notas jurídicas sobre as questões que lhe forem submetidas;
Revisar minutas de editais, contratos, convênios, acordos, resoluções e outros atos e documentos oficiais;
Emitir pareceres em procedimentos licitatórios;

Subseção III
Da Ouvidoria

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA. *(Da Ouvidoria).* A ouvidoria da ARISSMIG é o órgão responsável pelo relacionamento entre a ARISSMIG com os usuários, com os prestadores de serviços de saneamento básico e com a comunidade.
§1º. Compete à Ouvidoria da ARISSMIG:
Atuar junto aos usuários e aos prestadores de serviços de saneamento básico, a fim de dirimir possíveis dúvidas e intermediar a solução de divergências;
Registrar reclamações e sugestões dos usuários sobre os serviços de regulados pela ARISSMIG;
Encaminhar as reclamações aos prestadores de serviços de saneamento básico e ao órgão técnico para fins de solução do problema e aplicação das sanções cabíveis;
Atuar como canal de comunicação entre a ARISSMIG, a comunidade e a mídia.

Subseção IV
Dos Conselhos de Regulação e Controle Social

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA. *(Organização dos Conselhos).* Os Conselhos de Regulação e Controle Social são órgãos facultativos, de índole consultiva, que poderão ser criados em cada um dos Municípios consorciados.
§ 1º. O Conselho Municipal de Regulação e Controle Social será composto, no que couber, por no máximo 8 (oito) representantes designados em ato próprio do Prefeito Municipal, sendo:
I – 2 (dois) representantes do prestador de serviços públicos de saneamento básico;
II – 2 (dois) representantes de órgãos governamentais;
III – 2 (dois) representantes dos usuários dos serviços públicos de saneamento básico;
IV – 1 (um) representante de entidade técnica, organização da sociedade civil ou de defesa do consumidor;
V – 1 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA.

§2º – A entidade técnica ou organização da sociedade civil que possuir representação no Conselho Municipal de Regulação e Controle Social deverá estar devidamente criada e legalizada, com o respectivo registro em cartório.
§3º – A representação do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - CODEMA se dará através de membro da sociedade civil integrante daquele Conselho, a fim de preservar a paridade de representação no Conselho Municipal de Regulação e Controle Social.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA. *(Competência dos Conselhos).* Compete aos Conselhos Municipais de Regulação e Controle Social, quando criados:
I – Avaliar as propostas de fixação, revisão e reajuste tarifário dos serviços de saneamento básico no âmbito do Município;
II - Encaminhar reclamações e denunciar irregularidades na prestação de serviços;
III - Elaborar, deliberar e aprovar seu Regimento Interno, bem como suas posteriores alterações.
§ 1º. As competências definidas para o **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social, nos Municípios em que o mesmo não for criado, serão exercidas, no que couber, diretamente pela população local, através de audiências públicas organizadas pela Agência Reguladora no Município consorciado, com periodicidade a ser definida no Estatuto da** ARISSMIG**.**
§ 2º. O Município fornecerá ao Conselho Municipal de Regulação e Controle Social a estrutura física necessária para o exercício de suas atividades.
§ 3º. Sempre que houver necessidade, o **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social** poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participarem das reuniões.
§ 4º. As competências do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social são limitadas às matérias relativas ao Município que o criou.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA. *(Das Reuniões).* Onde criado, o Conselho Municipal de Regulação e Controle Social reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por ano, no período designado em seu regimento, e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Agência Reguladora.
§ 1º. As reuniões do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão públicas e presididas por um dos representantes do prestador dos serviços de saneamento.

§ 2º. Cada um dos membros do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social terá direito a um voto em suas reuniões.
§ 3º. O Presidente do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social votará apenas em caso de desempate.
§ 4º. Ninguém poderá representar ou votar em nome de duas ou mais entidades numa mesma reunião do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social.
§ 5º. As formas de convocação e de funcionamento do Conselho Municipal de Regulação e Controle Social serão definidas em regimento interno.
§ 6º. O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social** será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.
§ 7º. Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.
§ 8º. O mandato dos membros do **Conselho Municipal de Regulação e Controle Social é considerado serviço de relevante valor social e o desempenho das funções a ele inerente será gratuito.**

Seção III
Do regulamento de pessoal

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA. A descrição das funções, a jornada de trabalho e a remuneração dos servidores públicos da ARISSMIG serão arroladas em anexo próprio de seu Estatuto, observado o procedimento legal previsto no §7º da cláusula vigésima oitava deste Protocolo, aprovado pela Assembleia Geral, acompanhando, sempre que possível, as disposições aplicáveis aos demais agentes do Consórcio Público.
§1º. A alteração, definitiva ou provisória, do número de horas da jornada de trabalho será decidida pela Diretoria Executiva da ARISSMIG, de ofício, em razão do interesse público, especialmente de adequação financeira ou orçamentária, ou, caso demonstrado que não haverá prejuízos à ARISSMIG, a pedido do servidor público, adotando-se proporcionalidade no cálculo da remuneração em caso de aumento ou redução de jornada.
§2º. O quadro de pessoal da ARISSMIG poderá ser alterado conforme deliberações da Assembleia Geral do Consórcio que alterem seu Estatuto, sempre na forma legal.
I- É permitida à Assembleia Geral, atendido o orçamento anual, a concessão de reajustes e a revisão anual de remuneração, inclusive para adequação de piso profissional.
§3º. Os cargos da Agência Reguladora serão providos mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exceto os cargos de Direção e outros que, por sua natureza, venham a ser definidos no Estatuto como cargos em comissão, observada a necessidade de edição de lei específica.

Seção IV
Do patrimônio e dos recursos financeiros

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA. O patrimônio da ARISSMIG constituir-se-á de:
Bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;
Bens e direitos doados por entes, entidades e órgãos públicos e organizações privadas;
§1º. Constituem recursos financeiros da ARISSMIG:
Os auxílios, contribuições e subvenções concedidos por entidades e órgãos públicos;
As sanções pecuniárias aplicadas aos prestadores de serviço pelo poder de polícia delegado à ARISSMIG;
A renda do patrimônio;
O saldo do exercício financeiro;
As doações e legados;
O produto da alienação de bens;
O produto de operações de crédito;
As rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e de aplicações de capitais;
A prestação de serviços através de contrato firmado entre a ARISSMIG e a Administração Direta ou Indireta dos Municípios consorciados, sendo dispensada a licitação.
A prestação de serviços de regulação e fiscalização firmados através de contrato entre a ARISSMIG e a Administração Direta ou Indireta dos municípios identificados no protocolo de intenções que ainda não aderiram ao consórcio.
Art. 2º - As cláusulas subsequentes, constantes dos Títulos IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, do Contrato de Consórcio ratificado pela Lei Municipal nº 1.896/13, ficam alteradas de forma a seguir a ordem crescente de numeração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016_____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:BD898D26

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.696, DE 18 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o parcelamento do IPTU do exercício de 2016, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 04, de 04 de março de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 129, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Lambari, e;

Considerando, o disposto na Lei Complementar Municipal nº 04, de 04 de março de 2016, em especial o contido na segunda parte do artigo 1º, onde se identifica que o parcelamento do IPTU poderá ser em até 09 (nove) vezes sem desconto;

Considerando, a necessidade em regulamentar o número de parcelas, conforme disposto no sistema tributário municipal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica autorizado o Setor de Tributação a realizar o parcelamento do IPTU do exercício de 2016 em 06 (seis) vezes, sem desconto, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 04, de 04 de março de 2016, atendendo, dessa forma, o sistema tributário municipal.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 18 de março de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado e Registrado em ___/___/2016_____Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:BECB33C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 07, DE 17 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA Á CASA DE CONVIVÊNCIA DA

PASTORAL DA CRIANÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para cumprimento das metas estabelecidas em convênio a ser firmado entre as partes e respectivo plano de trabalho.

Artigo 2° - A Associação de Assistência à Casa de Convivência da Pastoral da Criança deverá prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.09.05 08.244.0035.2.127.3350.43.00 (431).

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 17 de março de 2016.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/16_____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:4E97F826

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 08, DE 17 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER Subvenção Social PARA O PROGRAMA FLORESCER DO SÍTIO ESPERANÇA.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para o Programa Florescer no Sítio Esperança no valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para cumprimento das metas estabelecidas em convênio a ser firmado entre as partes e respectivo plano de trabalho.

Parágrafo único – O valor descrito no *"caput"* do artigo 1º será repassado em 09 (nove) parcelas a iniciar-se em 15 de abril de 2016 e findar em 15 de dezembro de 2016, sendo a primeira no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais) e as demais no valor de R$3.887,50 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Artigo 2° - Os responsáveis pelo Programa deverão prestar contas de suas despesas em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da subvenção de que trata esta lei.

Parágrafo único. A ausência de prestação de contas ou a utilização dos recursos em desconformidade com o plano de trabalho implicará na imediata suspensão dos repasses à entidade em questão.

Artigo 3° - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista número 02.04.03.12.365.0010.2.192.3390.4300 - 154

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 17 de março de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016_____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:8A34ECE1

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 09, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Município de Lambari a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Lambari no valor de *R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais)* para o exercício de 2016, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no valor de R$504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais).

Artigo 2º. O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:

a) O valor de R$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016 será repassado até o dia 21 de março de 2016;

b) O valor R$378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) em 09 (nove) parcelas iguais e consecutivas no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais) a iniciar-se em 15 de abril de 2016 e findando em 15 de dezembro de 2016.

Artigo 3º. As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 12.367.0188.2.082.3390.43.00 – reduzido – 114.

Artigo 4º. Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari –APAE, objetivando atender a Lei Federal nº 11.497 de 20 de junho de 2007.

Artigo 5º. A prestação de contas deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês do repasse da parcela.

Artigo 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 17 de março de 2016

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em ___/___/2016____Chefe de Gabinete

Publicado por:
Iara Caroline Fonseca da Silva
Código Identificador:ED698700

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2016 DISPENSA 012/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2016 – PRC Nº. 0382016. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para a Festa do Cavalo a se realizar nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2016, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **JOZIAS CATARINO ARCANJO**, CNPJ nº 20.857.440/0001-77, com sede na Rua Dr. Clovis Salgado, 220 loja 03, Bairro São Cristovão, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, para o fornecimento dos serviços acima descritos, no valor total de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Laranjal, 04 de abril de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C405D7AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: BOM DE MINAS COMERCIAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e consumo, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 24.206,80 (Vinte e quatro mil duzentos e seis reais e oitenta centavos)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 033/2016
Pregão: nº 021/2016
Data: 01/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Rodrigo Galhardo Silva

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0AE22DDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e consumo, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 21.735,55 (Vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 033/2016
Pregão: nº 021/2016
Data: 01/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Wesley Pereira Senra

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0747516B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: SUPPLY BRASIL SUPRIMENTO E LOGÍSTICA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e consumo, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 12.774,53 (Doze mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 033/2016
Pregão: nº 021/2016
Data: 01/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Luiz Fernandes de Oliveira

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:52A8D102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais de limpeza e consumo, com o fim de atender a todas as secretarias do município, conforme especificação constante no Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 19.190,08 (Dezenove mil cento e noventa reais e oito centavos).
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 033/2016
Pregão: nº 021/2016
Data: 01/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Jorge Cupertino da Silva

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E2B4B8A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/16 – PRC Nº034/16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Empresa vencedora:

Empresa: DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL LTDA
CNPJ: 13.940.803/0001-78
Praça Epaminondas Lima, 150 - Centro
Laranjal/MG
CEP: 36.760-000
ITEM: 1 e 2
Valor Total Estimado: Até R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *01/04/2016*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DA3EAC14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: DROGARIA SILVEIRA DE LARANJAL
Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos e similares para atender a demanda da Secretaria Municipal Saúde, sob a forma de maior desconto sob a tabela CMED/ANVISA para entrega no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme termo de referência deste edital (anexo I).
Valor: estimado de até R$100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 034/2016
Pregão nº: 022/2016
Data: 04/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Karolina de Souza Paula

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B3765394

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/16 – PRC Nº035/16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresa vencedora:

Empresa: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.542.335/0001-95
Rua Armando Chaves Monteiro nº 105, Loja 1 – Boa Esperança Carmo/RJ
CEP: 28.640-000
ITEM: 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 13, 14
Valor Total Global: R$ 4.557,99 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *04/04/2016*

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4C2569BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2016

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de material esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Esportes, durante o exercício de 2016, conforme especificação constante no Termo de Referência – Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 4.557,99 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Vigência: 31/12/2016
Processo Licitatório: nº 035/2016
Pregão: nº 023/2016
Data: 05/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Filipi Campanati de Carvalho

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C325E111

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2016

Extrato de Contrato nº 048/2016
Contratante: Município de Laranjal
Contratado: JOZIAS CATARINO ARCANJO
Objeto: Contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação para a VI Festa do Cavalo a se realizar nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2016.
Valor: R$7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Processo Licitatório: n° 038/2016
Dispensa: n° 012/2016
Data: 04/04/2016
Signatários: João Soares da Silva e Jozias Catarino Arcanjo.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:ABC97E7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2016 INEXIGIBILIDADE 001/2016

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 001/2016 – PRC N.º 039/2016. Tendo em vista a solicitação feita pela Srª. Elizangela Morais Pereira, Secretária Municipal de Educação, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado o representante da Banda Pegada Loka, Fábio Junio de Moura, inscrito no CPF sob o n.º 050.468.966-56, com sede na Rua Reverendo Felipe Ravaglia, 29, Bairro Independência, Cataguases/MG, para contratação de apresentação artística de Banda Musical Pegada Loka na VI Festa do Cavalo de Laranjal, a se realizar nos dias 08, 09 e 10 de abril de 2016, diretamente com o artista, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Laranjal, MG, 04 de abril de 2016.

JOÃO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:1E280C24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2015

PREGÃO 012/16 PRC 0115/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Fraldas e Calças Geriátricas, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, e

as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a criança de 0 a 12 anos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora:
VILSON DA SILVA BRUM-EPP/**CNPJ:** 11.038.785/0001-08 /**VALOR:**R$ 970,90
Recursos: RP SAÚDE, FEDERAL
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 08/03/2016
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
VILSON DA SILVA BRUM-EPP - Vilson da Silva Brum

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:98D93D64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2016

PREGÃO 012/16 PRC 0115/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Fraldas e Calças Geriátricas, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, e as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a criança de 0 a 12 anos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora:
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME/**CNPJ:** 10.542.335/0001-95 /**VALOR:**R$ 181.731,60
Recursos: RP SAÚDE, FEDERAL
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 08/03/2016
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME – Filipi Campanati de Carvalho

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E4CBCA16

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2016

PREGÃO 012/16 PRC 0115/2016
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Fraldas e Calças Geriátricas, para atender as necessidades de demanda de Mandados Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, e as necessidades básicas no Serviço de Acolhimento a criança de 0 a 12 anos, da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I deste Edital.
Firma Vencedora:
3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME/**CNPJ:** 02.373.487/0001-83/**VALOR:**R$ 14.569,55
Recursos: RP SAÚDE, FEDERAL
Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o dia 30 (trinta) do mês subseqüente, mediante apresentação da Nota Fiscal e comprovante de recolhimento do INSS, FGTS e ISS, entregue no almoxarifado central da Prefeitura de Leopoldina.
Data da assinatura do Contrato: 08/03/2016
Signatário: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina
3 R&L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA-ME – Renato Wilson Rogel Ribeiro

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:F3B79B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: LUCAS ANDRÉ CORCINDO.
Objeto: Prestação de serviços, junto ao Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, no transporte de alunos.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 45.640,65 (Quarenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 01 de abril de 2016 a 15 de dezembro de 2016.
Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG., 01 de abril de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:5CDB25DB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 042/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: MARCOS ANTÔNIO QUEIROZ.
Objeto: Prestação de serviços, junto ao Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, no transporte de alunos.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 48.595,80 (Quarenta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos),
Vigência: 01 de abril de 2016 a 15 de dezembro de 2016.
Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG., 01 de abril de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8A7F4017

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratada: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE, A SEREM INSTALADOS NA PRAÇA DA COHAB, SITUADA NO BAIRRO JARDIM PARAÍSO I, NESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 362/2016, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO E ESPORTES - SETES E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG.
Fundamento: Decreto Municipal nº 1.893 de 06 de julho de 2007e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Valor: R$ 7.226,00 (Sete mil duzentos e vinte e seis reais).
Prazo: 04 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016.

Limeira do Oeste, 04 de abril de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BA2FE478

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 09/2016

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria 06 de 15 de fevereiro de 2016**, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço"**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSSS, DOS GRUPOS 'A', 'B', 'D' e 'E', DEFINIDOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005 E RESOLUÇÃO ANVISA Nº 306/2004, PRODUZIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016**, em conformidade com as condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o **dia 18 de abril de 2016, às 09:00 (nove) horas,** no setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 05 de abril de 2016.

EDNÉIA FREITAS BRENTAN
Pregoeira

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:6BA58648

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 043/2016

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.
Contratado: VALDOMIRO ANTÔNIO DE QUEIROZ.
Objeto: Prestação de serviços, junto ao Departamento de Educação desta Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, no transporte de alunos.
Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor Total: R$ 69.300,00 (Sessenta e nove mil e trezentos reais),
Vigência: 01 de abril de 2016 a 15 de dezembro de 2016.
Justificativa: A necessidade de deslocamento dos alunos que residem na zona rural e estudam nesta cidade e em escolas da zona rural. Ainda ressaltamos que a educação é uma das prioridades desta administração.

Limeira do Oeste - MG., 01 de abril de 2016.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:B349FCCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
2ª ERRATA: EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA 002/2016 E DECRETO Nº 2.064/2016 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Considerando a matéria publicada no dia 10/03/2016. Edição 1703, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, código identificador 785B53BB;

Retifica-se, ficam excluídos o item 14 do Edital de Convocação 002/2016, e o parágrafo único do art. 17 do Decreto Nº 2.064/2016 de 15 de fevereiro de 2016, e permanecem inalterados os demais termos, descrições e considerações.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AD9DC94E

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 004/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

"ALTERA A PORTARIA Nº. 003/2016 DE 04 DE ABRIL DE 2016 QUE NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso III, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Os incisos II, III e IV da Portaria nº. 003/2016 de 04 de abril de 2016 que NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, passam a vigorar com a seguinte redação:

II – Representantes de Instituição Religiosa
a)Titular: Deiber Warley dos Reis
b) Suplente: Vanessa Santos Correa dos Reis

III – Representantes da Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico - SADEMA
a)Titular: Lourdes Miriam Araujo Raposo
b) Suplente: Sandra Pereira Campos

IV – Representantes da Associação de Moradores do Bairro Novo Oriente
a)Titular: Silveri José Caetano
b)Suplente: Marta Aparecida Silva Maciel

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4330267F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 003/2016, DE 5 DE ABRIL DE 2016.

"INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL E ESPECIAL DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO, LOTADOS NO SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES E NOMEIA SEUS MEMBROS".

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal N.º 1.475/2005, de 26/12/2005 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar N.º 001/2005, de 27/12/2005 e suas alterações e nos Decretos 804/2009 e 805/2009 de 07/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual e Especial prevista no inciso I, Art. 12, do Decreto Nº. 804/2009 de 07/12/2009 e no inciso I, art. 10, do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009, para conduzir o Processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais detentores de cargos efetivos, lotados no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria terá as competências previstas no Art. 30 do Decreto N.º 804/2009, de 07/12/2009 e no Art. 27 do Decreto Nº. 805/2009 de 07/12/2009 e será responsabilizada na forma da lei por seus atos.

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, na qualidade de membros efetivos, os servidores **Roberto Luiz Basílio Pereira,** Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes; **Alair Làzaro de Araújo,** ocupante do cargo de Engenheiro e **Sérgia Pereira,** ocupante do cargo de dezenhista, sob a presidência do primeiro.

Parágrafo Único – Para a função de membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, ficam nomeados os servidores: **Carlos Alberto Cassiano Silva,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo e **José Antônio da Silva** ocupantes do cargo de vigilante.

Art. 4º. A Comissão de Avaliação de Desempenho terá mandato de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 5 d abril de 2016.

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:180438D5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº 02092/2016

Academia de Gestão Pública S/A

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Luz no uso de suas Atribuições e com base no inciso II do art. 2º da Lei Orçamentária para 2016 (Lei nº 2404/15 de 22 de dezembro de 2015) e artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
DECRETA:
Art. 1º. Ficam abertos Créditos Suplementares às seguintes dotações Orçamentárias do Orçamento vigente: R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
03.02.17.512.0023.2.221 - OPERACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS AGUA/ESGOTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	21		100	3.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.500,00

Art. 2º.Como recursos para a suplementação de que trata o Art. 1º desta Lei, ficam anuladas parcialmente as dotações constante do Orçamento-Programa vigente, conforme discriminações:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
03.03.17.511.0025.2.223 - MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	26		100	3.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.500,00
TOTAL DE RECURSOS				3.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de abril de 2016.

Luz, 05 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

EDER SILVA FERREIRA
Diretor- Presidente

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D83ABF6C

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.428/2016, DE 05 DE ABRIL DE 2016

"DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O prédio público onde funciona a lavanderia municipal passa a denominar-se "Lavanderia da Biquinha: Graziela Cardoso de Araujo - D. Neném".

Parágrafo único - A denominação do próprio municipal de que trata esta lei é uma homenagem póstuma à ilustre cidadã.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do prédio público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 05 de abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9FBF1DEB

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 037/16

Considerando o processo 40.478/16 de 04/04/2016 no qual o Senhor JOSÉ PEREIRA DA COSTA e BENEDITA ISABEL DA COSTA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 05 de Abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3A841B10

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 039/16

Considerando o processo 40.482/16 de 05/04/2016 no qual a Senhora TATIANE APARECIDA FERREIRA DIONÍSIO SILVA e EDUARDO SILVA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Luz, 05 de Abril de 2016.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:62F67B21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 064/2016

> "Dispõe sobre cancelamento do processo licitatório nº 002/2016, tomada de preço: 001/2016, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medeiros/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 21, inciso II da Lei Federal 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica cancelado o processo licitatório: 002/2016, tomada de preço: 001/2016, tipo menor preço global, para obras de manutenção e conservação das estradas vicinais, sendo a ligação entre o município e a comunidade rural da Buraca no município de São Roque de Minas (med 253, med 252, med 282 e med 156).
Art. 2º - Fica autorizada a abertura de novo processo licitatório, para execução dos serviços objeto do processo cancelado.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, 05 de abril de 2016.

MANUEL MOURÃO BAHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:50311B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 022/2016. PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016. EMPRESA: Aquarela Parques LTDA EPP. Valor : R$ 48.665,00 (Quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Playgrounds coloridos com estrutura em madeira em eucalipto tratada, e ferragem galvanizada, com certificação de acordo com os requisitos de segurança para playgrounds para a Praça Santa Rita.Vigência do Contrato: 01/04/2016 a 27/06/2016. Data da Assinatura Contrato:01/04/2016.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:2CA8ECAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, torna público, Processo Licitatório nº 022/2016, Pregão Presencial Nº 012/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**. Credenciamento dia 18/04/2016 as 09h00m. Abertura da sessão: 18/04/2016 as 09h15m. Informações:e-m@il: licitacaomontezuma@gmail.com –
Edital disponível no Setor de licitação da Prefeitura.

ADILSON RODRIGUES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:81AD4B80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, art. 24, inciso X, RATIFICA o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo à DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº. 005/2016, de 05 de Abril de 2016, para a locação do imóvel situado à Rua Cristal, nº 159, Centro, Naque – MG, de propriedade do Sr. José Alfrânio da Silva, inscrito no CPF sob o n° 336.273.206-20, para abrigar a família da Sra. Maria Divina Souza de Barros, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG, no valor mensal de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Naque, MG, 05 de Abril de 2016.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:038334CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 042/2016 – PRC 068/16 – RP020/2016

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 042/2016 – PRC 068/16 – RP020/2016.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 27/04/16 às 13:30 h e a abertura será dia 27/04/16 às 14:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 05 de abril de 2016

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:80CD5F4A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 038/2016 – PRC 1353/15 – RP 017/16

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.° 038/2016 – PRC 1353/15 – RP 017/16.** A data para aquisição do edital passa a ser até dia 28/04/16 às 08:30 h e a abertura será dia 28/04/16 às 09:00 h. O Adendo encontra-se disponível na íntegra no sítio
http://parademinas.mg.gov.br/.

Pará de Minas, 05 de abril de 2016.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:DB9A74F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 016/2016 – CREDENCIAMENTO 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento Licitatório 016/2016, Credenciamento nº. 002/2016** que tem como objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas na Área da Saúde para atendimento nos Centro de Saúde Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Pedra do Indaiá – MG.

Credenciamentos: De **23/03/2016** a **31/12/2016, no horário de 08h:00min as 10h:30min e de 12h:00min as 16h:30min.**

Informações e solicitação de Edital: Av. 1º de Março, 891 – Bairro Centro em Pedra do Indaiá – MG – Fone (37) 3344-1112 ou pelo e-mail
licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 23 de Março de 2016.

LUCIMAR REZENDE DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:AD621826

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 017/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 008/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 017/2016**, modalidade **Pregão 008/2016,** que tem por objeto Aquisição de Equipamentos para Academia ao ar Livre – Contrato de Repasse 807017/2014/MESPORTE/CAIXA Processo 1015049-67/2014.

Entrega dos envelopes: Até 18/04/2016 as 08h:00min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail
licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 04 de Abril de 2016.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:94611060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 018/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 018/2016**, modalidade **Pregão 009/2016,** que tem por objeto o registro de preço visando contratação de empresa para prestação de serviço de Coleta, Transporte, Tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde neste Município.

Entrega dos envelopes: Até 18/04/2016 as 10h:30min.

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail
licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br, edital também pode ser retirado no site www.pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 04 de Abril de 2016.

WAGNER MATEUS DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:EF243D6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
PREGÃO 02/2016

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de medicamentos hospitalar para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, com as especificações constantes no anexo I deste edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta no dia **19/04/2016 ás 09h 00min**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026 email.:
fmsaudepedrinopolis@gmail.com

Pedrinópolis MG, 06 de Abril de 2016.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Fundação Municipal Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:59F8764C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
PREGÃO 03/2016

AVISO DE LICITAÇÕES – A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório como se segue: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, cujo objeto trata da contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis, com as especificações constantes no anexo I deste edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta no dia **19/04/2016 ás 14h 00min**. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Rua Abílio Rodrigues nº 15, Bairro Centro, Telefax: (034) 3355.2026 email.:
fmsaudepedrinopolis@gmail.com

Pedrinópolis MG, 06 de Abril de 2016.

ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
Presidente da Fundação Municipal Saúde.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:3044FB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4956/2015 -FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA EPP

Segundo Aditivo do Contrato nº 4956/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO de PERDÕES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.244.343/0001-67, com sede à Praça 1º de Junho, 103, Perdões/MG, 37260-000, neste ato representado por seu Prefeito Fernando Jaques Rezende de Siqueira, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA EPP estabelecida à rua Avenida Floriano Peixoto, nº 2405, 1º andar, sala 02, Uberlândia/MG, CEP: 38.400-702, CNPJ nº 15.253.614/0001-52,pelo seu representante infra-assinado Sr. João Batista Vieira Filho, CPF nº 045.392.636.33, RG nº MG-10.564.620 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 4956/2015 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o Contrato nº4956/2015 vigorando até 31/12/2016 a contar de 02/04/2016, inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira, item 3.4, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o preço por ponto de iluminação (IP) para R$6,21/ponto, considerando o IGPM, conforme prevê a Cláusula Terceira, item 3.6, subitem 3.6.2 e 3.6.5 do contrato original, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. Considerando o valor reajustado por ponto de iluminação conforme acima exposto e o total de pontos de iluminação na competência de janeiro/2016, dá-se ao presente termo aditivo o valor **estimado global** de R$197.415,90 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e quinze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 4956/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo 4956/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

PERDÕES/MG, 01 de Abril de 2016

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIO LUCIO CARLOTA
Secretário de Administração

JOÃO BATISTA VIEIRA FILHO
Freitas e Morais Construtora LTDA EPP

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C9A9096B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 4958/2015 -SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA ME

Segundo Aditivo do Contrato nº 4958/2015

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO de PERDÕES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.244.343/0001-67, com sede à Praça 1º de Junho, 103, Perdões/MG, 37260-000, neste ato representado por seu Prefeito Fernando Jaques Rezende de Siqueira, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a SILVA E GUEDES SOLUÇÕES EM TI LTDA ME, inscrita no CNPJ 05.145.014/0001-17, com sede a Rua Tapajós, nº 41, Bairro Melo, Montes Claros/MG, CEP. 39.401-065 pelo seu representante infra-assinado Sr. Raphael Pereira da Silva, CPF nº 073.166.506-64, RG nº MG-14.231.061 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 02 ao Contrato nº 4958/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica prorrogado o Contrato nº 4958/2015, vigorando até 31/12/2016 a contar de 02/04/2016 inclusive, conforme previsão da Cláusula Terceira, item 3.4, com fulcro no permissivo legal do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
PARÁGRAFO ÚNICO. Dá-se ao presente termo aditivo o valor **estimado global** de R$7.629,60 (sete mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 4958/2015 desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo 4958/2015, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

PERDÕES/MG, 01 de Abril de 2016.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

FLAVIO LUCIO CARLOTA
Secretário de Administração

RAPHAEL PEREIRA DA SILVA
Silva e Guedes Soluções em TI LTDA ME

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8E2BF06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 01/2016 - PROCESSO 29/16 - PREGÃO 17/16 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LIVROS DIDÁTICOS)

A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a seguinte errata em Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial:

ERRATA 01/2016

PROCESSO: 29/16
PREGÃO: 17/16
OBJETO: Aquisição de Material Didático (Livros Didáticos)
EDITAL:
ONDE LÊ-SE:
Menor preço Unitário.
LEIA-SE:
Menor preço Global.

Prefeitura Municipal de Perdões - MG, 05 de abril de 2016.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5CAFFD62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 001/2016 – PROCESSO N.º 049/2016
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Centro, Pirapetinga, MG, CEP 36.730-000, doravante denominado MUNICÍPIO, torna público que, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, fará realizar no dia 10 de maio de 2016, às 13:00 horas, na Praça Dirceu de Oliveira Martins, nº 01, Sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e regime de empreitada por preço global, que se regerá pela Lei Federal 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, que tem como objeto da presente Concorrência a contratação de empresa especializada para execução de obra por empreitada global (mão-de-obra e material) para construção de Escola de Educação Infantil (PROJETO PROINFÂNCIA – TIPO 2), na Rua Ramiro Messias Miguel, Loteamento Planalto, no Município de Pirapetinga/MG, conforme Termo de Compromisso PAC2 Nº 10868/2014, de acordo com o Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento de Custo e Cronograma Físico-Financeiro, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. Tudo conforme consta das especificações técnicas e anexos integrantes do presente edital.

Pirapetinga, 30 de março de 2016.

PUBLIQUE-SE

IGOR COELHO SALLES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:8243D75C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 004/2015. Pregão Presencial 003/2015. Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo 006/2015. Contratada: Luiz Fernando da Silva Oliveira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total: 18.000,00. Vigência do Termo Aditivo: 09 meses. Justificativa: cláusula nona do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 31/03/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

PATRÍCIA PAULA DE LUCA SILVA
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:42DB6B75

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 006/2016. Pregão Presencial 006/2016. Contrato Administrativo 012/2016. Contratada: Posto Pirapetinga Ltda. Objeto: Aquisição de combustíveis. Valor Total: R$ 138.877,00. Vigência contratual: 14/03/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 14/03/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:2EF65D4C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 005/2016. Pregão Presencial 004/2016. Contrato Administrativo 013/2016. Contratada: José Maria Torres - ME. Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal. Valor: R$ 20.440,00. Vigência contratual: 16/03/2016 a 31/12/2016. Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.3.01.00.10.302.008.2.0097. 16/03/2016.

ROSANI DA SILVA BATISTA
Pregoeira.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:8F3A944A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 68/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 100/2016, Pregão nº 68/16, tendo como objeto da presente licitação **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE**

REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), COM ENTREGA DIÁRIA (SENDO DUAS VEZES AO DIA) DURANTE O ANO DE 2016. A data para abertura deste certame será dia 29 de abril de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:CFACCC90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 70/16

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 102/2016, Pregão nº 70/16, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE NESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 011833/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO E A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. A data para abertura deste certame será dia 22 de abril de 2016, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:6707870B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5675/16

MODIFICA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 4.118/ 2002, QUE "DISPÕE SOBRE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PREVISTA NO ARTIGO 149-A, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada a redação do § 1º do artigo 4º da Lei Municipal nº 4.118/2002, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º(...)

"§1º - a contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, será calculada mensalmente sobre o valor da Tarifa de Iluminação Pública, aplicada pela Concessionária de Distribuição de Energia Elétrica ao Município, incluindo-se acréscimos ou adições determinados pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica ou outro órgão que vier a substituí-la, devendo ser adotados nos intervalos de consumo indicados, os percentuais correspondentes".(...)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 01 DE ABRIL DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C2281B91

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3257/16

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESGINA A COMPETENTE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 192/196 da Lei n. 1.042/71,

CONSIDERANDO que a Administração Pública para realizar suas tarefas é dotada de determinados poderes, dentre eles o poder hierárquico e o poder disciplinar;

CONSIDERANDO que, é dever do administrador realizar as atividades administrativas dentro do que determina o ordenamento jurídico nacional, exercendo suas prerrogativas, obedecendo aos princípios da legalidade e eficiência, dentre outros, para alcançar suas finalidades;

CONSIDERANDO que, não é permitido ao administrador renunciar às prerrogativas que lhe são outorgados, bem como deixar de cumprir o disposto em lei, sob pena de responsabilidade;

CONSIDERANDO que, a hierarquia é o escalonamento em plano vertical dos órgãos e agentes da Administração para a organização das atividades administrativa, como requer o serviço público, para atendimento aos seus destinatários;

CONSIDERANDO que, do sistema hierárquico decorre o poder de comando dos agentes superiores aos hierarquicamente inferiores, sendo que estes têm o dever de obediência, desde que as ordens não sejam manifestamente ilegais;

CONSIDERANDO que, do sistema hierárquico resulta, também, a disciplina funcional, sendo que aos agentes superior é determinado o poder-dever de fiscalizar as atividades dos de nível inferior, e aos de nível inferior o dever de adotar condutas adequadas aos mandamentos legais;

CONSIDERANDO que, é poder-dever da administração a apuração de possíveis irregularidades funcionais dos servidores, sendo o processo administrativo disciplinar o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, para verificação do descumprimento dos deveres e das obrigações funcionais e para aplicação das penas legalmente previstas, assegurada ampla defesa;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 163, da Lei Municipal n. 1042/71 (Estatuto do Servidor) que são deveres do funcionário: I – comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem; II – cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;

CONSIDERANDO que, o art. 73 da Lei n. 1042 reza que todo funcionário ficará sujeito ao ponto, que é registro pelo qual se verificará, diariamente a entrada e asaída do funcionário em serviço, sendo que nos registros de ponto deverão ser lançados os elementos necessários à apuração de frequência.

CONSIDERANDO que, na Comunicação Interna do Senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, foi informado que o Servidor Danilo Guedes Pereira, não obedece às ordens superiores, falta com o cumprimento de seus deveres, inclusive já fora advertido, conforme documentos, sendo reincidente (Portaria n. 3017/2014);

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **Danilo Guedes Pereira**, Agente de Trânsito, Matrícula n. 17.077, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para apurar sua conduta, tendo em vista a sua

desobediência contumaz às ordens superiores e o não cumprimento de seus deveres funcionais previstos no art. 163, do Estatuto do Servidor, sendo descumpridos as seguintes disposições: I – comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem; II – cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais; III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IV (primeira parte) – tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes; VI – manter espírito de solidariedade e de colaboração com os companheiros de trabalho; e inciso XII, alínea "c", conforme documentos enviados pela Secretaria de Transporte e Trânsito.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante o Dr. Fernando Luiz Ferraciolli Cortês, Procurador Municipal, Presidente; Renata Fabiana Barbosa e Alice Mara Oliveira Floriano Barbosa, membros, ficando concedido o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 04 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:190A199F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3261/16

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Engº Wellington Pinheiro Serra.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6D774292

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3262/16

EXONERA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a partir desta data, do cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, o Engº Mauro Augusto Lopes do Couto.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 09 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DF4DF9BF

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3263/16

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO: FLÁVIO LUIZ DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a partir desta data, o Sr. **Flávio Luiz da Silva**.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4424D445

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3264/16

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA: ENGº VIRGÍLIO MORAIS RENNÓ.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Agnaldo Perugini, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, a partir desta data, o Engº **Virgílio Morais Rennó**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1ECFAF12

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3265/16

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE POUSO ALEGRE - "COMIPA"

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 3.955/01, de 20 de setembro de 2001,
RESOLVE:
Art. 1º. O Conselho Municipal do Idoso de Pouso Alegre - COMIPA, na conformidade da Lei acima mencionada, como prescreve o seu Artigo 5º (quinto), passa ser composto pelos seguintes membros:
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Conselheiros Titulares
1- Marlene Barreto Rigotti
2- José Rodrigues Netto
3- José Reis Camargo
4- Conceição Henriques Rodrigues
5- Eva dos Santos Correia

Conselheiros Suplentes
6- Lourdes Maria Macedo
7- Maria Helena de Lima
8- Antônio Custódio
9- Vera Maria Veloso
10- Creuza Benedita de Faria
11- Luciene do Prado
12- Maria das Graças Domingues Rogel
13- Márcia Baganha T. Nora
14- Ilma Almiro Dias
15- Maria Aparecida da Silva

Art. 2º. Os membros do Conselho, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos, não sendo remunerados a qualquer título, ficando reconhecida como função pública relevante a colaboração por eles prestada.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DB0C952B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3266/16

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE ASSESSORAMENTO DO SISTEMA DE ARQUIVO MUNICIPAL INSTITUÍDO COM A LEI MUNICIPAL N. 2.847/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 69, item VII, da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao que dispõe a Lei n. 2.847/94, em especial em seu artigo 13, que instituiu o Sistema de Arquivo Municipal e demais normas aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos e para os fins do art. 13, da Lei n. 2.847/94, membros efetivos e suplentes da Comissão Permanente de Assessoramento do Sistema de Arquivo Municipal, conforme as indicações do Poder Legislativo Municipal e órgãos competentes:

I - Representantes da Câmara Municipal:
Efetivo: Mayke Riceli de Souza
Suplente: Alaila Elebian Ribeiro Luz

II - Representantes da Secretaria de Cultura
Efetivo: Aline Cristine Araújo Andrade
Suplente: Mariana Sayad de Sousa Bustamante

III - Representantes da Secr. de Administração
Efetivo: Paulo de Tárcio Bernardes
Suplente: Leomir Balarmino da Silva

IV - Representantes da Procuradoria Geral
Efetivo: Douglas Almeida Rodrigues
Suplente: Elizete Ferreira de Souza Dias

§ 1º. No caso de falta ou impedimento do membro efetivo para qualquer reunião da Comissão será convocado o respectivo suplente.

§ 2º. A atividade de membro da Comissão não terá remuneração de qualquer natureza sendo a participação considerada serviço público relevante.

Art. 2º. A Comissão criada com esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, se achar conveniente e necessário, elaborar e submeter à aprovação da mesma o seu Regimento Interno, que será observado nas convocações, reuniões, deliberações e demais procedimentos relativos ao funcionamento e finalidade prevista na Lei n. 2.847/94.

Art. 3º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal da Administração.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE MARÇO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:181896B9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3267/16

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DESGINA A COMPETENTE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 69, incisos II e VII, da Lei Orgânica Municipal e artigos 192/196 da Lei n. 1.042/71,
CONSIDERANDO que a Administração Pública para realizar suas tarefas é dotada de determinados poderes, dentre eles o poder hierárquico e o poder disciplinar;
CONSIDERANDO que, é dever do administrador realizar as atividades administrativas dentro do que determina o ordenamento jurídico nacional, exercendo suas prerrogativas, obedecendo aos princípios da legalidade e eficiência, dentre outros, para alcançar suas finalidades;

CONSIDERANDO que, não é permitido ao administrador renunciar às prerrogativas que lhe são outorgados, bem como deixar de cumprir o disposto em lei, sob pena de responsabilidade;
CONSIDERANDO que, a hierarquia é o escalonamento em plano vertical dos órgãos e agentes da Administração para a organização das atividades administrativa, como requer o serviço público, para atendimento aos seus destinatários;
CONSIDERANDO que, do sistema hierárquico decorre o poder de comando dos agentes superiores aos hierarquicamente inferiores, sendo que estes têm o dever de obediência, desde que as ordens não sejam manifestamente ilegais;
CONSIDERANDO que, do sistema hierárquico resulta, também, a disciplina funcional, sendo que aos agentes superior é determinado o poder-dever de fiscalizar as atividades dos de nível inferior, e aos de nível inferior o dever de adotar condutas adequadas aos mandamentos legais;
CONSIDERANDO que, é poder-dever da administração a apuração de possíveis irregularidades funcionais dos servidores, sendo o processo administrativo disciplinar o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor, para verificação do descumprimento dos deveres e das obrigações funcionais e para aplicação das penas legalmente previstas, assegurada ampla defesa;
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 163, da Lei Municipal n. 1042/71 (Estatuto do Servidor) que são deveres do funcionário: I – comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem; II – cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais;
CONSIDERANDO que, o art. 73 da Lei n. 1042 reza que todo funcionário ficará sujeito ao ponto, que é registro pelo qual se verificará, diariamente a entrada e asaída do funcionário em serviço, sendo que nos registros de ponto deverão ser lançados os elementos necessários à apuração de frequência.
CONSIDERANDO que, na Comunicação Interna do Senhor Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, foi informado que o Servidor Diego Franzoni dos Santos, não obedece às ordens superiores, falta com o cumprimento de seus deveres e deixa de registrar a freqüência, inclusive já fora advertido, conforme documentos;
R E S O L V E:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Servidor **Diego Franzoni dos Santos**, Agente de Trânsito, Matrícula n. 16.974, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, para apurar sua conduta, tendo em vista a sua desobediência contumaz às ordens superiores, falta de registro de freqüência e não cumprimento de seus deveres funcionais previstos no art. 163, do Estatuto do Servidor, sendo descumpridos as seguintes disposições: I – comparecer à repartição nas horas de trabalho ordinário e nas do trabalho extraordinário, quando devidamente convocado, executando os serviços que lhe competirem; II – cumprir as ordens superiores, representando quando forem manifestamente ilegais; III – desempenhar com zelo e presteza os trabalhos de que for incumbido; IV (primeira parte) – tratar com urbanidade os companheiros de trabalho e as partes; VI – manter espírito de solidariedade e de colaboração com os companheiros de trabalho; e inciso XII, alínea "c", conforme documentos enviados pela Secretaria de Transporte e Trânsito.
Art. 2º. Designar para compor a Comissão Processante o Dr. Fernando Luiz Ferraciolli Cortês, Procurador Municipal, Presidente; Renata Fabiana Barbosa e Alice Mara Oliveira Floriano Barbosa, membros, ficando concedido o prazo de sessenta (60) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório final conclusivo.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 3253/16 de 22/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CA7767DE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3268/16

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros, eleitos como representantes do Conselho Tutelar, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Aline Ferreira Reis na condição de titular e Claudia dos Reis Granato na condição de suplente, em substituição a Maria Aparecida Dimarzio e Fabiano dos Santos.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:6BFFF006

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3269/16

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE PARA APURAR RESPONSABILIDADE DA EMPRESA BANCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES BENEFÍCIOS LTDA -EPP, NO PROCESSO LICITATÓRIO N. 174/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna do Secretário Municipal de Administração, noticiando que a Empresa Bancred Administradora de Cartões Benefício Ltda - EPP, CNPJ n. 05.650.182/0001-60, participou do Pregão n. 128/2014, tendo como objeto prestação de serviços de locação e instalação de implementação, gerenciamento e administração de vale alimentação e antecipação de crédito, por meio de cartão magnético aos funcionários da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, sendo vencedora do certame, entretanto, não cumprindo obrigações assumidas na clausula oitava, itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.7.1, 8.7.2, 8.9 e 8.10 do Termo de Contrato nº 277/2014; ao credenciar, porém não manter os estabelecimentos devidamente credenciados por falta ou atraso no reembolso dos valores devidos aos mesmos, bem como, não disponibilizar relatórios gerenciais solicitados pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG .
CONSIDERANDO que o no Edital, Capítulo XV – DAS PENALIDADES, constou no item 14.4 que **"Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da(s) proponente(s) vencedora(s), das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicada segundo a gravidade da**

falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações, as seguintes penalidades:
I – advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha(m) a proponente(s) vencedora(s) concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.
II – multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, calculada sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea III, desta cláusula.
III – multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.
IV – na hipótese de rescisão do instrumento equivalente ao contrato, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses.
V – declaração de inidoneidade, quando a proponente vencedora deixar de cumprir com as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa."

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Bancred Administradora de Cartões Benefício Ltda - EPP, CNPJ n. 05.650.182/0001-60, nos termos dos art. 81 a 88, da Lei n. 8666/93, que foi vencedora do Processo Licitatório n. 174/14, Pregão n. 128/14, porém, não cumprindo obrigações assumidas na clausula oitava, itens 8.5, 8.6, 8.7, 8.7.1, 8.7.2, 8.9 e 8.10 do Termo de Contrato nº 277/2014.
Art. 2º. Ficam nomeados para compor a comissão processante os servidores Fernando Luiz Ferraciolli Cortes, Matrícula 8194, Procurador Municipal, na qualidade de presidente; membros, Renata Fabiana Barbosa, Matrícula 8620, Alice Mara Oliveira Floriano Barbosa, Matrícula 3451.
Parágrafo único. Caberá ao presidente designar um dos membros para a função de secretária da Comissão.
Art. 3º. Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, sendo que a comissão deverá indicar a penalidade a ser aplicada, se for o caso.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 21 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D0C8AD06

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3270/16

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE ACEITE DE LOTEAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado para a Comissão de Aceite de Loteamentos, o Sr. Marcelino Lúcio Correa, em substituição ao Sr. Wellington Pinheiro Serra.
Art. 2º. Permanecem em plena vigência os demais termos da Portaria n. 3.040/2013.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 31 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:B0C54ACE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4525/16

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, FLÁVIO LUIZ DA SILVA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Flávio Luiz da Silva**, nomeado pela Portaria n. 3263/16, partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a VIII, do artigo 22, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:D5D53889

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4526/16

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ENGº VIRGÍLIO MORAIS RENNÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de desconcentração administrativa de atribuições e competências;
CONSIDERANDO o disposto no art. 29, c.c. art. 84, parágrafo único da Constituição Federal de 1988 e nos art. 69, inciso II e 72, § 1º, alíneas "a" a "f", da Lei Orgânica do Município e disposto na Lei Municipal n. 5.296/2013;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engº **Virgílio Morais Rennó**, nomeado pela Portaria nº 3264/16, a partir desta data, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria de Obras e Infraestrutura, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica Municipal, nos incisos I a IX, do artigo 33, da Lei Municipal nº 5.296/2013. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competência ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.
Art. 3º. O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir, todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:09FBDF3B

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4528/16

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL, PARA REGULARIZAÇÃO DE VIA PÚBLICA (PROLONGAMENTO DA RUA ARISTOTELINA RIBEIRO PIRES), BAIRRO SANTA FILOMENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, o lote 05 (cinco), matrícula número 43.921, com área de 237,00m2 (duzentos e trinta e sete metros quadrados) propriedade do Município de Pouso Alegre, está situado no prolongamento da Rua Aristotelina Ribeiro Pires, Bairro Santa Filomena;

CONSIDERANDO que, a situação do referido imóvel já existe há muito tempo, sendo uma situação consolidada a existência da via, portanto, irreversível, inclusive com o alinhamento dos imóveis;
CONSIDERANDO que, no local existe um desmembramento de imóvel, que deixou reservada uma área pública para o prosseguimento da via, portanto, o lote 05, interrompe o prolongamento da via, o que causa transtornos, no momento da Secretaria Municipal analisar projeto de construção para o local;

CONSIDERANDO que, em Petição ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, datada de 17/03/1989, o Município, através do Prefeito na época, informou que, como condição para o Registro do Loteamento Santa Rita de Cássia, fosse gravado no Registro a inalienabilidade do lote n. 05, com área de 237, para a finalidade futuro do prolongamento da Rua Aristotelina Ribeiro Pires;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica desafestado da categoria de bem dominical, o lote 05 (cinco), matrícula 43.921, com área de 237,00m2 (duzentos e trinta e sete metros quadrados), passando à categoria de bem de uso comum, para a finalidade de regularizar o prolongamento da Rua Aristotelina Ribeiro Pires.
Art. 2º. As obras de infraestrutura no local são de responsabilidade dos proprietários dos imóveis desmembrados.

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal providenciar a averbação da desafetação do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1C6837DB

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 4529/16

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E EXPEDIENTE DURANTE A SEMANA SANTA NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Agnaldo Perugini, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei n° 5.070/2011, que dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO o dia 24 de março de 2016, nas REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.
Art. 2º. Os serviços imprescindíveis como: médico-hospitalar, incluindo demais serviços dos pontos atendimentos em regime especial de (12/36); farmácia; segurança, pública, CEMA, Aeroporto, Mercado Municipal; Terminal Rodoviário; limpeza pública, trânsito e fiscalização funcionarão em regime de plantão, conforme escala que for estabelecida pelos setores competentes, recebendo as respectivas horas-extras, os servidores que se enquadrarem nesta situação.
Parágrafo Único. O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos servidores lotados no Parque Natural Municipal, caso o mesmo funcione durante o feriado ou ponto facultativo.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 00:00h (zero hora) do dia 24/03/2016.
Art. 4º. Registre-se, publique-se e afixe-se nos Quadros de Avisos das Repartições Municipais para conhecimento dos interessados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MARÇO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5ABCF810

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5665/16

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE ASSESSORAMENTO POLÍTICO- PARLAMENTAR – GAPP – DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A estrutura de cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal dos Gabinetes Parlamentares da Câmara Municipal de Pouso Alegre passa a ser regida por esta Lei.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar – GAPP – na Câmara Municipal de Pouso Alegre, responsável pelo assessoramento político-parlamentar dos vereadores.

Parágrafo único. No Organograma Geral da Câmara, que consta do Anexo VI da Resolução nº 1.228 de 2 de Fevereiro de 2016, o GAPP faz parte da estrutura dos Gabinetes Parlamentares.

Art. 3º O GAPP será formado pelos cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo que prestam serviços aos Gabinetes Parlamentares com a nomenclatura de Assessor Parlamentar.

§ 1º Ficam extintos os cargos de Assistente de Gabinete Parlamentar e de Assistente Parlamentar (para Vereador Portador de Necessidades Especiais) constantes do quadro de cargos de provimento comissionado e recrutamento amplo e limitado do Anexo I da Lei Municipal nº 5.663/2016, de 15 de Fevereiro de 2016.

§ 2º Cada gabinete parlamentar poderá dispor de até dois Assessores Parlamentares, sendo um Assessor Parlamentar Júnior e um Assessor Parlamentar Pleno cujos padrões de vencimento serão definidos em Regulamentação específica.

§ 3º Será observada a jornada de trabalho prevista em regulamento próprio.

Art. 4º Em razão das peculiaridades das atividades realizadas pelo ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, o registro de presença dos cargos que prestam serviços nos Gabinetes Parlamentares será feito a critério e por responsabilidade do respectivo Vereador.

Art. 5º Durante o período de funcionamento regular da Câmara Municipal é obrigatória a permanência de ao menos um Assessor Parlamentar cumprindo suas horas de trabalho no respectivo Gabinete Parlamentar.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor sete dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 16 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3BB718E4

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5666/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: PRAÇA MARIA BENEDITA DE JESUS (*1906 +1997).

Autor: Ver. Wilson Tadeu Lopes

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se PRAÇA MARIA BENEDITA DE JESUS, a praça localizada no encontro da Rua Francisco Massafera com a Rua Três Corações, no Bairro São João.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 18 DE MARÇO DE 2016

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:9AF1119F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5667/16

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A IMPLANTAR O ESTUDO DA "CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS" NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Ver. Dulcinéia Costa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, através da Secretaria Municipal de Educação, o Estudo da "Constituição em Miúdos" nas escolas da rede municipal, no âmbito do município de Pouso Alegre.

Art. 2º O Estudo da "Constituição em Miúdos" consistirá em:
I - promover, fomentar e estimular o estudo e a compreensão da Constituição Federal tendo como base a "Constituição em Miúdos";

II - expandir a noção cívica dos estudantes, despertando-lhes o interesse em conhecer as leis que regem nosso país, estado e município, e a aprendizagem sobre os instrumentos que garantem seus direitos constitucionais, assim como dos seus deveres para a construção de uma sociedade melhor e mais justa;

III - promover a divulgação através da apresentação final do estudo a ser realizada pelos alunos junto à comunidade por diferentes estratégias pedagógicas.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria Municipal de Educação, a estabelecer a primeira semana do mês de outubro de cada ano para apresentação de trabalhos referentes ao estudo da "Constituição em Miúdos", em comemoração à promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil em 5 de outubro de 1988.

Art. 4º As equipes administrativas e pedagógicas das escolas definirão com o corpo docente as séries da educação básica em que serão desenvolvidos o estudo e a apresentação da "Constituição em Miúdos".

Art. 5º Para a consecução dos objetivos do estudo da "Constituição em Miúdos", as escolas municipais, através da Secretaria Municipal de Educação, poderão buscar o apoio e parceria com a Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7EDE203C

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5668/16

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NO SERVIÇO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS DE POUSO ALEGRE.

Autor: Ver. Dulcinéia Costa e Ver. Hélio Carlos

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o transporte de animais domésticos no serviço municipal de transporte coletivo de passageiros no município de Pouso Alegre.

Art. 2º É proibido o transporte de animal que por sua espécie, ferocidade, peçonha ou estado de saúde, comprometa o conforto e a segurança dos ocupantes do veículo.

Art. 3º O transporte de animal doméstico, de pequeno porte, será permitido se forem atendidas as seguintes condições:

I - seja apresentado, pelo passageiro, Certificado de Vacina emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou declaração do veterinário municipal sobre o estado de saúde do animal embarcado, excetuando-se os seguintes casos:

a) animais resgatados que serão encaminhados para atendimento veterinário;
b) crias que necessitem de um primeiro atendimento veterinário;
c) adoções realizadas em dias e horários não coincidentes com os atendimentos veterinários públicos ou particulares.

II – que o animal possua no máximo 10 (dez) quilos e esteja acondicionado em recipiente apropriado para transporte, isento de dejetos, água e alimentos e que garanta a segurança, a higiene e o conforto deste e dos passageiros;

III – o recipiente para o acondicionamento do animal deverá ser do tipo contêiner de fibra de vidro ou material similar resistente, sem saliências ou relevos, à prova de vazamentos, não cabendo à concessionária, qualquer responsabilidade, a que não der causa, pela integridade física do animal no período do transporte;

IV – que o carregamento e descarregamento do animal doméstico sejam realizados por seu proprietário e sem prejudicar a comodidade e a segurança dos passageiros e de terceiros;

Art. 4º Será cobrada a tarifa regular da linha pelo assento utilizado para o transporte individualizado por animal transportado.

Art. 5º Fica limitado a no máximo 02 (dois) o número de animais a serem transportados a bordo do veículo por viagem.

Art. 6º O não cumprimento pelas empresas que compõem o Serviço Coletivo Municipal de Passageiros das disposições contidas nos artigos anteriores acarretará sanção de natureza pecuniária, no valor de 1.000 (um mil) UFM's, a ser aplicada em dobro no caso de reincidência.

Art. 7º Nos dias úteis, os animais não poderão ser transportados nos horários de pico entre às 05 (cinco) e 08 (oito) horas e entre às 16 (dezesseis) e 19 (dezenove) horas, sendo livre nos demais horários.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C6E54EB

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5669/16

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÕES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO RESIDENCIAL JARDIM REDENTOR.

Autor: Ver. Gilberto Barreiro

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA ALBERTO LUIZ COUTINHO a atual Rua 1, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Rua 2.

Art. 2º Passa a denominar-se RUA JOÃO FERNANDES DA SILVA a atual Rua 3, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 8 e término na Estrada Municipal.

Art. 3º Passa a denominar-se RUA JOÃO LUIZ a atual Rua 4, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Estrada Municipal.

Art. 4º Passa a denominar-se RUA JOSÉ RODRIGUES TEIXEIRA a atual Rua 5, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Estrada Municipal.

Art. 5º Passa a denominar-se RUA CONSTANTINO SCODELER a atual Rua 6, no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 9 e término na Estrada Municipal.

Art. 6º Passa a denominar-se RUA JOAQUIM CÂNDIDO DE SOUZA a atual Rua 9 (sem saída), no Residencial Jardim Redentor, que tem início na Rua 1.

Art. 7º Passa a denominar-se RUA ANNA RAYMUNDO MARCHETTI, a atual Rua 08 (sem saída), no Residencial Jardim Redentor, com início na Rua 1.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E1292FF9

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5670/16

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a adequação dos vencimentos dos servidores públicos municipais que percebem valores inferiores ao salário mínimo, em face do último reajuste deste para R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano, nos termos do Decreto nº 8.618/2015, de 29 de dezembro de 2015.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:5A80D48E

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5671/16

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO PAGA AOS MÉDICOS E ODONTOLÓGOS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação da gratificação de 50% (cinquenta por cento) paga atualmente aos médicos e odontólogos de rede municipal.

Art. 2º A gratificação mencionada no art. 1º passa a integrar o salário base dos servidores mencionados no art. 1º, que servirá de referência para as demais vantagens pessoais.

Art. 3º Fica criada a Tabela Salarial (Nível Superior – NS) para médicos e odontólogos, para a finalidade prevista nesta Lei, parte integrante desta Lei.

Art. 4º Os cargos de engenheiros, arquitetos, bioquímicos e biomédicos, a partir da vigência desta Lei, terão o salário base na forma prevista na Tabela anexa, parte integrante desta Lei.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

TABELA SALARIAL – MÉDICOS (CLÍNICO, PERITO) E ODONTÓLOGOS

Nível	Padrão	Valor	Nível	Padrão	Valor
88	00	2.895,75	88	01	2.973,88
88	02	3.051,96	88	03	3.130,00
88	04	3.207,87	88	05	3.258,19
88	06	3.308,74	88	07	3.359,05
88	08	3.409,48	88	09	3.459,81
88	10	3.510,21	88	11	3.560,59
88	12	3.610,89			

TABELA SALARIAL – BIOQUÍMICO E BIOMÉDICO

Nível	Padrão	Valor	Nível	Padrão	Valor
88	00	2.895,75	88	01	2.973,88
88	02	3.051,96	88	03	3.130,00
88	04	3.207,87	88	05	3.258,19
88	06	3.308,74	88	07	3.359,05
88	08	3.409,48	88	09	3.459,81
88	10	3.510,21	88	11	3.560,59
88	12	3.610,89			

TABELA SALARIAL – ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO

Nível	Padrão	Valor	Nível	Padrão	Valor
88	00	2.895,75	88	01	2.973,88
88	02	3.051,96	88	03	3.130,00
88	04	3.207,87	88	05	3.258,19
88	06	3.308,74	88	07	3.359,05
88	08	3.409,48	88	09	3.459,81
88	10	3.510,21	88	11	3.560,59
88	12	3.610,89			

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:7910B23F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5672/16

DESCARACTERIZA ÁREA VERDE NO LOTEAMENTO PITANGUEIRAS, AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE PERMUTAR IMÓVEL COM O SENHOR JOÃO ABRILINO RIOS VIEIRA, CPF N. 148.378.386-34 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica descaracterizada parte da área verde do Loteamento Pitangueiras, medindo 144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), que tem área total de 7.572,00m2, situada na Quadra "A", com frente para a Rua João Vieira Rios.
Parágrafo único. A área a ser descaracterizada tem as seguintes descrições: Frente 12,01m para a Rua João Vieira Rios, 12,01m, em

divisa com área verde, 12,01m na lateral direita em divisa com a área verde, 12,01m na lateral esquerda em divisa com o lote 04 da quadra "A".

Art. 2º. Fica descaracterizada a área institucional situada na Rua João Mendonça, Bairro Belo Horizonte, com 189,74m² (cento e oitenta e nove, vírgula setenta e quatro metros quadrados), com as seguintes confrontações: inicia num ponto distante a 2,10m da divisa da área da Igreja, junto ao alinhamento da Rua João Mendonça; deste ponto segue pelo alinhamento da referida Rua, numa distância de 20,00m; deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o restante da área institucional, até encontrar o alinhamento da Rua Antonio Ribeiro dos Santos; deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o restante da área institucional, numa distância de 20,00m, até encontrar as divisas da área da Igreja; deste ponto faz canto à direita e segue dividindo com o restante da área institucional numa distância de 8,00m, até encontrar o alinhamento da Rua João Mendonça, onde teve início, passando à categoria de bem dominical, para a finalidade prevista nesta Lei.

Art. 3º. Fica autorizado Chefe do Poder Executivo a celebrar escritura de permuta com o Senhor **João Abrilino Rios Vieira**, CPF n. 148.378.386-34, brasileiro, empresário, casado com **Maria Isabel Pascoal Rios,** CPF n. 833.023.796-68, transferindo as áreas descaracterizadas no art. 1º e art. 2º, desta Lei, recebendo o Lote número 29, da Quadra "A", com área de 290,00m² (duzentos e noventa metros quadrados), situado no Loteamento Pitangueiras, com as seguintes medidas e confrontações: 10,00m de frente para a Rua 01; 10,00m de fundos com área verde 01, 29,00m do lado direito com o lote 30 e 29,00m do lado esquerdo com o lote 28.

Parágrafo único. Fica autorizada a anexação do lote número 29, da Quadra "A", medindo 290,00, do Loteamento Pitangueiras, à área verde que ficará com área de 7.718,00m2 (sete mil, setecentos e dezoito metros quadrados), conforme croqui e memorial descritivo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º. Ficam fazendo partes integrantes desta Lei os memoriais descritivos e respectivas plantas, memoriais descritivos e laudos de avaliação, referentes aos imóveis.

Art. 6º. A permuta prevista nesta Lei obedecerá aos valores previstos nos Laudos de Avaliações, sendo que, a torna deverá ser depositada em contra própria do Município, no ato da escritura.

Art. 6º. As despesas decorrentes de escritura e registro correrão por conta do Senhor João Abrilino Rios Vieira, CPF n. 148.378.386-34.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 29 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0504E35B

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 5673/16

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO, ESTABELECE AS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES, NA FORMA DA LEI FEDERAL N. 11.350/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Agente de Combate às Endemias, regulamenta o processo seletivo público para a contratação, estabelece as atribuições, fixa os casos para rescisão contratual, a remuneração e dá outras providências.

Art. 2º. Para atender ao que dispõe a Lei Federal n. 11.350/2006, alterada pela Lei n. 12.994/2014, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos nesta lei, para o exercício da atividade de Agente de Combate às Endemias.

Art. 3º.O exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), na execução das atividades de responsabilidade do Município, mediante vínculo jurídico disciplinado nesta lei, obedecido ao disposto na Lei Federal n. 11.350/2006.

Art. 4º. As contratações serão feitas, observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, mediante o preenchimento dos requisitos previstos nesta lei e avaliação positiva.

Art. 5º. O recrutamentodepessoal a ser contratado nos termos desta lei estará sujeito à prévia divulgação de edital e processo seletivo público.

Art. 6º. O Quadro de Agente de Combate às Endemias será composto na forma desta Lei, no mínimo por 45 (quarenta e cinco) agentes, obedecido ao quantitativo estabelecido pela União para a Assistência Financeira Complementar (AFC).

Art. 7º. Compete ao Secretário Municipal de Saúde a definição da composição numérica do Quadro, devendo observar, o disposto nesta Lei, na Lei Federal 11.350 e na Portaria n. 1025/2015.

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias tem como atribuições precípuas a prevenção e o combate de doenças, o exercício de atividades de vigilância e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde e as seguintes:

I - atualizar o cadastro de imóveis, por intermédio do reconhecimento geográfico, e o cadastro de pontos estratégicos (PE) da sua zona;

II - realizar a pesquisa larvária em imóveis, para levantamento de índices e descobrimento de focos no município, conforme orientação técnica;

III - identificar criadouros contendo formas imaturas do mosquito;

IV -orientar moradores e responsáveis para a eliminação e/ou proteção de possíveis criadouros;

V - executar a aplicação focal e residual, quando indicado, como medida complementar ao mecânico, aplicando oslarvicidasindicados, conforme orientação técnica;

VI - utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual (EPI) indicados para cada situação;

VII - registrar nos formulários específicos, de forma correta e completa, as informações referentes às atividades executadas;

VIII - vistoriar e tratar os imóveis cadastrados e informados pelo ACS que necessitem do uso delarvicidas, bem como vistoriar depósitos de difícil acesso pelo ACS;

IX - encaminhar os casos suspeitos de dengue à Unidade de Atenção Primária de Saúde, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde;

X - atuar junto aos domicílios, informando os seus moradores sobre a doença, seus sintomas e riscos, o agente transmissor e medidas de prevenção;

XI - promover reuniões com a comunidade com o objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e da dengue, sempre que possível em conjunto com a equipe de Atenção Primária de Saúde da sua área;

XII - reunir-se sistematicamente com a equipe da Atenção Primária de Saúde para trocar informações sobre casos suspeitos de dengue, a evolução dos índices de infestação porAedes Aegyptida área de abrangência, os índices de pendências e as medidas que estão sendo, ou deverão ser, adotadas para melhorar a situação;

XIII - comunicar ao supervisor os obstáculos para a execução de sua rotina de trabalho durante as visitas domiciliares;

XIV - registrar, sistematicamente, as ações realizadas nos formulários apropriados, conforme já referido, com o objetivo de alimentar o sistema de informações vetoriais;

XV - deixar seu itinerário diário de trabalho no Posto de Abastecimento (PA);

XVI - realizar ações de educação em saúde e manejo ambiental.

Art. 9º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

I - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; e

II - haver concluído o ensino fundamental.
Art. 10. Fica fixada em R$ 1.014,00 (mil e quatorze reais) a remuneração do Agente de Combate às Endemias, com carga horária de 8h (horas) diárias e 40 (quarenta) semanais.
§ 1º. Não se aplica aos Agentes de Combate às Endemias a redução da carga horária, prevista em Lei Municipal.
§ 2º. A remuneração do Agente de Combate às Endemias será reajustada de acordo com o índice de atualização do Governo Federal, através de ato próprio.
Art. 11. Além da remuneração prevista no artigo anterior, os Agentes de Combate às Endemias, terão o direito a:
I – gozo de férias anuais de 30 (trinta) dias, observados os mesmos requisitos e condições de concessão para os servidores públicos municipais; e
II – pagamento de gratificação natalina, correspondente a um mês de remuneração, no mês de Dezembro, à razão de 1/12 avos a cada mês efetivamente trabalhado, ou fração superior a 15 (quinze) dias.
III – cartão-alimentação;
Art. 10. A contratação de Agentes de Combate às Endemias será precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, na forma desta Lei, de acordo com as atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, atendendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Art. 11. Os Agentes de Combate às Endemias serão submetidos a avaliações periódicas realizadas semestralmente, conforme for regulamentado em Decreto.
Art. 12. Os Agentes de Combate às Endemias farão jus à percepção de adicional de insalubridade, desde que devidamente atestados pela medicina do trabalho, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE.
Art. 13.Os Agentes de Combate às Endemias têm direito ao vale-transporte aplicando-se, especificamente no que tange ao pagamento deste auxílio, as mesmas regras e valores atribuídos aos servidores públicos municipais.
Art. 14.A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente os contratos de trabalho firmados nos termos desta Lei, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I - prática de falta grave, aplicando subsidiariamente o Estatuto do Servidor;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa; ou
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;
V - extinção do programa federal que ensejar a contratação ou outro que venha a substituí-los.
Parágrafo único. O contrato poderá se rescindido a pedido do contratado, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Art. 15.Os Agentes de Combate às Endemias que obtiverem as melhores notas no curso de capacitação poderão, se necessário, assumir a função de Supervisor de Área, recebendo, pelo exercício desta função, gratificação até ao percentual previsto no art. 157, do Estatuto do Servidor.
Art. 16.Fica vedada a contratação de forma diversa prevista nesta Lei, temporária ou terceirizada de Agentes de Combate às Endemias, salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos, na forma da lei aplicável.
Art. 17.Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente de Combate às Endemias, vinculados ao Município, permanecerão no exercício destas atividades, até que seja realizado processo seletivo público pelo Poder Executivo Municipal, com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 18. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria e mediante as transferências de recursos, na forma da Lei Federal n. 11.350, art. 9º-C.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 30 DE MARÇO DE 2016.

AGNALDO PERUGINI
Prefeito Municipal

VAGNER MÁRCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0027D9DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO Nº 31/16 – Decorrência: Pregão nº 12/16 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em Administração Pública Municipal nas áreas financeiras e orçamentária, controle interno e recursos humanos" - Contratada: Aliança Assessoria e Consultoria Ltda. Valor lobal do contrato: R$ 240.000,00. Data da assinatura: 02/03/2016. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:E3E27B85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 87/12 – Decorrência: Dispensa nº 11/12 - Objeto: *"locação de imóvel localizado na Rua Três Corações, 753, Bairro São João, para instalação da Farmácia Comunitária Bairro São João"* – Contratada: Benedita Luiza Sandoval Mendes. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 meses, com término previsto para 15 de março de 2017. Data assinatura: 15/03/2016. Dotação orçamentária:
02.11.01.10.301.0003.2122.3.3.90.36.00.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:C5E31C21

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JULGAMENTO JARI MARÇO 2016

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35)
3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 19/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/03/2016	3968-9	L002696730	PWF-0201	Deferido
2	03/03/2016	3962-0	L002710506	OPF-2009	Deferido
3	03/03/2016	3964-6	L002711277	EJL-0327	Indeferido
4	03/03/2016	3967-0	L002713279	HCT-6056	Indeferido
5	03/03/2016	3970-5	L002713495	GXF-9860	Deferido
6	03/03/2016	3965-4	L002727010	OLP-5012	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 03 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 20/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 03 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	03/03/2016	3969-7	L002710496	HLZ-8599	Indeferido
2	03/03/2016	3959-5	L002712629	OXH-4084	Indeferido
3	03/03/2016	3960-3	L002713183	BJB-6476	Deferido
4	03/03/2016	3963-8	L002717099	CVL-2836	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 03 de Março de 2016

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 21/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/03/2016	3977-2	L002710083	NJY-4110	Indeferido
2	10/03/2016	3976-4	L002711389	NJY-4110	Deferido
3	10/03/2016	3966-2	L002712562	GOL-5172	Deferido
4	10/03/2016	3980-7	L002714809	ALV-0456	Deferido
5	10/03/2016	3973-0	L002715848	DNB-4856	Deferido
6	10/03/2016	3972-1	L002716124	HAM-6667	Deferido
7	10/03/2016	3961-1	L002716404	PWI-4563	Deferido
8	10/03/2016	3981-5	L002717476	DKD-1112	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 10 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 22/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 10 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/03/2016	3982-3	L002698379	PUI-2438	Indeferido
2	10/03/2016	3975-6	L002709978	HNL-9960	Indeferido
3	10/03/2016	3974-8	L002711730	HNL-9960	Indeferido
4	10/03/2016	3979-9	L002714808	ALV-0456	Deferido
5	10/03/2016	3978-0	L002714810	ALV-0456	Deferido
6	10/03/2016	3971-3	L002714853	HHF-6886	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 10 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 23/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/03/2016	3987-4	E100007640	HMG-4412	Indeferido
2	17/03/2016	3986-6	L002694435	OQZ-7722	Indeferido
3	17/03/2016	3990-9	L002703357	HFU-2959	Deferido
4	17/03/2016	3983-1	L002712625	JRO-6953	Indeferido
5	17/03/2016	3993-3	L002717473	HDB-0099	Indeferido
6	17/03/2016	3994-1	L002721264	OXE-0442	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 24/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE -

MG, quando das sessões realizadas no dia 17 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/03/2016	3991-7	L002697530	CRK-7375	Indeferido
2	17/03/2016	3992-5	L002701203	HOF-1661	Indeferido
3	17/03/2016	3985-8	L002703309	CLI-8361	Indeferido
4	17/03/2016	3984-0	L002709311	JRO-6953	Deferido
5	17/03/2016	3989-0	L002711024	LOH-5441	Indeferido
6	17/03/2016	3988-2	L002711900	HJT-3733	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 17 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 25/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 23 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/03/2016	39992	L002696862	PWA6463	Deferido
2	23/03/2016	40059	L002714084	PWP4023	Indeferido
3	23/03/2016	39968	L002718181	HLM9191	Deferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 23 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 26/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	23/03/2016	40024	L002702194	GXF9429	Indeferido
2	23/03/2016	39950	L002713296	OWK3002	Indeferido
3	23/03/2016	39984	L002717423	HHX0531	Deferido
4	23/03/2016	40008	L002718172	GYJ5344	Indeferido
5	23/03/2016	40067	L002721287	HIZ4445	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 27/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/03/2016	4018-5	L002698332	HNE-8844	Indeferido
2	31/03/2016	4017-7	L002698333	HNE-8844	Indeferido
3	31/03/2016	4016-9	L002698334	HNE-8844	Indeferido
4	31/03/2016	4009-1	L002702284	PWM-3076	Deferido
5	31/03/2016	4014-2	L002721962	FGR-7887	Deferido
6	31/03/2016	4010-0	L002727147	OXD-0735	Indeferido
7	31/03/2016	4003-2	L002727592	PGH-1292	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/PA
Praça João Pinheiro, Nº 194 – 3º andar – CENTRO – POUSO ALEGRE/MG.
FONE: (35) 3449-4239 – jari@pousoalegre.mg.gov.br
EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 28/2016
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) POUSO ALEGRE - MG, quando das sessões realizadas no dia 31 de Março de 2016, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Jari / POUSO ALEGRE - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	N° AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	31/03/2016	4012-6	E100007475	GVE-5183	Indeferido
2	31/03/2016	4008-3	L002682562	HHD-6606	Indeferido
3	31/03/2016	4004-0	L002689664	HHD-8591	Indeferido
4	31/03/2016	4011-8	L002697229	HLX-2726	Deferido
5	31/03/2016	3997-6	L002715716	MWC-6006	Deferido
6	31/03/2016	4007-5	L002717654	PWN-8669	Deferido
7	31/03/2016	4015-0	L002721756	HDF-1191	Deferido
8	31/03/2016	4001-6	L002722418	HJO-4269	Indeferido
9	31/03/2016	4013-4	L002727193	DEF-2283	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, Centro – Belo Horizonte/ MG CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI POUSO ALEGRE - MG.

JARI POUSO ALEGRE, 31 de Março de 2016.

JOÃO LUIZ BONELLI DE SOUZA
Presidente da JARI
Pouso Alegre – MG

Publicado por:
Margarete Carolina Fonseca Maziero
Código Identificador:D768B76F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº009/2016

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC-1, OZIRES EDUARDO VILELA PÁDUA.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico – símbolo CC-1, Ozires Eduardo Vilela Pádua, a partir de 04/04/2016, nos termos da Lei Complementar nº006, de 09/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Prata, 05 de abril de 2016.

JOÃO BATISTA ALVES SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:FF55F1F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a rescisão unilateral do contrato administrativo nº 201/2015, nos termos do art. 79, inc. I c/c art. 78, inc. II e XII da Lei nº 8.666/93, e ainda que se proceda ao CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS na Ata de Registro de Preços nº 007/2015 – B, nos termos do item 6, subitem 6.1, alíneas "b" e "d", ambos celebrados com a empresa **JB COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI – EPP**.

Prata/MG, 05 de abril de 2016.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:9FED26FB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 19/04/2016, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 031/2016, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis, visando atendimento a projetos, reuniões, campanhas de vacinação e eventos promovidos pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, CRAS, Centros de Múltiplo Uso, Casa de Acolhimento, PSF's, Vigilância Epidemiológica, Secretaria de Saúde, Vigilância Ambiental – Zoonoses, CAPS, Divisão de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, durante o exercício de 2016. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 05 de abril de 2016.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:0EBBAFA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2016

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º - Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Tesoureira Municipal,*** Símbolo de Vencimento C-3 de recrutamento amplo, **Cibele de Assis Campos**, *CPF*: 079.698.456-57, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.048/2009, de 19.01.2009.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições que a contrariem.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 04 de Abril de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CB98FB3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2016

"Nomeia para o Cargo Comissionado, de recrutamento amplo"

O Prefeito Municipal de Quartel Geral, MG, no uso das atribuições de seu cargo, considerando o disposto na parte final, do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;
Considerando ainda o disposto nos artigos 61, inciso IX, 68, 74, II, parte final e V e 84, "a", da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º – Nomear, para o ***Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Meio Ambiente,*** Símbolo de Vencimento C-1, de recrutamento amplo, ***Alberto Carlos Lima Ude,*** *CPF*: 098.700.256-25, nos termos da Lei Municipal nº 815/97 de 06.08.1997 e da Lei Municipal nº 1.176/2013, de 04.03.2013.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Quartel Geral/MG, 01 de Abril de 2016.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:95B6B792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO 014, DE 05 DE ABRIL DE 2016.

"DESIGNA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL CODEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 81, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Recreio.
Considerando as prerrogativas elencadas na Lei Municipal n° 1.479 de 15 de abril de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e cria o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FMDMA, e dá outras providências.
Considerando o art. 5° da Lei Municipal n° 1.479 de 15 de abril de 2014, que dita a composição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental:
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, como membro nato:
Jadir Heleno Simão Araújo;
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:
Jadir Heleno Simão Araújo – Suplente;
Carlos Henrique dos Reis Ferreira – Titular;
Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Igor Silva Ribeiro – Titular;
Ana Queila Machado Ferreira – Suplente;
Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Ana Luísa Simões Silva – Titular;
Geneide Aparecida André Neto – Suplente;
Representantes da Câmara Municipal de Recreio;
Danielle Arruda de Souza Lima Rosa – Titular;
Beatriz Martins de Almeida – Suplente;
Geovana Rodrigues Neto Quintão – Titular;
Claudenyr da Rocha Cordeiro – Suplente;

Representantes de órgãos da administração pública estadual e federal, tais como Polícia do Meio Ambiente, Emater, IEF, IMA, IBAMA, dentre outros que tenham em suas atribuições a proteção ambiental e que possuam representação no Município:

Polícia do Meio Ambiente:
Paulo Henrique Lima Carpinetti – Titular;
Frederico Chaves de Oliveira – Suplente;

Instituto Estadual de Florestas - IEF:
Denilson Batista da Silva – Titular;
Luiz Alberto Batista Morais – Suplente;

Procurador Jurídico do Município:
Alexandre de Moraes Ferreira – Titular;
Ernesto Antinarelli Pizzamiglio – Suplente;

Representantes de entidades civis e ambientais sediadas no Município há mais de seis meses:

Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:
João Alcides Campos Ferreira – Titular;
Lúcia Fialho Miranda – Suplente;

Representantes da EMATER:
Rodrigo Modesto Junqueira – Titular;
Mauro Lúcio Batista Santiago – Suplente;

Representantes da indústria e comércio sediados no Município;

Representantes da Casa do Fazendeiro:
Edmundo José Galiano Lacerda – Titular;
Lara Dutra Lacerda – Suplente;

Representantes da Agropecuária de Recreio:
Gustavo Furtado Coutinho – Titular;
Nelson Andrade Rocha – Suplente;

Representantes das associações comunitárias ou congêneres (semelhante).

Representantes da Associação de Moradores do Alto do Asilo:
Lucimar Matos Gouveia Sampaio – Titular;
Alexandro Silva Silveira – Suplente;

Representantes da Associação de Moradores do Canto dos Ferreira:
Djalma de Oliveira Justo – Titular;
José Geraldo – Suplente;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto n° 027 de 20 de junho de 2014.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recreio, Minas Gerais, em 05 de abril de 2016.

ÔNIO FIALHO MIRANDA
Prefeito Municipal de Recreio

Publicado por:
Leano Pessamilio Carraro
Código Identificador:C857222C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 018/2016 - Inexigibilidade N.º 003/2016. Extrato de Contrato: Contrato n° 017/2016. Objeto: contrataçãode show artístico do grupo Alessandro Calegari & Banda para apresentação no Dia do Trabalhador. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Contratado: Alessandro Silva Clips 01716871751, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.948/0001-77, com sede na Rua Santa Ana, nº 114, casa, Bairro Maria Helena, Divinópolis/MG – CEP: 35.500-359.

Rio Doce, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:0D2877FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016 –** A Prefeitura Municipal de Rio Doce**,** pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2016** registro de preços para futuro e eventual fornecimento de equipamentos para academia ao ar livre. O edital na íntegra poderá ser

obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Ligia Palermo Real
Código Identificador:A6B6B762

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2016

A Prefeitura Municipal de Rodeiro torna público que realizará:
Processo nº 023/2016
Pregão Presencial nº 012/2016
Registro de Preços nº 009/2016
Emissão: 05/04/2016
Abertura: 18/04/2016 às 09:00hs
Local: Praça São Sebastião – 215 – Rodeiro - MG
Informações: Fone/Fax: (32)3577-1173 – 3577-1309
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura e serviços diversos para realização de eventos no Município de Rodeiro.

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:09B124EC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 006/2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA FORMAÇÃO DE QUADRO PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, DE **Monitor de Escola e Ajudante Geral**.
Lei Complementar nº 011/2008, de 11 de abril de 2008 e Lei Complementar nº 036/2013, de 02 maio de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 30 (trinta) horas e 40 (quarenta) horas semanais, respectivamente.
Do Prazo – O prazo de contratação será pelo período do Calendário Escolar, do ano letivo de 2016 e de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado para o cargo de Ajudante Geral.
Data da Inscrição – 07/04/2016 das 09:00 às 10:00 hs, as fichas de inscrição já estão disponíveis para preenchimentos na recepção desta Prefeitura. E o edital completo se encontra afixado na recepção desta ou no site www.rodeiro.mg.gov.br.

Dos Salários – Anexo I

Cargos:	Vencimento Base:
Monitor de Escola	R$ 880,00
Ajudante Geral	R$ 880,00

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:A898A41D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 036 / 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 936/2010, de 09 de fevereiro de 2010.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Merice Alves Pires
Objeto – Prestação dos Serviços de Diretor Resp. Téc. Rede Farmácia de Minas, para atender o programa Rede Farmácia de Minas, na Secretaria Municipal de Saúde.
Valor – R$ 2.080,20 (Dois mil oitenta reais e vinte centavos).
Vigência – 04/04/2016 a 03/04/2017.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Merice Alves Pires - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:8E8118A2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 037 / 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Sidynara de Almeida Oliveira Silveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Enfermeira, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no Centro de Saúde Alfredo Pereira Silva.
Valor – R$ 2.080,22 (Dois mil oitenta reais e vinte dois centavos).
Vigência – 05/04/2016 a 04/04/2017.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Sidynara de Almeida Oliveira Silveira - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:2268E12D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3479/2016

Concede Férias-Prêmio a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio à servidora Maria Angela de Oliveira, matrícula nº 041, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:ED3FAD63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3480/2016

Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando os requerimentos dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores nos termos que menciona:

I – Rayanne Flores da Silva, por 02 dias a partir de 03/03/2016;
II – Aline de Araújo Vecchi Ferrari, por 01 dia em 04/03/2016;
III – Maria José da Silva Rodrigues, por 01 dia em 04/03/2016;
IV – Rosemery Mendes Dornas, por 01 dia em 04/03/2016;
V – Helena Maria Amorim Pereira, por 01 dia em 08/03/2016;
VI – Maria Aparecida Nogueira de Oliveira, por 10 dias a partir de 09/03/2016;
VII – Meire Mendonça Teixeira Iani, por 14 dias a partir de 09/03/2016;
VIII – Maria Amélia Vanelli Lopes, por 02 dias a partir de 10/03/2016;
IX – Naiara Domingos Pereira, por 01 dia em 10/03/2016;
X – Eliene Aparecida Jesus Martins, por 01 dia em 14/03/2016;
XI – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 01 dia em 15/03/2016;
XII – Rosangela Teixeira de Mendonça, por 02 dias a partir de 15/03/2016;
XIII – Elenilda Peixoto da Silva Modesto, por 01 dia em 17/03/2016;
XIV – Lucimeire Teixeira Vitório, por 02 dias a partir de 17/03/2016;
XV – Rosangela Teixeira de Mendonça, por 04 dias a partir de 21/03/2016;
XVI – Maria do Carmo Marani Pereira, por 03 dias a partir de 22/03/2016;
XVII – Andreia Cristina Alberto Mazala, por 01 dia em 23/03/2016;
XVIII – Monica Tolomeu de Paiva, por 15 dias a partir de 23/03/2016;
XIX – Fabiana dos Reis Ribeiro Costa, por 03 dias a partir de 24/02/2016;
XX – Kenia Bassotto Pereira de Almeida, por 01 dia em 28/03/2016;
XXI – Luciene Aparecida Inez de Almeida, por 03 dias a partir de 28/03/2016;
XXII – José Geraldo Gonçalves, por 01 dia em 29/03/2016;
XXIII – Maria do Carmo Marani Pereira, por 03 dias a partir de 30/03/2016;
XXIV – Raquel Urgal de Oliveira, por 03 dias a partir de 31/03/2016.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 01 de abril de 2016.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:2A101C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – Processo n.º 070/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 022/2016. Objeto: Prestação de serviços de transporte. Contratada: Ana Maria Silva Machado. Fundamento Legal: Artigo 25 caput da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 30.000,00. Ratificação em 04/04/16 por Leris Felisberto

Braga. Santa Bárbara, 04/04/16.

A) LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:9E3E3F22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/16.

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir o pedido de credenciamento da Sra. Ana Maria Silva Machado, para celebração do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com a utilização de veículos táxi, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 003/15, Inexigibilidade de Licitação n.º 022/16, Processo n.º 070/16, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 04 de abril de 2016.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:15677E7F

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 0001/2015

O Senhor Leris Felisberto Braga, Prefeito Municipal de Santa Bárbara/ MG, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Nº 01/2015 realizado entre 25 de setembro de 2015 a 31 de março de 2016, para seleção de interessados para exploração de serviços de mototáxi, e para os fins de que se fazem necessários HOMOLOGA o referido PROCESSO SELETIVO realizado sob a égide do Edital pertinente nº 01/2015, para que produza seus reais e legais efeitos. Dado e passado no Gabinete do Prefeito deste município, aos 31 dias do mês de março de dois mil e dezesseis.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

LERIS FELISBERTO BRAGA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:AC4E3C43

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO TÁXI POR PONTO DE ATENDIMENTO

Às oito horas do dia 31 de Março de 2016 reuniu-se a Comissão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, composta pelas seguintes pessoas:

· Ana Amélia Ameno Faria Fonseca
· Lívia Fonseca de Melo
· Fernanda Moreira Bicalho
· Gislaine Aparecida Muniz Machado

juntamente com os condutores selecionados para exploração dos serviços de mototáxi para escolha dos pontos de atendimento de acordo com o Edital de Seleção Nº 001/2015. Após analisar a documentação apresentada pelos candidatos e considerando o disposto nos itens 6.1 e 7.1 do Edital de Seleção nº 001/2015, foi feita a seguinte classificação:

Ponto	Mototáxi
R. Antônio Pereira Rocha, em frente ao terminal Rodoviário	REINALDO ARAUJO SANTOS
	VANDERLUCIO APARECIDO SANTOS
	AIZIO BENTO CAMPOS

	REINALDO JOSÉ DA SILVA
	WENDERSON ANTONIO APARECIDO CARVALHO
	RELINALDO SIRVONEI DA SILVA
	LEONARDO MARCELINO DA SILVA
	CLAYTON ALVES LACERDA
	AILTON DAMASIO DA SILVA
	RAMON FERREIRA
	REGINALDO MAURO DA SILVA
	ALEX JUNIO DA SILVA
R. Antônio Pereira Rocha, em frente ao Cemitério Municipal	GERSON GUILHERME QUINTÃO
	GERALDO JOSÉ GOMES
	REGINALDO DE JESUS ALVES COTA
	DENICIO ERMELINDO DE LIMA
	AMILTON ALEXANDRE DOS SANTOS
	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
	GILBERTO ASSIS DE FREITAS
	TIAGO DOS SANTOS SILVA
	MARCELO MELQUÍADES FELIPE
	JOSÉ AGOSTINHO DA ANUNCIAÇÃO
	DOUGLAS ARANTES SILVA
	MARCONE CIRILO FELIPE
Praça Pio XII	ARI XAVIER DE OLIVEIRA
	MILTON BENEDITO MOREIRA
	DANIEL JOSÉ DA ROCHA
	VALDECY HELIO PEDRO
	ANDERSON GERALDO RIBEIRO
	GENILTON FERREIRA DA SILVA
	VICENTE DE PAULA DE SÃO JOSÉ
	AGUINALDO LUZIA CEZAR
	-
	-
	-
	-
Av. Raimundo Linhares, em frente ao Ginásio São Vicente	FABRICIO DE ANDRADE FERREIRA
	-
	-
	-
	-
	-
	-

Santa Bárbara, 04 de Abril de 2016.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D95B4EB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 081/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016.

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS DE PASSEIO ZERO KM E 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA DO LESTE DURANTE O EXERCÍCIO 2016**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 01 DE MARÇO DE 2016.

JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Coelho Leal Júnior
Código Identificador:AF7687AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA - ALIENAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizará **processo licitatório. nº - 0019 - PMSR/2016-na modalidade concorrência pública nº - 001-PMSR/2016**. tipo: Maior valor ofertado. **Objeto:** alienação de bem imóvel de propriedade do Município de Santana do Riacho, nos termos da Lei Municipal 643/2015, constituído pelo seguinte item: (01) imóvel rural com 10,00 hectares den. Mato Seco e/ou Sucupira–Varginha- livro nº 18, fls. 168 a 170, C.C.N. – C.R.I. livro 3-H, fls. 83 – Mat. 4.096.
Data da abertura: 09/05/2016
Horário: 09:00 hs
Maiores informações no telefone: (31) 3718-6127 ou (31) 8442-1339 - diariomunicipal.com.br/amm.mg

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:FE6B076A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação 015/2015. Carta Convite 003/2015. Contrato Administrativo L03-04/2015. Contratada: Manf Halfeld Consultoria Ltda. - ME. Objeto: Prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica na elaboração de projetos, emissão de parecer e prestação de contas referentes a convênios, junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no âmbito estadual e federal, incluindo responsabilidade técnica. Fundamentação legal: Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: Dificuldades econômicas, devido à baixa do montante de sua arrecadação. 01/03/2016.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:2044CAB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 012/2016. Carta Convite 002/2016. Contrato Administrativo 032/2016. Contratada: G. Ribeiro Prestadora de Serviços Eireli - ME. Objeto: Execução das obras de construção de quatro muros com blocos de concreto na sede municipal. Valor: R$ 53.853,80. Vigência contratual: 04 meses a partir da Ordem de Início. Dotação Orçamentária:
208.00.15.451.011.2.0058...3.3.90.39. 01/04/2016.

CARLA DE MATOS
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Carla de Matos
Código Identificador:229CF81E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2013 – TOMADA DE PREÇO 010/2013

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado do extrato do Segundo termo aditivo da tomada de preço 010 de 2013.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa para reforma e ampliação do Estádio de futebol Municipal Brasiliano Braz, conforme **CONVÊNIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 0368808-38/2011 – MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

Conforme artigo 76 da lei orgânica do município da se publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 104/2013 da Tomada de Preços nº 010/2013: "Fica a cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 30 (trinta) de Setembro de 2016, Justifica em razão nos atrasos dos repasses dos recursos financeiros, no importe suficiente a possibilitar a conclusão da obra." Contratante: Município De São Francisco – MG. Contratada: Empreiteira Construpontes Ltda./ME.

São Francisco, 05 de abril de 2016.

Ass.: Luiz Rocha Neto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E9A83469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0140/2010 – CONCORRENCIA 05/2010.

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal nº 003/2006 de 23/01/2006, Decreto Estadual nº 44.786 de 18/04/2008 com subsídio da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado do extrato do décimo quarto termo aditivo da concorrência 05 de 2010.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada em pavimentação asfáltica tipo PMF.

Conforme artigo 76 da lei orgânica do município da se publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – Extrato do décimo Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 038/2010 da Concorrência nº 005/2010**. "**Fica a Cláusula sétima do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogando até 30 (trinta) de abril de 2016, justifica se o aditamento uma vez que as obras já esta concluída, porem falta a Caixa Econômica Federal fiscalizar e liberar a ultima medição dos serviços já executados." Contratante: Município de São Francisco – MG. Contratada: Norte Plan – Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

São Francisco, 05 de março de 2016.

Ass.: Luiz Rocha Neto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E3DA86D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2015 – TOMADA DE PREÇO 005/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado do extrato do Segundo termo aditivo da tomada de preço 005 de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica tipo CBUQ com área de 3.347,84 m2, conforme **Termo de Compromisso Nº 0799898/2013 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Conforme artigo 76 da lei orgânica do município da se publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 111/2015 da Tomada de Preços nº 005/2015."Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 30 (trinta) de setembro de 2016**,** Justifica se o motivo de tal pedido, em razão dos atrasos nos repasses dos recursos para custeio da obra." Contratante: Município de São Francisco – MG. Contratada: Biotec Engenharia Ltda.

São Francisco, 05 de abril de 2016.

Ass.: Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:8B9A9A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMUNICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2015 – TOMADA DE PREÇO 006/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG certifica e dá fé que, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e conforme o artigo 76 da Lei Orgânica do Município de São Francisco/MG comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado do extrato do segundo termo aditivo da tomada de preço 006 de 2015.

OBJETO DA LICITAÇÃO:

- Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica tipo CBUQ com área de 4.598,31 m2, conforme **Termo de Compromisso Nº 0799754/2013 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

Conforme artigo 76 da lei orgânica do município da se publicidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 112/2015 da Tomada de Preços nº 006/2015. "Fica a Cláusula quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogado até 30 (trinta) de setembro de 2016, Justifica se o motivo de tal pedido, em razão dos atrasos nos repasses dos recursos para custeio da obra." Contratante: Município de São Francisco – MG. Contratada: Biotec Engenharia Ltda.

São Francisco, 05 de abril de 2016.

Ass.: Luiz Rocha Neto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:BB0F5F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 010/2016 – OBJETO: Aquisição de Gás de cozinha GLP P45, a serem destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação da Administração Pública. Credenciamento: **19/04/2016:** de 08:00 hs às 08:30 hs. Início da Sessão: 09:00hs. Luiz Rocha Neto - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 3631-1617 ou (38) 3631-2264. Edital: www.prefeituradesaofrancisco.mg.gov.br.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:7163D375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 039/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 039/2016

"Exonera, a pedido, servidora do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 960/2009, RESOLVE:
Artigo 1º - Conforme requerido pela servidora ***REGIANE MARTINS LAVIOLA PEDROSA***, brasileira, casada, CPF 940.011.206-82, fica a mesma **exonerada** do cargo de **DIRETORA ESCOLAR**, a partir de 01 de março de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 01 de março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:AD9892D8

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 038/20016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 038/2016

"Exonera, a pedido, servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Conforme requerido pelo servidor, **JARBAS PEDROSA MOURA,** brasileiro, solteiro, CPF: 060.646.566-97, fica o mesmo **exonerado** do cargo em comissão de **COORDENADOR III,** a partir de 01 de março de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 01 de março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:9C53E82E

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL 040/2016

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória/MG torna pública a republicação de matéria nos termos seguintes:
PORTARIA Nº 040/2016

"Exonera e nomeia servidora para os cargos que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Fica exonerada a Senhora ***MARCILENE PEDROSA***, brasileira, casada, CPF 765.702.666-91, do cargo em comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória a partir de 01 de março de 2016.

Artigo 2º - Fica nomeada a Senhora ***MARCILENE PEDROSA***, brasileira, casada, CPF 765.702.666-91, para o cargo em comissão de DIRETORA ESCOLAR do Município de São Francisco do Glória a partir de 02 de março de 2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 01 de março de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:5EE70EDB

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 016/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/MG TORNA PÚBLICA A REPUBLICAÇÃO DE MATÉRIA NOS TERMOS SEGUINTES:

DECRETO Nº 016 de 31 de março de 2016.

"EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA FABRICIA MEIRELES MONTEZANO BELINATO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Considerando o pedido de exoneração protocolado pela servidora Fabrícia Meireles Montezano Belinato Pereira, em data de 31 de março de 2016, DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora **FABRICIA MEIRELES MONTEZANO BELINATO PEREIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.°056.858.656-51, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal deverá proceder às anotações necessárias para cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:A4B13CD4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL 041/2016

PORTARIA Nº 041/2016

"Exonera, a pedido, servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, JOSÉ BISSIATI FILHO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 890/2006 e nos termos da Lei Municipal nº 891/2006, RESOLVE:
Artigo 1º - Conforme requerido pelo servidor, Sr. **CLEONE EDUARDO MARQUES**, brasileiro, casado, CPF 058.284.706-04, fica o mesmo **exonerado** do cargo em comissão de COORDENADOR II, a partir de 31 de marco de 2016.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em 31 de marco de 2016.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:BB177231

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DO PREGÃO N° 019/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 019/2016 – REGISTRO DE PREÇO N° 015/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preço, visando o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e utensílios domésticos para atendimento às necessidades das diversas diretorias municipais. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 20/04/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:6E309400

LICITAÇÕES E PREGÕES
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO N° 015/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 015/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 –A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que o edital do Pregão n° 015/2016, visando à seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para prestação de serviços de Organização e Promoção de Show de Rodeio, com funcionamento de toda a estrutura e apoio necessário, durante a 8ª Festa Country de São Geraldo e 9ª Festa do Sãogeraldense Ausente nos dias 14, 15, 16 e 17 de julho de 2016, no Espaço de Acontecimentos "Geraldo Victal" **FOI RETIFICADO,** sendo a nova data para entrega de propostas, documentações e credenciais até o 18/04/2016 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos - Cópia do novo edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-mail licitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147.

(Ass.) Cleidiane Sartori Amorim
Pregoeira.

Publicado por:
Cleidiane Sartori Amorim
Código Identificador:063A433C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 051/2016

Designa representante da Administração Municipal para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes,

DECRETA:

Artigo 1.º - Designar a servidora Cibeli da Silva Vieira, inscrita no CPF sob o n.º 069.192.566-65 para acompanhamento e fiscalização dos serviços de confecção de próteses dentárias, objetivando à implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD de São Gonçalo do Rio Preto, objeto do contrato celebrado entre a Administração Municipal de São Gonçalo do Rio Preto e a empresa Willian Carvalho da Silva Eireli ME, **Processo Administrativo n.º 015/2016 – Pregão Presencial n.º 005/2016** e proposta do Contratado.

Artigo 2.º - Compete ao representante da Administração a anotação, em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e (ou) defeitos observados.

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 04 de abril de 2016.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:03A64EF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO – Extrato de Contrato. Processo Licitatório n.º 015/2016 – Pregão Presencial n.º 005/2016. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Willian Carvalho da Silva (R$ 89.400,00). OBJETO: Contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, objetivando à implantação do Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD de São Gonçalo do Rio Preto. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0010.2086 – Manutenção Atividades Programa Municipal de Odontologia/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 01/04/2016. VIGÊNCIA: 01/04/2016 a 31/12/2016.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:19AE89CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, objetivando a manutenção de pneus dos veículos da frota municipal. DATA: 19/04/2016, às 09:00 horas. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: riopreto.licita@yahoo.com.br e/ou riopreto.licita1@gmail.com

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:016C31AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. MIRIAM GARCIA MAR NEGRO MOTA, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 021/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1170/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESAS VENCEDORAS: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.016,00 (TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS). JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS). VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.642,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG,

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:ACBA6A9C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 021/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1170/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: EV LOPES COMERCIO ATACADISTA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.016,00 (TRÊS MIL E DEZESSEIS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE ABRIL DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 04/04/2016 A 03/10/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:58301FBB

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 021/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1170/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE ABRIL DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 04/04/2016 A 03/10/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:C86621E7

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 021/2016, PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1170/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE

ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG", EMPRESA VENCEDORA: VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 3.642,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

SÃO GOTARDO- MG, 04 DE ABRIL DE 2016.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

VIGÊNCIA: 04/04/2016 A 03/10/2016.

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:874AC46B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016 - ADESÃO A ATA Nº 008/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2016 referente à Adesão a Ata Nº 008/2016, Pregão Eletrônico nº 015/2015/FNDE/MEC - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ERGO MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n° **97.466.593/0001-18**. OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar. Valor: R$ 30.268,00 (Trinta mil e duzentos e sessenta e oito reais). Vigência: 01/04/2016 a 01/04/2017.

São João da Ponte/MG, 04 de abril de 2016.

SIDINEY PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal.

AIRTON BOHRER OPPITZ,
Ergo Mobili Industria e Comercio de Moveis LTDA.

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:18E27BF5

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 030/2016** – **Pregão Presencial nº. 022/2016** a realizar-se no dia 19/04/2016 às 08h00min – Objeto –**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E IMPRESSORAS) E BENS PERMANENTES (AR CONDICIONADO, VENTILADOR E TELEVISÃO) PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 05 de abril de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:C77E156E

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 031/2016** – **Pregão Presencial nº. 023/2016** a realizar-se no dia 19/04/2016 às 13h30min – Objeto –**AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 05 de abril de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:488C6653

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2016

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG** torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o **Processo Licitatório nº. 032/2016** – **Pregão Presencial/Registro de Preços nº. 024/2016**a realizar-se no dia 20/04/2016 às 08h00min – Objeto –**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Edital disponível no Departamento de Licitações situado na Praça Olimpio Campos – 128 – Centro São João da Ponte – MG. Através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br para downloads.

São João da Ponte/MG, 05 de abril de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:A92A1673

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 - FUMASA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2016 alusivo ao Pregão Presencial Nº 001/2016, do Processo Licitatório nº 001/2016 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, CNPJ sob o nº **21.376.025/0001-64**. CONTRATADA: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 35.820.448/0126-57**. Valor: **R$ 141.210,00 (Cento e quarenta e um mil e duzentos e dez reias).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) E LOCAÇÃO DE CLILINDROS MEDICINAIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUMASA**. Vigência: 20/01/2016 À 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 22 de janeiro de 2016.

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:45747C54

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016 - FUMASA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2016 alusivo ao Pregão Presencial Nº 003/2016, do Processo Licitatório nº 003/2016 - CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE - FUMASA**, CNPJ sob o nº

21.376.025/0001-64. CONTRATADA: **ULTRAPONTE COMERCIO DE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 09.515.559/0001-29**. Valor: **R$ 7.950,00 (Sete mil e novecentos e cinquenta reais).** Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÁS (GLP) P-13 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUMASA**. Vigência: 23/02/2016 À 31/12/2016.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2016.

DALINE DOS SANTOS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:0684840C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-005/2016
Objeto: aquisição de abraçadeiras de reparo.
Data: 19/04/2016 às 15:00 horas
Edital na íntegra disponível pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.mg.gov.br e nos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:50CA7AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE INTERCEPTORES DE ESGOTO SANITÁRIO E DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO – ETE

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 09/05/2016, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 020/2016, Concorrência nº 001/2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia destinados a implantação de interceptores de esgoto sanitário e de uma estação de tratamento de esgoto sanitário – ETE, com capacidade para interceptar e tratar todo o esgoto sanitário gerado pela cidade, até 2030, através do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, Termo de Compromisso nº TC/PAC 521/2014 – Processo nº 25100.007468/2014-31 celebrado entre o Município de Sapucaí Mirim/MG e o Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. O Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 31 de março de 2016.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:EEB2D461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 007/2016
PROCESSO Nº: 007/2016
DISPENSA Nº: 004/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG
CONTRATADO: WSL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ: 08.625.971/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUPORTE DE REDE LÓGICA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, NO EXERCÍCIO DE 2016.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 23/03/2016 a 31/12/2016
AUTORIZAÇÃO: PEDRO VAGNO PEREIRA - PRESIDENTE

Sem Peixe, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Josilaine Cota Cruz
Código Identificador:CB7D6C2E

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/CONTRATO TP 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço nº. 001/2016. Extrato da adjudicação. Objeto: Construção da Academia Municipal de Saúde – Ministério da Saúde – PAB (Piso da Atenção Básica) – Portaria n° 2.770 de 17 de dezembro de 2014. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: WM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.411/0001-49, no valor total de: R$ 80.000,01 (oitenta mil e um centavo).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço n° 001/2016. Extrato de Homologação. Faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação promovido pela CPL em favor da seguinte empresa: WM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.411/0001-49, no valor total de: R$ 80.000,01 (oitenta mil e um centavo).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Tomada de Preço No. 001/2016. Extrato de contrato. Objeto: Execução de obra pública, Construção da Academia Municipal de Saúde – Ministério da Saúde – PAB (Piso da Atenção Básica) – Portaria n° 2.770 de 17 de dezembro de 2014. Contratado: WM REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.302.411/0001-49, com sede na Rua São Vicente, n° 41, Centro, Sem Peixe / MG, no valor total de R$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:2F5E3176

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA / RATIFICAÇÃO DISPENSA 011/2016

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 011/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes químicos. Empresa vencedora: DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº

02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 011/2016: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes químicos. DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor global: R$ 4.660,00 (quatro mil seiscentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A2391004

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 011/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 011/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de reagentes químicos. Contratado: DAMATTA COMÉRCIO DE PISCINAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.295.105/0001-40, com sede na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 1056, Palmeiras, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 4.660,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta reais).

Sem Peixe, 04 de abril de 2016.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:400929F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO RETIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 217/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

Referente a contratação de empresa espec. p/ prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scaner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2016. Onde-se-lê P.P. 034/16 Leia-se P.P. 036/16. Entrega env até 19/04/2016 às 9:00. Abert 19/04/2016 às 10:00. Inf: (38) 35411369 licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:2A7EEBF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 218/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

Referente á contratação de emp(s) p forn mat consumo, perman, equip e inst méd-hosp, mat odont e outros p os setores Sec.Munic. de Saúde durante o ano de 2016. Entr env às 09:00 do dia: 20/04/2016. Abert às 10:30. do dia: 20/04/2016 Inf: (38) 35411369 ou licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. R.L. SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:D01D0F33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO DO PREGÃO Nº 38/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016

ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2016
PREGÃO Nº 38/2016
Aos 04 dias do mês de abril de 2016, reuniu-se em sessão pública o Pregoeiro e Sua Equipe, para dar início aos procedimentos para abertura e julgamento do Pregão nº. 38/2016. **A presente licitação tem por objeto seleção proposta para contratação de empresa ou profissional do tipo ELETRICISTA para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes deste edital e seus anexos.**
Constatou- se que não houve interessados, configurando-se licitação deserta. A pregoeira e sua equipe decide pela repetição de um certame no dia 18/04/2016 as 09:00hs. Esta ata será publicada como aviso do novo certame.

Tarumirim 04 de abril de 2016 as 09 horas e 40 minutos.

Publicado por:
Cristiane Pereira da Silva
Código Identificador:126A8EC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, embalagens e outros, com vista a atender a demanda das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.** Julgamento: 19/04/2016, às 08:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 05 de abril de 2016.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AB796119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2016.

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisas, calças e bonés para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações deste Termo de Referência,**

conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Julgamento: 20/04/2016, às 13:00 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 05 de abril de 2016.

RAMON LUCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:DBAE6E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: n.º 05/2016;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (compra direta em razão do valor; dispensa de licitação);

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, Minas Gerais, autarquia inscrita no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, situada na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, em Três Pontas, representada por sua diretora, Sra. Sônia Aparecida M. Bueno;

CONTRATADA: Thiago Reis Oliveira – ME, empresa situada na Av. Caio de Brito, n.º 688, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.509.630/0001-02;

MATERIAIS DE INFORMÁTICA ADQUIRIDOS:

• 01 (um) teclado padrão ABNT2 USB no valor de R$ 27,00;
• 01 (um) mouse óptico USB no valor de R$ 15,00;
• 01 (um) filtro de linha 05 tomadas no valor de R$ 25,00;
• 01 (uma) memória 4GB DDR3 1333 MHz no valor de R$ 165,00;
• TOTAL: R$ 232,00.

MOTIVO DA AQUISIÇÃO: compra feita para realização de manutenção em computadores do Instituto.

Três Pontas, 05 de abril de 2016.

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:F0FFB9A7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
RESUMO DE COMPRA DIREITA

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: n.º 06/2016;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações (contratação direta em razão do valor; dispensa de licitação);

CONTRATANTE: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, Minas Gerais, autarquia inscrita no CNPJ sob o n.º 00.191.026/0001-64, situada na Av. Oswaldo Cruz, n.º 1311, Centro, em Três Pontas, representada por sua diretora, Sra. Sônia Aparecida M. Bueno;

CONTRATADA: Thiago Reis Oliveira – ME, empresa situada na Av. Caio de Brito, n.º 688, Centro, na cidade de Três Pontas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.509.630/0001-02;

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: serviço de hora técnica em informática para realizar manutenção em computadores do Instituto.

Três Pontas, 05 de abril de 2016

Publicado por:
Sônia Aparecida Maciente Bueno
Código Identificador:63B82FDC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS – MG – EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - CONTRATO N.º 005/2014 - PREGÃO N.º 151/2013 – PROCESSO N.º 1993/2013

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviços de desenvolvimento do projeto de identidade visual e manutenção do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Três Pontas, incluindo: licenciamento de Sistema de Gerenciamento de Conteúdo, capacitação técnica de usuários e administradores, suporte técnico, manutenção mensal e atualização de versões. Contratada: Actcon Comércio de Produtos de Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.051.313/0001-18. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 18/03/2017. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 950,95 (novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Data: 16/03/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:B4FA3634

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 127/2015 - PROCESSO N.º 1234/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 127/2015 - Processo n.º 1234/2015,** realizado no dia 31 de março de 2016, referente à Aquisição de Suprimentos de Informática, visando ao abastecimento das máquinas de impressão, com cartuchos, toners e fitas, à manutenção da rede de internet, ao abastecimento do Centro de Processamento de Dados e toda a rede informática da Prefeitura Municipal, em favor das empresas: **Solution Informática Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.517.145/0001-95, valor total estimado registrado: R$ 23.795,96 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); **Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, valor total estimado registrado: R$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze mil reais); **Marypan Comercial EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.958/0001-90, valor total estimado registrado: R$ 19.712,00 (dezenove mil, setecentos e doze reais) e **Carlos Moreira Nascimento ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.917.564/0001-47, valor total estimado registrado: R$ 58.794,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais).

Três Pontas, 31 de março de 2016

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:53CB25FB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 127/2015 – PROCESSO N.º 1234/2015

Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Solution Informática Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.517.145/0001-95, valor total estimado registrado: R$ 23.795,96 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos); Papelaria e Copiadora Copysul Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º

68.533.967/0001-72, valor total estimado registrado: R$ 14.112,00 (quatorze mil, cento e doze mil reais); Marypan Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.958/0001-90, valor total estimado registrado: R$ 19.712,00 (dezenove mil, setecentos e doze reais) e Carlos Moreira Nascimento ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.917.564/0001-47, valor total estimado registrado: R$ 58.794,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais). Vigência: 31/03/2016 a 31/03/2017.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A1CF60CE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 039/2016 – PROCESSO Nº 503/2016

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para A***quisição de Material de Consumo Ambulatorial.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 18 de abril de 2016, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 05 DE ABRIL DE 2016.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:95B3B783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Administrativo nº 013/2016
Processo Licitatório 007/2016 – Pregão 007/2016
Contrato Administrativo: 013/2016
Contratante: Câmara Municipal de Tupaciguara.
Contratada: **IDVAIR CANDIDO MOURA MEI**
Objeto: Aquisição de lanches da tarde para servidores da Câmara Municipal no mês de abril de 2016.
Vigência: 01/04/2016 a 30/04/2016.
Valor Total – R$ 1.878,96 (Um mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Local e data da assinatura – Tupaciguara, 01 de abril de 2016.
Signatário - Presidente da Câmara Municipal – Divino Vieira da Costa

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:1991A0E6

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **12/2016,** referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA para os setores da Câmara e seu Anexo , nos meses de abril, maio , junho e julho de 2016, decorrente do processo de dispensa nº: 23/2016. Contratado: empresa **COMERCIAL LORENA LTDA EPP.** Valor Estimado: R$ 6.742,55 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e cinco centavos). Vigência 01/04/2016 a 30/07/2016. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.30.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:969AA9A2

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS ORIUNDOS DE PROCESSO DE DISPENSA
A Câmara Municipal de Tupaciguara torna público: Extrato do Contrato Administrativo **14/2016** referente a contratação de empresa para a realização da propaganda volante de 2 (duas)Audiências Publicas, Sobre o Vídeomonitoramento na cidade e Sobre o Bolsa Verde, no exercício de 2016,decorrente do processo de dispensa n°24/2016. Contratado: empresa **DINAMAR FREITAS DE CASTRO.** Valor Estimado: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Vigência 01/04/2016 a 30/05/2016. Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2902.3.3.90.39.00.

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:A53375EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015

1º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015,** firmado em **30/03/2016**, com a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** Objeto: Fica realinhado o **item 021** de R$1,4500 para R$2,8600; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **117/2015** – Pregão Presencial **070/2015;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marcos da Costa Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:EB9469E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **022/2015**, firmado em **15/03/2016**, com a empresa **LUPA LABORATÓRIOS UNIDOS DE PATOLOGIA ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA,** Objeto: Fica prorrogado por mais **12 (doze) meses** o prazo de Vigência do Contrato, conforme Cláusula Terceira do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo Licitatório nº **005/2015** – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº **004/2015;** Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marcia Maria Barros Rezende.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:B79B0486

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 117/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **117/2015**, firmado em **15/03/2016**, com a empresa **FATOR CONSTRUÇÕES LTDA –**

EPP, Objeto: Fica aditado em mais **3,73%** do valor previsto na Cláusula Quinta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 84.242,15** (Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Quinze Centavos); Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº **027/2015**, Concorrência Nº **002/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **José Evangelista dos Santos.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:34098729

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 134/2015

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº **134/2015**, firmado em **23/03/2016**, com a empresa **TEC NOAR EMPREITEIRA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – EPP,** Objeto: Fica aditado em mais **35,48%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 38.933,41** (Trinta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos); Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **124/2015** – Carta Convite nº **017/2015**, Homologado em **03/12/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Josué Ribeiro de Queiroz.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:9A7E7726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015

2º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 070/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 117/2015,** firmado em **04/04/2016,** com a empresa **HELP FARMA PRODUTOSFARMACÊUTICOS,** Objeto: Fica realinhado os **itens 30** de R$0,2700 para R$0,2862; **39** de R$0,8100 para R$0,8200; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **117/2015** – Pregão Presencial **070/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Ernani Maciel de Souza.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:3E46B511

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 123/2015

2º Termo de Aditamento ao Contrato nº **123/2015**, firmado em **15/03/2016**, com a empresa **MARQ & SAM ARTEFADOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** Objeto: Fica aditado em mais **49,51%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 42.725,66** (Quarenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Sessenta e Seis Centavos); Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório nº **109/2015** – Carta Convite nº **016/2015**, homologado em **13/10/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Marcos Rogério Barbosa.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:4D789C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 003 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 033/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015

3º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 033/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 054/2015,** firmado em **04/04/2016,** com a empresa **HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS,** Objeto: Fica realinhado os **itens 16** de R$0,8000 para R$0,8480 e **146** de R$0,0800 para R$0,0848; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **054/2015** – Pregão Presencial **033/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Ernani Maciel de Souza.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:241B4FB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 004 TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 062/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2015

4º Termo de Aditamento a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 062/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO 102/2015,** firmado em **18/03/2016**, com a empresa **HELP FARMA PRODUTOSFARMACÊUTICOSLTDA,** Objeto: Fica realinhado os **itens 046** de R$720,0000 para R$763,2000 e **047** de R$2.083,0000 para R$2.207,9800; Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório **102/2015** – Pregão Presencial **062/2015**; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado **Geraldo Magela de Oliveira.**

Publicado por:
Cássio Bethoven Moreira Quirino Dias
Código Identificador:10789656

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2016 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2016

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, será realizada no dia **19/04/2016** às **13:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura:
www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:FC557875

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO 001/12

CANDIDATOS CONVOCADOS CONCURSO 001/12

ADMINISTRATIVO I
JOSÉ ANTôNIO SACRAMENTO
ROBERTO LUIS PAULA SANTOS
KARINA TEIXEIRA DA SILVA
ANNE CAROLINE FRANCA DE SOUZA
SHEILA MARIA PEREIRA
ROSIMAR SANTOS FERREIRA
MARIA CRISTINA FERREIRA PACHECO

CANTINEIRA
GLAUCIO FERNANDES MOSQUEIRA
VALDINEIA SANTANA DA SILVA
IONA CRISTINA GIL DE OLIVEIRA

AUXILIAR DE SECRETARIA
WILSON ROSA DOS SANTOS

HELEN CRISTINA ARAÚJO BARBOSA
KáTIA DANIELA RICARDO
NúBIA HELENA DE ARAúJO LOPES
THALITA EMANUELLE SIMÃO
HéLIDA RIBEIRO VIANA

PROFESSOR II HISTORIA
JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:5AB86899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS 007/2014

EXTRATO CONTRATUAL - SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 236/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014
Processo Licitatório n° 131/2014 – Tomada de Preços nº 007/2014. Objeto: Construção de módulos sanitários domiciliares, em conformidade com o Convênio n° 288/2012, celebrado entre o município de Candeias, a SEDESE e MGI-Minas Gerais Participações S.A.. Contratada: PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ 19.558.908/0001-43- Contrato n° 236/2014. Motivo aditamento: Prorrogação de prazo: até 30/12/2016, de acordo com o 3º Termo Aditivo do Convênio nº 288/2012.

Candeias/MG, 30/12/2015.

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:07DB4344

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO 007/2016

RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016 – PROCESSO Nº 028/2016
O Município de Candeias/MG comunica a ausência de licitantes interessadas no Pregão Presencial n.º 007/2016, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de medicamentos Liberan 10mg e Somatropina 12UI/2ml, em atendimento as Decisões Judiciais Autos nº 0120.15.001316-3 e 0120.15.000616-7, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual o mesmo foi declarado DESERTO.

Candeias, 06/04/2016.

JOSIANE LOPES DA SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Josiane Lopes da Silva
Código Identificador:1F69822A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/2016, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2016

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 50/2016, na modalidade Tomada de Preço n° 05/2016. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de casa pré-fabricada em concreto no município de Dores do Indaiá, conforme Lei Municipal n.º 2.685/2015, a ser realizado no dia 28/04/2016 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 05 de abril de 2016.

TATIANE ANTUNES SANTIAGO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:9A0804AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° 12/2016

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG, Dispensa n° 12/2016, **Extrato de contrato nº 75/2016**, Processo Administrativo nº 26/2016. Objeto: Prestação de serviços para suporte técnico, logístico e jurídico no que se refere à venda dos materiais inservíveis, móveis e imóveis considerados desnecessários, referente ao Processo Licitatório n° 31/2016, Leilão n° 01/2016. Valor R$ (sem custo para o município). Vigência: 16/03/2016 a 31/12/2016. Data da assinatura: 16/03/2016.

Contratado:
JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA.

Contratante:
Município de Dores do Turvo-MG.
RONALDO MAROTTA DE SOUZA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Cordeiro Silva
Código Identificador:7F2EFCFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 016/2016

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão 016/2016. Conforme Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 016/2016 para publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais e no Diário Oficial da União, que será realizado no dia 19/04/2016 às 08:30 horas. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARCOS FERNANDES DE PAIVA REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:1F55C346

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 009/16

Anulação do Pregão Presencial RP 009/16. Objeto: registro de preços para futura aquisição e implantação de sistema de vídeomonitoramento para unidades da prefeitura municipal de lagoa santa, utilizando circuito fechado de televisão (cftv), compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, softwares, materiais, a prestação de serviços (instalação, configuração, implantação, recuperação e reparo no local da implantação) a manutenção e

garantia dos serviços e equipamentos, por no mínimo 12 (doze) meses.

Em 05/04/16.

ANA CRISTINA L. F. A. CORREA
Secretária Mun. de Gestão.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:AB2CB8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 19/16

Abertura do Pregão Presencial 19/16 no dia 26/04/16 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa-MG. O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site
www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EF6065FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 020/2016. Processo nº 024/2016. Objeto: Registro preços de serviços de serralheria em geral, de solda e de torno, de forma contínua, somente quando necessário, para atender todas as secretarias municipais. Abertura: 19/04/2016 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail:
licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 04/04/2016.

WAGNER LÚCIO SPURI
Secretário M. Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4DB6EEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 018/2015-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 018/2015 até 31/12/2016. Referência: Processo administrativo nº 008/2015– Tomada de preços nº 001/2015 que tem como objeto a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Leonilda Costa Freire com fornecimento de Materiais e mão de obra. Contratado: Arc Construtora LTDA - ME. Vigência do aditivo: 21/03/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:B383A95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 018/2015-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 018/2015 até 31/12/2016. Referência: Processo administrativo nº 008/2015– Tomada de preços nº 001/2015 que tem como objeto a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Leonilda Costa Freire com fornecimento de Materiais e mão de obra. Contratado: Arc Construtora LTDA - ME. Vigência do aditivo: 21/03/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:07E06F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 071/2015-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 071/2016 até 31/12/2016. Referência: Processo administrativo nº 093/2015– /Tomada de preços nº 003/2015 que tem como objeto a contratação de empresa para realização de concurso público para provimento de cargos efetivos no município. Contratado: Ágora Consultoria LTDA - ME. Vigência do aditivo: 16/03/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:42FD79B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
EXTRATO TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – EXTRATO TERMO DE ADITIVO -3º termo aditivo ao contrato administrativo nº 012/2015-Objeto: Acréscimo de 24 horas na carga horária do profissional disponibilizado pela empresa, devido à necessidade de acompanhamento diário da obra de construção do sistema de esgotamento sanitário. Valor: O valor global de R$ 69.266,67 (sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) passa a ser R$132.791,67(cento e trinta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). Referência: Processo administrativo nº 025/2015– Tomada de preços nº 009/2015 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia incluindo acompanhamento e fiscalização de obras. Contratado: Fabrício Maygavel Moreira Sá - ME. Vigência do aditivo: 01/03/2016.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:FE0C6FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro – MG torna público a realização da **tomada de preços nº 01/2016 no dia 25/04/2016 às 09 horas.** Objeto: contratação de empresa para elaboração de diagnóstico da situação física , jurídica e contratual da concessão da iluminação pública e dos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro. Integra do editai e demais informações atinentes aos certames encontram-se a disposição dos interessados na divisão de licitação situada na Av. Júlio Campos, 172, Centro nos dias uteis no

horário de 07 às 12 horas e através do telefone 33 3533-1200, email licitacoesnc@yahoo.com.br .

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:02E0B845

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVO CRUZEIRO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O município de Novo Cruzeiro – MG torna público a realização do **Pregão Presencial nº 10/2016 no dia 20/04/2016 às 09 horas.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. Integra do edital e demais informações atinentes aos certames encontram-se a disposição dos interessados na divisão de licitação situada na Av. Julio Campos, 172, Centro nos dias uteis no horário de 07 às 12 horas e através do telefone 33 3533-1200, email licitacoesnc@yahoo.com.br.

GILSON FERREIRA DA COSTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Gidenilva Dias Ferreira
Código Identificador:48876BF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2016–PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/16-LICITAÇÃO FRUSTADA.

MUNICÍPIO DE OURO FINO MG-PROCESSO DE LICITAÇÃO 037/2016–PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016-REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/16-LICITAÇÃO FRUSTADA- Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouro Fino/MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que a licitação supramencionada, tendo como objeto serviços de manutenção de roçadeiras, com fornecimento de peças, conforme especificações contidas no Edital, se deu em FRUSTADA em 05/04/2016, devido a inabilitação da única empresa participante. Empresa: Joel da Silva Borges ME .

Ouro Fino/MG, em 05 de abril de 2016.

MAURICO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7675F97A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/16, MODALIDADE PREGÃO Nº 035/16, REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/16.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 076/16, modalidade Pregão nº 035/16, Registro de Preços nº 025/16 do tipo menor preço por lote, para contratação de Empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção de roçadeiras, com fornecimento de peças, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 20/04/2016 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F92024F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 028/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso I do art. 58, alíneas "g" e "h" do inciso II do Artigo 81, e inciso VI do art. 95 da Lei Orgânica Municipal; autorizado pelo Artigo 42 da Lei Municipal nº 3700/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016"; com base no inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) - R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALARIO EDUCACAO -QSE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	494		147	230.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**230.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
08.03.12.361.1202.2.084 - QUOTA DO SALARIO EDUCACAO -QSE				
339030 - Material de Consumo	491		147	230.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**230.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**230.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de abril de 2016.

Ribeirão Das Neves, 05 de abril de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:9B7237F4

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 029/2016

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 95, inciso VI e XXIII, bem como o art. 58, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.977/2019 do Município;
DECRETA:

Art.1º. Fica o expediente administrativo das unidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, na Sede do Município, ressalvadas aquelas que executem serviços essenciais ou que necessitem de horário especial, estabelecido o horário de 13:00 horas às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

§1º. Fora do horário estabelecido no caput deste artigo, as unidades administrativas deverão permanecer fechadas, somente podendo ser utilizadas em situações excepcionais, mediante autorização prévia e expressa da Prefeita.

§2º. A previsão contida no caput deste artigo não modifica a jornada de trabalho exercida pelos servidores que efetuam serviços em horários especiais e demais servidores que cumprem jornada de trabalho diferenciada.

§3º. As unidades administrativas deverão manter, durante todo o seu período de funcionamento, servidores para a garantia da prestação dos serviços que lhe são afetos.

Art. 2º. As unidades que prestam atendimento externo, em situações excepcionais, deverão:

I- manter ininterruptamente servidores, garantindo a prestação dos serviços, observada a escala de horário estabelecida pela chefia imediata;

II- afixar em local visível ao público e publicar nos meios de comunicação oficiais o seu horário de funcionamento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 06 de abril de 2016.

DANIELA CORRÊA NOGUEIRA
Prefeita de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Geisa Tatiana da Silva Campos
Código Identificador:091B15F9

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 002/2016 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, ata de sessão da Tomada de Preços 002/2016, visando Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Pavimentação Asfáltica, na Rua das Perpétuas, Bairro Rosaneves, no Município de Ribeirão das Neves com Fornecimento de Mão de Obra e Equipamentos, que ocorreu no dia 04/04/2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:33B3EAF6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: 009/2016- Torna público em obediência ao artigo nº 61, paragrafo unico da lei federal 8.666/93 , a celebração do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 009/2016, Objeto:Locação do imóvel localizado na Rua Suíça, n.° 183 A, Bairro Esperança, Município de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais. Processo: N.º169/2015, Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e Milton Teodoro (LOCADOR), Valor Global Estimado: R$ 13.209,48 (treze mil, duzentos e nove reais e quarenta e oito centavos) Vigência:12 (doze) meses, Data da Assinatura do contrato: 04 de Março de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:7C6A1C83

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 044/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 044/2014, Processo: N.º232/2013 ,Partes: Município de Ribeirão das Neves (CONTRATANTE) e Planear Sistemas de Informação LTDA-ME (CONTRATADA), Objeto do aditivo :Prorrogação da vigência do contrato primitivo. Vigência: 12 (doze) dias, Data da Assinatura do termo aditivo: 26 de Fevereiro de 2016.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaelle Stefane Elias Alves
Código Identificador:7615A569

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RETIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DEMAIS ATOS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG,R. Jacob Fernandes, 83 - Centro –SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG, torna publico o extrato do contrato nº 024/2016, originário da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2015 assinada em 06/04/2015 - Pregão Presencial 013/2015 – Processo 021/2015 – REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: Aquisição de gás GLP P-13, acondicionado em botijão retornável de 13kg para manutenção de todas as secretarias do município de Santo Antonio do Retiro/MG. Empresa contratada: GÁS NORTE LTDA.
Contrato nº 024/2016 - Prazo 09 meses, valor R$ 11.872,00 (Onze mil oitocentos e setenta e dois reais)

Santo Antonio do Retiro/MG, 05 de abril de 2016.

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:5511A1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o procedimento Licitatório: Processo nº 022/2016, modalidade Pregão Presencial nº 013/2016, abertura no dia 19/04/2016 as 09h00, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material escolar, expediente, didático e outros para manutenção de todas as Secretarias do município de Santo Antonio do Retiro/MG, especificações conforme ANEXO I do Edital. Santo Antonio do Retiro/MG, 05 de abril de 2016- Contatos: 038 3824-8110 – licitaçao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:5C944556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RETIRO/MG – TORNA PÚBLICO o procedimento Licitatório: Processo nº 023/2016, modalidade Pregão Presencial nº 014/2016, abertura no dia 20/04/2016 as 10h00, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal e outros

para manutenção da Secretaria municipal de Saúde do município de Santo Antonio do Retiro/MG, especificações conforme ANEXO I do Edital. Santo Antonio do Retiro/MG, 05 de abril de 2016- Contatos: 038 3824-8110 – licitaçao@santoantoniodoretiro.mg.gov.br

JULIO LOPES PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Julio Lopes Perreira
Código Identificador:B18A6B55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2016 – PREGÃO PRESENCIAL 020/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de FRALDAS DESCARTÁVEIS, ADULTO E INFANTIL, em atendimento as Sentenças Judiciais, para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 06/04/2016.
DATA ASSINATURA: 05 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2016.
Roberta Filgueiras Barroca Faria - Pregoeira
FORNECEDOR:
1 - CANAÃ DE CARMO DISTRIB. PROD. ALIMENTICIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, com sede a Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105, Loja 01, Bairro Boa Esperança – Carmo – RJ, CEP: 28.640-000, por intermédio do Representante Legal o Sr. Adriano da Silva, portador da identidade nº 12.179.187-5 IFP-RJ e CPF: 088.895.477-82

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
1	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO G** – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, DE 70 A 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	Unid	10.000	MAIS CONFORTO	1,35	13.500,00
4	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G** – FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	Unid	5.000	MAIS CONFORTO	0,60	3.000,00
5	**FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO XG** – FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 16 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO, COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	Unid	5.000	MAIS CONFORTO	0,70	3.500,00

2 - 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALEM PARAIBA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0001-01, com sede a Rua Adão Araújo, 71-A, bairro Porto Novo – Além Paraíba-MG, CEP: 36.660-000, por intermédio do Representante Legal o Sr. **Wesley Pereira Senra,** portador da identidade nº M-7.531.010, SSP-MG e CPF: 030.170.926-23

ITEM	DESCRIÇÃO	unid	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
2	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO M** – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, DE 40 A 70 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	Unid	6.000	MAIS CONFORTO	1,33	7.980,00

3 - AMV COMERCIAL MÉDICA – ME, inscrita no CNPJ: 18.669.729/0001-10, com sede a Rua Maria da Conceição Sabino, nº 55, 2º pavimento, bairro São Pedro – Muriaé-MG, CEP: 36.880-000, por intermédio da Representante Legal, a Sra. **Vanessa Turetta Moraes Pompei,** portadora da identidade nº MG-6.534.753, SSP-MG e CPF: 873.067.606-10.

item	descrição	unid	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor total
3	**FRALDA DESCARTAVEL ADULTO - TAMANHO XG** – FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRA GRANDE, ACIMA DE 90 KG, COM ELÁSTICO NAS PERNAS, TECIDO ANTI-ALÉRGICO, DUPLO, ADULTO, DIURNO E NOTURNO, HOSPITALAR	Unid	2.700	MAIS CONFORTO	1,4800	3.996,00
VALOR TOTAL: R$ 31.976,00 (trinte e um mil e novecentos e setenta e seis reais).						

Publicado por:
Bruna dos Santos
Código Identificador:47E90BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CERTIDÃO N 004-PROMUBE/2016

CERTIDÃO DE COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PAGAMENTO DA MENSALIDADE PROMUBE

ANA PAULA ALVES FERREIRA, CERTIFICA para os devidos fins em direito permitido, que após a Prefeitura Municipal realizar o depósito da Mensalidade PROMUBE referente ao mês de fevereiro/2016, os beneficiários apresentaram ou não apresentaram os comprovantes de pagamento da referida mensalidade na forma que segue abaixo especificado:

nº	Nº Requeri-mento	Nome do Beneficiário	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Fundamenta-ção Legal	Mensalidade ref. Fevereiro/2016	Compro-vou o pagamen-to da bolsa
1	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim

2	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
3	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
4	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
5	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
6	011/2016	Caroline Oliveira Silva	Letras - Licenciatura em Língua Portuguesa	1º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 141,60	Não
7	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
8	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 358,00	Sim
9	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
10	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 358,00	Sim
11	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 358,00	Sim
12	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
13	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia - Licenciatura	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 350,00	Sim
14	020/2016	Izabela Cristina dos Santos Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
15	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 389,00	Sim
16	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 396,00	Sim
17	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
18	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
19	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	7º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
20	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
21	029/2016	Glaúcia Pereira Silva	Ciências Contábeis	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 302,00	Sim
22	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 396,00	Sim
23	031/2016	Tatiane Aparecida de Araújo	Sup. Tec. em Recursos Humanos	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 305,00	Sim
24	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 278,91	Sim
25	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 398,43	Sim
26	034/2016	Roselena Francisco Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
27	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
28	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 370,00	Sim
29	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
30	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 359,30	Sim
31	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 240,00	Sim
32	040/2016	Tárcia Aparecida dos Santos Ribeiro	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 222,00	Não
33	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 215,32	Sim
34	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 389,00	Sim
35	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 389,00	Sim
36	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 389,00	Sim
37	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 370,00	Sim
38	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 359,30	Sim
39	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
40	049/2016	Franciely Fernandes	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Sim
41	050/2016	Venâncio José Martins	Engenharia Civil	3º Período	UNIPAC	Uberlândia/MG	Renovação	Dec. Nº 53/2014 - Art.3º, § 2º.	R$ 400,00	Não

Por ser verdade firmo a presente Certidão, e encaminho-a ao Secretário Municipal de Educação e Cultura a fim da continuidade do Programa Municipal de Bolsa de Estudos – PROMUBE no presente exercício de 2016.

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 4 dias do mês de abril do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANA PAULA ALVES FERREIRA
Matrícula n. 1.075

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:D81DE763

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL SEMEC Nº 008, DE 5 DE ABRIL DE 2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme certidão expedida pela servidora **ANA PAULA ALVES FERREIRA**, a qual certifica quais beneficiários comprovaram os documentos de pagamentos da mensalidade PROMUBE referente a fevereiro/2016, consoante o disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, **TORNA PÚBLICO** a solicitação de pagamento à Prefeitura Municipal da mensalidade PROMUBE referente a março/2016, nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 05 de janeiro de 2011 c/c Decreto Municipal n. 53, de 11 de dezembro de 2014, aos beneficiários que abaixo especifica:

nº	Nº Requeri-mento	Nome do Beneficiário	Curso	Período	Instituição Escolar	Cidade	Situação	Fundamenta-ção Legal	Mensalidade ref. Março/2016
1	003/2016	João Vitor Rocha Pinheiro	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
2	004/2016	Juliana Cristina Gomes Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
3	005/2016	Nathaly Taylon Silva Borges	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
4	006/2016	Edilson Gonçalves Araújo	Engenharia Civil	1º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Iniciante	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
5	008/2016	Valquíria Aparecida Santos Rocha	Enfermagem	1º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Iniciante	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
6	013/2016	Monike Evelyn da Silva	Enfermagem	1º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Iniciante	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
7	014/2016	Adriana das Graças de Medeiros	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
8	015/2016	Karen Caroline de Andrade	Arquitetura	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
9	016/2016	Laura Santos Silva	Serviço Social	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
10	017/2016	Lara Barbosa de Araújo	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 358,00
11	018/2016	Taliene Carla dos Santos	Engenharia Civil	3º Período	PITAGORAS	Uberlândia	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
12	019/2016	Rosana Ferreira Bernardo Vaz	Pedagogia - Licenciatura	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 350,00
13	020/2016	Izabela Cristina dos Santos Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
14	021/2016	Ana Paula Gomes Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
15	022/2016	Sara Aparecida Alves da Silva	Administração	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 396,00
16	023/2016	Mariana Tobias Rosa	Enfermagem	2º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
17	024/2016	Pâmela Lucas Fernandes	Farmácia	5º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
18	025/2016	Paloma Lucas Fernandes	Engenharia Civil	7º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
19	026/2016	Glauber Gomes Dias	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
20	029/2016	Glaúcia Pereira Silva	Ciências Contábeis	4º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 302,00
21	030/2016	Priscila Bonfim Soares Santos	Administração	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 396,00
22	031/2016	Tatiane Aparecida de Araújo	Sup. Tec. em Recursos Humanos	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 305,00
23	032/2016	Ana Carolina Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 278,91
24	033/2016	Divanice Amâncio Dias Oliveira	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 398,43
25	034/2016	Roselena Francisco Pereira	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
26	035/2016	Álvaro Junior Alves	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
27	036/2016	Luana Rezende Pires	Sup. Tec. em Gestão Hospitalar	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 370,00
28	037/2016	Dyenniffer Abadia de Oliveira	Engenharia Civil	3º Período	UNIUBE	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
29	038/2016	Maria da Guia dos Santos	Artes Visuais - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 359,30
30	039/2016	Jacqueline Lima Cavalcante	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 240,00
31	041/2016	Queila Cristina da Silva	Sup. Tec. em Recursos Humanos	3º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 215,32
32	042/2016	Liliane Regina da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
33	043/2016	Maria Aparecida da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
34	044/2016	Misterfânia Aparecida Costa da Silva	Pedagogia - Licenciatura	7º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 389,00
35	045/2016	Edvânea Domingues dos Santos	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 370,00
36	046/2016	Nad Viviane Sotero	Artes Visuais - Licenciatura	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 359,30
37	048/2016	Wanderson Adalgiso Silva	Engenharia Civil	9º Período	UNITRI	Uberlândia/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
38	049/2016	Franciely Fernandes	Sup. Tec. em Estética e Imagem Pessoal	5º Período	UNOPAR	Ituiutaba/MG	Renovação	Lei 1.052/2011 c/c Dec. 53/2014	R$ 400,00
								Total	**R$ 14.170,26**

Dado e passado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em Cachoeira Dourada, aos 5 dias do mês de abril do ano de 2016; 228º da Inconfidência Mineira, 195º da Independência do Brasil, 128º da República e 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ADALERMO DE DEUS PINTO
Secretario Municipal de Educação e Cultura
Interino

Publicado por:
Adalermo de Deus Pinto
Código Identificador:961314F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GRUPO: TABELA 5.0 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL TABELA: REGIME PREVIDENCIÁRIO - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária			
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	312.768.251,90	312.768.251,90	501.838.858,56
Passivo Atuarial	312.768.251,90	312.768.251,90	501.838.858,56
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)	267.888.713,16	267.888.713,16	282.889.818,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	372.265,48	372.265,48	42.663,01
Investimentos	270.914.144,72	270.914.144,72	282.763.646,51
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	84.060,87	84.060,87	84.060,87
(-) Restos a Pagar Processados	3.481.757,91	3.481.757,91	551,87
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	44.879.538,74	44.879.538,74	218.949.040,04
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	44.879.538,74	44.879.538,74	218.949.040,04

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10B76132

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016/2016, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

A Srª. Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os Servidores relacionados abaixo por necessidade de serviço, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9901610-3	RENATO DIAS GOMES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Candidés	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Lagoa dos Mandarins	29/01/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9701308-0	MARCIO NATIVIDADE DE MOURA	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Planalto	Secretaria Municipal de Saúde – CS Ipiranga	12/01/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9703308-1	ANA PAULA DE MORAES	Enfermeiro PSF	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Lagoa dos Mandarins	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F São Roque II	11/01/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9902069-3	DEBORAH GOMES DAS CHAGAS	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Niterói	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Jusa Fonseca	01/03/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9703331-6	KENIA PEREIRA DA SILVA	Médico Ginecologista	Secretaria Municipal de Saúde – C.S N. S. das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – CS Afonso Pena	01/02/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9902401-2	ANGELO JOSE DA SILVA MORATO	Psicólogo	Secretaria Municipal de Saúde – SERSAM	Secretaria Municipal de Saúde – P.S.F. Planalto	01/03/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9703274-3	DALVA MARIA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde – C.S.U	01/02/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9703077-5	REGINA MARIA GOMES	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – C.S. Ipiranga	Secretaria Municipal de Saúde – CEMAS	24/02/2016
Oficio nº 010/2016 ADM/RH 29/02	9902333-0	BRENO CAMARGOS VIANA	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – C.S N. S. das Graças	Secretaria Municipal de Saúde – C.S Bom Pastor	10/02/2016
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902905-5	ADRIANA APARECIDA FERREIRA CHAGAS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belo Vale/Rancho Alegre	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/020	9902478-1	DANIELA MARIA CORREA DE BORBA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – PACS Agentes Comunitários de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. São Roque	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902480-1	JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – PACS Agentes Comunitários de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. São Roque I	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC	9902994-8	MARCOS ARIEL CUNHA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – PACS Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. São Roque II	21/12/2015

29/02						
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9901537-3	MARLI LOPES DA SILVA	Agente de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Central Municipal	Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Complementar	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902906-0	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Ermida II	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902481-4	PATRICIA DE FATIMA RICARDO FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – PACS Agentes Comunitários de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belo Vale/Rancho Alegre	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902481-6	RODRIGO MARTINS COELHO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – PACS Agentes Comunitários de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Campina Verde	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902905-6	SANDRA APARECIDA FELICIO ELIAS	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Tietê	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F. Belo Vale/Rancho Alegre	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902906-2	TELMA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Ermida II	21/12/2015
Oficio nº 052/2016 SEMAD/COM. REC 29/02	9902106-2	STENIO JARDEL MEDEIROS DOS REIS	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Saúde – UAP Afonso Pena	Secretaria Municipal de Saúde – CS. N.S. das Graças	21/12/2015
Encaminhamento datado de 05/10/2015	9901625-2	JUCELIA GONCALVES SANTOS OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Apoio aos Serviços	Secretaria Municipal de Saúde – CS. CSU	05/10/2015
Portaria nº 01/2016 SEMFAZ	9901768-9	CRISTINA MARIA SANTOS CARVALHO	Agente de Administração	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação – Gerência de Recursos Humanos	Secretaria de Municipal de Fazenda	01/03/2016

Art. 2º. O Setor de Administração da Folha de Pagamento deverá adotar o pagamento das verbas devidas e o corte das que forem indevidas em razão da transferência de lotação do (a) servidor (a).

Art. 3º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 4º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de abril de 2016.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:08417FA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) ATÉ O MÊS: FEVEREIRO/2016 - ACUMULADO - VALOR EMPENHADO

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Até o Mês: Fevereiro/2016 - Acumulado - Valor Empenhado					
RECEITA			**DESPESA**		
Especificação	**Valor**	**Soma**	**Especificação**	**Valor**	**Soma**
Receitas Correntes		**91.978.519,34**	**Despesas Correntes**		**164.901.052,89**
Receita Tributária	11.012.424,60		Pessoal e Encargos Sociais	30.692.702,98	
Receitas de Contrib.	2.440.491,73		Juros e Encargos da Dívida	5.419.039,05	
Receita Patrimonial	8.730.702,06		Outras Despesas Correntes	128.789.310,86	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	481.706,45				
Trasnf. Correntes	66.637.821,74				
Outras Rec. Correntes	2.675.372,76				
Total		**91.978.519,34**	**Total**	**164.901.052,89**	
Receitas de Capital		**3.422,38**	**Despesas de Capital**		**15.100.244,29**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	5.223.294,95	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	2.213.037,84	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	7.663.911,50	
Transf. de Capital	0,00				
Outras Transf. Capital	3.422,38				
Total		**3.422,38**	**Total**		**15.100.244,29**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-8.555.334,60			
Total		**-8.555.334,60**			
Déficit Exec. Orçamentário		**96.574.690,06**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	91.978.519,34	Despesas Correntes	164.901.052,89
Receitas de Capital	3.422,38	Despesas de Capital	15.100.244,29
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-8.555.334,60		
Soma	**83.426.607,12**	**Soma**	**180.001.297,18**
Déficit Exec. Orçamentário	96.574.690,06	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**180.001.297,18**	**Total**	**180.001.297,18**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4899E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS ANEXO 1 - LEI 4.320/64 - ADENDO II - PORTARIA SOF Nº 8, DE 04/02/1985) MÊS: FEVEREIRO/2016 - NO MÊS - VALOR EMPENHADO

Demonstração de Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas					
Anexo 1 - Lei 4.320/64 - Adendo II - Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985)					
Mês: Fevereiro/2016 - No Mês - Valor Empenhado					
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Valor	Soma	Especificação	Valor	Soma
Receitas Correntes		**37.950.717,02**	**Despesas Correntes**		**32.301.828,93**
Receita Tributária	6.304.198,36		Pessoal e Encargos Sociais	14.560.425,95	
Receitas de Contrib.	1.162.107,31		Juros e Encargos da Dívida	184.040,61	
Receita Patrimonial	346.796,57		Outras Despesas Correntes	17.557.362,37	
Receita Agropecuária	0,00				
		23,00			
Receita Industrial	0,00				
Receita de Serviços	212.805,01				
Trasnf. Correntes	29.012.756,29				
Outras Rec. Correntes	912.053,48				
Total		**37.950.717,02**	**Total**		**32.301.828,93**
Receitas de Capital		**1.546,89**	**Despesas de Capital**		**4.258.860,46**
Operações de Crédito	0,00		Investimentos	4.182.497,17	
Alienação de Bens	0,00		Inversões Financeiras	0,00	
Amortização Empréstimos	0,00		Amortização da Dívida	76.363,29	
Transf. de Capital	0,00				
Outras Transf. Capital	1.546,89				
Total		**1.546,89**	**Total**		**4.258.860,46**
Receitas Intra-orçamentárias		**0,00**			
Receitas	0,00				
Intra-orçamentárias					
Total		**0,00**			
Retenção de Receitas		-3.603.997,71			
Total		**-3.603.997,71**			
Déficit Exec. Orçamentário		**2.212.423,19**	**Superávit Exec. Orçamentário**		**0,00**

RESUMO			
Receitas Correntes	37.950.717,02	Despesas Correntes	32.301.828,93
Receitas de Capital	1.546,89	Despesas de Capital	4.258.860,46
Receitas Intra-orçamentárias	0,00		
Retenção de Receitas	-3.603.997,71		
Soma	**34.348.266,20**	**Soma**	**36.560.689,39**
Déficit Exec. Orçamentário	2.212.423,19	Superávit Exec. Orçamentário	0,00
Totais Gerais :	**36.560.689,39**	**Total**	**36.560.689,39**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C87D0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3987, 31 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atuar em programas da Secretaria Municipal de Assistência Social através de Processo Seletivo Simplificado, em consonância com a Lei Municipal 2.620/1994.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Considerando a existência de Programas Assistenciais financiados com verba vinculada repassada pelos governos Estadual e/ou Federal, cuja continuidade depende da existência dos referidos repasses;

Considerando a existência de repasses governamentais Estaduais e/ou Federal que podem ser destinados à despesa com pessoal, bem como a necessidade temporária de contratação de profissionais para atender a Secretaria de Assistência Social, prestando serviços nas áreas de destinação vinculada dos referidos repasses;

Considerando que o inciso II, do artigo 1º da Lei Municipal 2.620/1994 permite a contratação temporária de servidor público para atender a Execução de programas especiais de trabalho instituídos, mas que exige Decreto do Prefeito;
Considerando, ainda, que a Lei Municipal 2620/1994, alterada pela Lei Municipal 3.444/2002, estabelece no §2º do artigo 2º que "aos contratados na forma desta Lei assistem os mesmos direitos e vantagens dos demais servidores públicos municipais, no que couber. "
Considerando que o §1º do art. 1º da Lei Municipal nº. 3.893 de 17 de junho de 2009, que "Dispõe sobre a Instituição do Vale Transporte para os Servidores Públicos Municipais e dá outras Providências prevê que referido benefício será concedido aos contratados temporariamente.
Decreta:

Art. 1º - Fica permitida a contratação temporária de pessoal por tempo determinado para atender a Secretaria de Assistência Social com execução de programas especiais assistenciais, custeados com verba vinculada dos governos do Estado e/ou da União.

Art. 2º - Os cargos, suas atribuições, as exigências para habilitação aos mesmos, as vagas a serem preenchidas e a remuneração paga serão as constantes do Anexo I, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - A remuneração praticada para os cargos inexistentes no Plano de Cargos e Carreiras dessa municipalidade será equivalente aos vencimentos básicos de servidor efetivo com mesmo grau de escolaridade exigida para ocupação do cargo temporário, garantindo assim a aplicação do princípio da isonomia.

Art. 4º - Fica garantido vale-transporte para os contratados temporariamente que residam a mais de 2 (dois) quilômetros da localização da unidade administrativa em que prestarão os serviços.

Art. 5º - Os contratados temporários farão jus ao auxílio alimentação por ser benefício concedido aos servidores efetivos desse Conselho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 31 de março de 2016.
161º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Cargo	Carga Horária	Descrição	Habilitação/ Requisitos Necessários	Remuneração
Cuidador Social (04 vagas)	44 horas/semanais Escala de revezamento Turno diurno ou noturno	a- Atuar no atendimento aos usuários possibilitando uma recepção acolhedora. b- Promover cuidados com a unidade/local de atendimento, relacionadas à organização, limpeza, preparação e distribuição dos alimentos, entre outros. c- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; d- Desenvolver atividades de proteção integral e promoção da autonomia, autoestima dos usuários, convívio e participação social. e- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, contribuindo para o atendimento das necessidades e demandas dos usuários. f- Apoiar os usuários dos serviços no desenvolvimento de atividades individuais, no planejamento e organização de sua rotina diária. g- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas quando necessário. h- Facilitar a participação nas oficinas coletivas de vivência e socialização na unidade e, ou, na comunidade. i – Garantir que no espaço de acolhimento aconteça relação afetiva personalizada com cada usuário. j- Potencializar a convivência familiar e comunitária. l- Desenvolver atividades visando à atenção, defesa e garantia dos direitos sociais. m- Contribuir com o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.	Ensino fundamental completo	R$ 1.007,33 (R$320,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)
Técnico em Abordagem Social (01 vaga)	44 horas/ semanais 04 h de terça a sexta 06h sábado e 06h domingo devendo ser distribuídas em 02 abordagens ao dia (uma de 9:00 às 12:00h e outra de 14:00 às 17:00 h.)	a- Assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa diurna e noturna, nas ruas, praças, entroncamentos de estradas, rodoviária, espaços públicos dentre outros, visando identificar os núcleos de população de rua existentes no município, buscando a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços e benefícios socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos, além de promover o acolhimento na Unidade do Serviço de Acolhimento para Adultos e Família, b- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições; c- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; d- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária; e- Elaborar relatórios e/ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à coordenação do Serviço; f- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e	Ensino superior completo	R$ 1.343,11 (R$320,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)

		acompanhamento de pessoas em situação de rua, dentre outras, bem como construir o processo de saída das ruas que sejam condizentes com o cargo pleiteado de Técnico em Abordagem Social; g- Ofertar acompanhamento aos usuários na Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias caso necessário. A função de Técnico em Abordagem Social será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes: – De terça a sexta-feira das 18:00 h às 22:00 h. – Sábado e domingo das 9:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h Cabe ressaltar que referido horário poderá ser modificado por discricionariedade e conveniência da coordenação, visando à adequação do serviço público essencial a ser prestado às necessidades vivenciadas pelo Serviço.		
Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento aAdultos e Famílias (01 vaga)	44 horas/ semanais Podendo ser Escalado para Sábado e Domingo	**Em relação ao Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua, deverá:** a- Assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida; b- Oferecer trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência; c- Promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil; d- Proporcionar endereço institucional para utilização, como referência, do usuário. Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social. **Em relação aos usuários do Serviço de Acolhimento de Adultos e Família, deverá**: a- Coordenar a Unidade do Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias, bem como, o funcionamento do espaço físico e a manutenção dos bens materiais desta unidade de atendimento, além de monitorar e acompanhar o processo de acolhida/recepção, escuta e o desenvolvimento de condições para a independência e o auto-cuidado; b- Desenvolver ações intersetoriais com a rede de serviços com o objetivo de efetivar o atendimento das necessidades institucionais e dos usuários, bem como promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva; c- Estimular e Promover o convívio familiar, grupal e social, bem como a mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; bem como acompanhar a família para que a mesma assuma a sua função protetiva; d- Oportunizar condições que favoreçam os cuidados pessoais; e- Promover orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; f- Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento, promover orientação sociofamiliar, construindo com ambos (usuários e famílias) novos projetos de vida que possibilite aos usuários a superação da situação de rua, bem como a escolarização e formação profissional; inserção no mercado de trabalho; organização; inserção em programas do governo federal de transferência de renda; dentre outras perspectivas. g- Elaborar relatórios e/ou prontuários, além de ser responsável pela criação de protocolos, acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados, referência e contrarreferência; h- Coordenar o trabalho interdisciplinar; i- Elaborar diagnóstico socioeconômico, promover informação, comunicação e defesa de direitos, bem como orientação para acesso a documentação pessoal; j- Programar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; l- Promover a inserção dos usuários em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; m- Realizar mobilização para o exercício da cidadania, articulação da rede de serviços socioassistenciais, articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos, articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, monitoramento e avaliação do serviço, organização de banco de dados e informações sobre o serviço; n- Supervisionar e controlar a elaboração dos relatórios e/ ou prontuários, fazendo alimentação diária do sistema de registro dos dados dos usuários e ainda, fornecendo informações à Coordenação do Serviço; o- Promover o acesso a programações culturais, ocupacionais, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público-alvo do Serviço de acolhimento a Adultos e Famílias; p- Estimular a participação dos indivíduos em situação de rua, drogaditos e/ ou alcoolistas em reuniões de grupos de auxílio e/ ou superação da dependência química possibilitando a participação do usuário em momentos externos existentes na comunidade local fazendo o acompanhamento e monitoramento, bem como, os relatórios dos resultados alcançados; q- Desenvolver demais ações no âmbito do atendimento e acompanhamento de adultos e famílias em situação de acolhimento e/ com as pessoas em situação de rua necessárias à Coordenação da Proteção Social Especial, bem como as solicitadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social que sejam condizentes com o cargo pleiteado de coordenador do Serviço de acolhimento a	Ensino superior completo	R$ 1.953,47 (R$320,00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO)

		Adultos e Famílias. r- Desenvolver trabalho de grupo com usuários que vivenciam a situação de rua dentre outros que compõem o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, bem como com aquelas que utilizam Serviço de Acolhimento a Adultos e Famílias. A função de Coordenador do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e da Unidade de Acolhimento a Adultos e Famílias será desenvolvida com jornada de trabalho respeitando as seguintes diretrizes: – De segunda a sexta-feira das 08 às 12h. e 14 às 18h, podendo estar escalado para trabalhar aos sábados e domingos, por discricionariedade da Administração Pública.		

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:52E5415E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016 alusivo ao Processo Licitatório nº 016/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016 - OBJETO: **Contratação de profissional ou empresa para prestação de serviços de transporte escolar**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG**, CNPJ sob o nº **16.928.483/0001-29**. CONTRATADA: **TRANSPONTENSE TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o n° **07.984.268/0001-54.** Vigência: 29/03/2016 a 31/12/2016.
Os valores por item a serem pagos, são os seguintes:

ITEM	PERCURSO	MÉDIA KM/DIA	NÚMERO MÍNIMO DE LUGARES DO VEÍCULO	V. UNIT.	V.TOTAL/ POR DIA	VEÍCULO
01	O VEÍCULO SAIRÁ DO NÚCLEO, PASSANDO POR OLHOS D´ÁGUA, TAMBORIL, FAZ. SANTA ISABEL ATÉ A LOCALIDADE DE JACARÉ. O PERCURSO SE REPETIRÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE.	**132**	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DO EDITAL. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DA LEI. **OS CUSTOS DO CONDUTOR E DO COMBUSTÍVEL CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**	**R$ 5,50**	**R$ 726,00**	**PLACA LNU - 3515** MARIA IRENE MADUREIRA PAULA **CHASSI:** 9BM3840672B292399 / **RENAVAN**: 00775342980 / M. BENS / CAIO APACHES21
02	O VEÍCULO SAIRÁ DO NÚCLEO, PASSANDO POR TABOQUINHA, ATÉ A LOCALIDADE DE JACARÉ. O PERCURSO SE REPETIRÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE.	**109**	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DO EDITAL. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DA LEI. **OS CUSTOS DO CONDUTOR E DO COMBUSTÍVEL CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**	**R$ 5,40**	**R$ 588,60**	**PLACA GXH - 0579** TURILESSA LTDA **CHASSI:** 9BM3840674B368227 / **RENAVAN**: 00827526318 / M. BENS / MPOLO TORINO GV
03	O VEÍCULO SAIRÁ DA SEDE DE SÃO JOÃO DA PONTE ATÉ A LOCALIDADE DE SANTA CLARA. O PERCURSO SE REPETIRÁ EM 02 (DOIS) TURNOS.	**93**	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DO EDITAL. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DA LEI. **OS CUSTOS DO CONDUTOR E DO COMBUSTÍVEL CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**	**R$ 5,00**	**R$ 465,00**	**PLACA GZG - 8687** LUCIANO SOUZA MOTA **CHASSI:** 9BWRF82W23R308203/ **RENAVAN**: 00806656050 / VW/MPOLO TORINO GVU
04	O VEÍCULO SAIRÁ DE TRAVERSÃO, PASSANDO POR SALVINÓPOLIS, JOÃO MOREIRA, ATÉ A LOCALIDADE DE LIMEIRA. O PERCURSO SE REPETIRÁ NO PERÍODO DA MANHÃ, TARDE E NOITE.	**90**	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DO EDITAL. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DA LEI. **OS CUSTOS DO CONDUTOR E DO COMBUSTÍVEL CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**	**R$ 5,05**	**R$ 454,50**	**PLACA HCA - 1840** TURILESSA LTDA **CHASSI:** 9BM3840734B385519 / **RENAVAN**: 00832853445 / M. BENS / INDUSCAR APACHE
05	O VEÍCULO SAIRÁ DO CANTINHO ATÉ A LOCALIDADE DE SIMÃO CAMPOS. O PERCURSO SE REPETIRÁ EM 02 (DOIS) TURNOS.	**64**	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 35 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DO EDITAL. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DA LEI. **OS CUSTOS DO CONDUTOR E DO COMBUSTÍVEL CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**	**R$ 5,50**	**R$ 352,00**	**PLACA DJB - 2065** JOSE LUIZ SIMÕES **CHASSI:** 9BM3840733B352827 / **RENAVAN**: 00821793292 / M. BENS / INDUSCAR APACHE A
06	O VEÍCULO SAIRÁ DO JAMBREIRO I, JAMBREIRO II, PASSANDO POR JOAQUIM VELHO, SANTA CLARA, SALTO I ATÉ A LOCALIDADE DE SALTO II. O PERCURSO SE REPETIRÁ EM 02 (DOIS) TURNOS.	**106**	ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 LUGARES, COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, CONTADOS DA DATA DO EDITAL. EQUIPADO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, NA FORMA DA LEI. **OS CUSTOS DO CONDUTOR E DO COMBUSTÍVEL CORRERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.**	**R$ 4,95**	**R$ 524,70**	**PLACA GXM - 8267** ARNOVIO NASCIMENTO F. SOARES **CHASSI:** 9BM3840672B292022 / **RENAVAN**: 00776882155 / M. BENS / COMIL SVELTO
TOTAL POR DIA: R$ 3.110,80						

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São João da Ponte/MG, 29 de março de 2016.

CHARLES CORRÊA DE AGUIAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:CF11F8E7